ANNO LIX NUMERO 10 — SABBADO 13 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000
Cada numero avulso. . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 10 de janeiro.

Incumbido por S. M. o Rei D. Affonso de organisar um novo gabinete, o Sr. Sagasta o compoz pela seguinte fórma:

Ministro do Interior, D. Gullon;
» da Fazenda, D. Cuesta;
» da Justiça e Graça, D. Gigou;
» da Marinha, D. Arias;
» das Colonias, D. Arce;
» do Commercio e Agricultura, D. Gamoso.

Ficaram no novo gabinete os ministros dos Negocios Estrangeiros e da Guerra do anterior ministerio, presidindo o conselho o Sr. Sagasta.

PARIS, 11 de janeiro.

A inhumação do corpo do Sr. Gambetta terá lugar sabbado proximo, em Nice.

NEW-YORK, 11 de janeiro.

Suppõe-se que n'um incendio havido n'um hotel de Milwaukée, no Visconsin, pereceram 80 pessoas quer nas chammas, quer devido á diversos accidentes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de janeiro de 1883.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de janeiro, ás 12 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 1 hora e 55 minutos).

A' proposito de um telegramma datado de Pernambuco e aqui publicado, em que se dizia que a Thesouraria de Fazenda recusava-se á fazer pagamentos por falta de creditos, o *JORNAL DO COMMERCIO* de hoje, adduzindo algumas reflexões, disse que era grave esse facto, e acrescentou que, sendo já numerosas taes occurrencias, esperava que o Ministro da Fazenda sanaria o mal.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO—*Tratado de Mnemonica.*

XII

Sabemos portanto já como se regenera e revivifica o sangue,—isto é, como se *arterializa*,—quando perdidas ou diminuidas, por natural effeito do desempenho das suas funcções as suas vivificantes qualidades de *arterial*. E' o oxygenio da atmosphera que n'este particular o reconstitue.

Mas... (perguntar-se ha)... basta por ventura o oxygenio da atmosphera para que o sangue subsista? no phenomeno intimo da *assimilação* para que elle essencialmente concorre, não se lhe gasta e consome a substancia? d'onde vem para este complexo systema de canalisação (constituidô por arterias veias), d'onde vem originalmente o sangue que por elle circula? Eis o que vamos rapidamente examinar.

O sangue não é (como não é substancia alguma organica) exclusivamente constituido por um elemento unico. De outros elementos carece portanto o sangue para a sua constituição além do oxygenio com que se arterializa. D'onde procedem, pois, esses elementos? onde vai o sangue buscar em que se refaça e reconstitua (quando tem perdido, não já sómente as propriedades de *arterial*, mas inclusivamente a sua propria substancia de *sangue* pelo tributo que paga a todas as partes do organismo na regeneração molecular que lhes proporciona)?

Tocamos aqui n'uma das mais complexas, n'uma das mais importantes funcções da vida organica: a *digestão*.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JANEIRO

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Christovão Xavier Cavalcante Wanderley.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Eduardo Alvares da Silva e José Mario de Oliveira Arozo.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Deferido, com o officio expedido hoje ao Thesouro Provincial para entregar ao supplicante a quantia de 500$, por conta da subvenção a que allude.

Francisca Maria Lumachi Migueis.—Sim, com ordenado.

Izidoro Marinho Cesar.—Indeferido, á vista do pouco numero de alumnos habilitados.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados.—Indeferido, á vista da informação do Thesouro Provincial.

João Felix Martins de Mendonça.—A' presidencia não dispõe de passagens.

Major Joaquim Apridio Rosa da Costa.—Certifique-se a 2ª parte.

Joaquim Martins de Moura.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Joaquim de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Joaquim Esteves.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Manoel de Souza Silva Serodio.—Não tem lugar, por não ter attingido o menor a idade legal para poder retirar-se da Colonia.

Manoel Francisco Botelho.—Passe portaria, na fórma requerida.

Manoel Marques de Amorim.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Paulina Gennina da Silva Monteiro.—Passe portaria, na fórma requerida.

Bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira.—Justifique as faltas. Depois de notado no archivo da secretaria do governo remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Umbelina Francisca da Cunha.—Sim, sem vencimentos.

Ulysses Machado Pereira Vianna.—Passe certidão dos 1º e 4º itens.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de janeiro de 1883.

O porteiro,
J. L. *Viegas*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE JANEIRO

Medeiros & C.—Informe o Sr. contador

Bernardo Teixeira de Moura.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Antonio da Silva Junior.—Informe o Sr contador.

Augusto de Barros Franco.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida na parte referente ao exercicio encerrado, depois de extrahidos destes papeis os documentos relativos a 1ª quinzena de julho proximo passado, da alimentação dos presos pobres da cadeia de Timbaúba; os quaes serão juntos ás outras contas do exercicio corrente, que para isso voltam por despacho desta data.

Augusto de Barros Franco.—Volte ao Sr. contador para cumprir seu despacho desta data, em papeis de igual natureza com relação ao exercicio findo, fazendo se nova conta do debito.

Medeiros & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção Publica, justificando as faltas do exercicio escolar dos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado e Anna Francisca Soares Pacheco.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Antonio de Andrade.—Pague-se.

Administrador da Casa de Detenção.—Pague-se.

Antonio do Rego Barreto Pinho.—Pague-se.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue-se a quantia de 6:411$842, producto da arrecadação do imposto addicional de 3 %, realisada no mez de dezembro findo.

Thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Entregue se a quantia de 1:150$ por saldo da quantia de 4:006$100 a que refere-se a ordem junta da Presidencia, de 16 de outubro de 1882.

Francisco Pacifico do Amaral.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Commendador Joaquim Felippe da Costa.—Entregue-se a quantia de 1:200$000, producto dos beneficios das 15 e 16ª partes n. 272 e 274 das loterias a favor das escolas da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Contas do commando do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Antonio Ignacio Pereira Coelho.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas da 3ª parte da loteria da matriz de S. José desta cidade.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Pague-se.

Tenente-coronel Herculano Alves da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Ingazeira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Visconde do Livramento.—Volte ao Sr. contador.

Companhia do Beberibe.—Informe o Sr. contador.

José Francisco da Trindade.—Certifique-se.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Francisco Pacifico do Amaral.—A' secção do contencioso para declarar se foi prestada a fiança.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Caruarú.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE JANEIRO

José Cyriaco da Silva e Francisco Solano de Jesus.—Certifique-se.

Fructuoso Gonçalves Ferreira e Antonio Soares Pinto.—A' 1ª secção para unir aos documentos com que os supplicantes requereram a execução da lei n. 590.

Manoel da Cunha Lobo.—Informe a 1ª secção.

Bernardino Soares de Carvalho e Candido Uchôa.—A' 1ª secção para os devidos fins.

H. Burle & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

André Barboza Soares.—Prove o supplicante o que allega.

José Monteiro.—Dê-se baixa no termo de que se tracta.

Joanna Coelho de Oliveira Carvalho.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 11 E 12 DE JANEIRO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Domingos José da Cunha.—Como requer.

Eugenio Coelho & Vieira.—Como pedem.

Francelino Victor Neves.—Cumprindo o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Francisco Xavier da Silva Guimarães.—Idem.

João Baptista da Silva Praxedes.—Idem.

José Jeronymo Rabello.—Concede se.

José Antonio do Monte.—Concede se, pagando o que está a dever.

Manoel José do Nascimento.—Como pede, tendo em vista o art. 126 da lei n. 1,129.

Manoel Mauricio Alves do Nascimento Pessoa.—Como requer, pagando o exercicio corrente.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Alves Lebre.—Como requer.

André Rompcke.—Permitta-se e communique-se ao fiscal competente, para observancia das posturas.

Francisco Rodrigues Martins.—Sim, nos termos da informação e pagos os direitos municipaes.

João Baptista da Silva Praxedes.—Idem.

Januario Alves Pessoa da Silva.—Como requer.

Manoel Alves Guerra.—Sim, nos termos da informação e pagos os direitos municipaes.

Manoel da Cunha Brandão.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE JANEIRO DE 1883

Retrospecto Politico do anno de 1882

II

[*Continuação*]

Para a Austria-Hungria os acontecimentos do anno que findou, não foram dos mais favoraveis, e, se suas consequencias perniciosas ainda se não desenvolveram de modo a poder ser detidamente apreciadas, todavia offerecem ensanchas a certa somma de considerações que põem em duvida a felicidade que seria para desejar naquelles paizes perdure.

Na visita que o imperador e a imperatriz fizeram a Trieste, onde lhes foram dadas as mais solemnes provas de adhesão e se lhes fizeram as mais solemnes manifestações de estima, foi aquelle quasi victima do attentado que lhe prepara Oberdank, que depois fôra preso na fronteira de Gorz, em Ronchi, dizendo chamar se Agostino Rossi, e tendo ainda em seu poder duas bombas iguaes a que atirara.

A este não coube a mesma sorte que de ordinario preside aos que commettem crimes semelhantes. O tribunal de Vienna condemnou o a morte. Sua prisão deu fundamento a certos receios de que a visita de Francisco José a Trieste fosse occasião de algum attentado politico, somente porque a propaganda da Italia *irridenta* ainda não perdeu a esperança de occupar aquella praça maritima, como mesmo em Roma, e em Vienna é conhecido.

Alli ainda outras desordens se deram originadas pelo attentado premeditado e que foi frustrado, por se haver apprehendido a caixa que continha os precisos apparelhos explosivos que deviam secundar aquella bomba, os quaes segundo a opinião geral, foram preparados na Italia pelo partido irredentista e pelos emigrados de Trieste. Os *irridentistas* declararam que a caixa foi expedida com o fim unico de cahir nas mãos da autoridade, para provocar um certo panico.

O governo austriaco com sobeja razão procurou acautellar-se contra as organisações, que, suspeitou, existiam nas principaes cidades da Italia, dispostas a servir-se dos meios dos antigos carbonarios, para promoverem seus fins; procurou obter do governo italiano procedesse com severidade contra as associações secretas, cuja arma de combate era a bomba Orsini.

Na Galicia alguns propagandistas panslavistas se insurgiram, influenciados pelas relações reaccionarias que entretinham com as juntas slavas da Russia, com o synodo russo, e preparavam a conversão de muitos districtos unitarios da Galicia a orthodoxia. O governo mandou mettel-os todos em prisão.

Em Presburg se deram tristes acontecimentos que se repetiram em diversas localidades visinhas, originados todos pelo fanatismo ou odio entre raças diversas. Contra os Israelitas se levantaram terriveis explosões, sendo elles maltractados, saqueadas suas casas de commercio e quebradas as vidraças das synagogas. O governo hungaro empregou medidas acertadas e energicas que impediram o movimento de alongar-se até mais desastrosas, deploraveis e numerosas consequencias. Até se proclamou a lei marcial para proteger a vida e propriedade dos judeos hungaros, que em alguns lugares foram defendidos pela aristocracia.

O Sr. Trisza que assumio na repressão desses attentados a mais firme e severa attitude mereceu louvores do imperador, ainda que a punição dos amotinados o arrastasse até a conversão dos tumultos em morticinio; modo diverso do que consegue a autoridade na Russia, onde apenas póde ajudar os judeus a se retirarem do paiz.

O governo, segundo o juizo da Frankfurter Zeitung, convenceu-se de que as desordens ante-semiticas, havidas na Hungria, assim como os roubos feitos em Vienna, eram obra dos socialistas. O conde de Taaffe em uma circular ao governador da Moravia informou a este confidencialmente, de que havia sido avisado de pretenderem os socialistas incendiar muitas fabricas pertencentes aos judeus.

A' aquelle governador foi ordenado pelo conde, que fizesse conhecer a população que qual quer excesso seria reprimido pelas armas, medida que tambem era reclamada pela apresentação de cerca de mil insurgentes na Herzegovina, e de mais oitocentos na Bosnia, os quaes para isso aproveitaram a falta de cordialidade nas relações entre a Austria-Hungria e o principe Nicoláo de Montenegro.

Em Vienna se desenvolveu tambem uma grande agitação contra as autoridades italianas por haverem posto em liberdade os complices do attentado de Trieste, Levi e Parensoni, e foram accusadas de não terem procedido com o rigor que o caso exigia.

A politica do Conde de Taaffe, por maiores que sejam os embaraços que lhe prepara o partido constitucional, e da falta de maioria com que já enfrentou, subsiste ostentando alento para mais tempo ainda, colhendo vantagens dos proprios meios contra ella empregados.

O grande propagandista do partido nacional allemão, o Sr. Schoenezer, promoveu em Vienna reuniões populares ante semiticas, sem embargo dos protestos e das moções em sentido contrario votados n'um comicio de mais de 5,000 operarios. Schoenezer, opposicionista ao governo, com tal expediente, repellido pelos amigos da ordem e da paz prejudicou seu partido, e fez que o gabinete cuja politica era e é conservadora se tornasse defensor dos judeus ameaçados pela propaganda do partido allemão avançado.

Isto mesmo deu incremento a politica do Conde Taaffe, que maior energia empregou para destruir a agitação contra os judeus.

Os manejos do Sr. Schoenezer, não poderiam produzir consequencias muito lamentaveis, porque grande parte da população de Vienna se mostrou completamente estranha e inaccessivel a todos os incitamentos.

Em uma reunião da fracção ultra nacional do partido allemão, convocada pelo seu chefe o Sr. Schoenezer, este submetteu a discussão o programma por elle elaborado:

« Revisão do systema dualista de 1866 e a sua substituição por uma união pessoal sob a dynastia reinante, entre as duas fracções da monarchia, situadas a leste e oeste do Leitha, para desembaraçar o nucleo germanico do imperio austriaco dos elementos slavos:

« Passar a Dalmacia para a Hungria, e a Bosnia e a Herzegovina voltarem para a corôa de Santo Estevão:

« A Galicia e Bukovina, que faziam parte da Cisleithania, receberem uma autonomia analoga a da Croacia no reino da Hungria:

« Estabelecer-se para se completar esta organisação uma liga aduaneira, abrangendo o imperio allemão, a monarchia austro hungara e todos os pequenos estados da peninsula dos Balkans. Todas essas reivindicações tinham por intuito do partido nacional dissolver a monarchia dos Hapsburgs, e a sua substituição por um vasto imperio germanico

Do igual modo esse partido recusou-se a votar o orçamento, para protestar assim contra o gabinete Taaffe, que considera digno de censura, por tentar fazer da Austria um paiz slavo.

O Conde Taaffe negando esta asserção, nega tambem que a Austria seja um estado allemão. A Austria em seu entender é a união ou centro de acção de diversas nacionalidades, todos iguaes em direito, e do qual cada um só aceita no exercicio de seus direitos os limites que as necessidades da vida commum exigem. Da mesma opinião se havia declarado o deputado Galeler, que aceitando a formula do philosopho Hegel, disse: a Austria não é uma nação, é um imperio.

A associação escolar de Berlim, n'um intuito pangermanico, se mostrou com ares de protectora dos hungaros de origem allemã. Estes protestaram não ter motivo algum de queixa, nem contra o governo local, nem contra o austro hungaro, e declararam gozar livremente de todos os direitos que as leis reconheciam em todo os cidadãos do imperio, e que nada pretendiam da grande patria allemã.

Retirou se do gabinete o ministro das finanças o Sr. Slawy, sendo substituido pelo Sr. Hallay. A sua retirada foi devida a dissentimentos com outros altos personagens do imperio. Os negocios do ministerio que o occupava diziam respeito a Bosnia e Herzegovina e era no tocante a estas idéas que o Sr. Slawy encontrava obices. Elle preferia o *statu quo* nas provincias occupadas, e o deposito que o congresso de Berlim confiara á guarda da Austria; mas sua acção não podia ser exercida facilmente, á distancia, sobre um paiz sujeito a uma occupação e um regimen militar e era muitas vezes embaraçada pelos generaes.

A tendencia da opinião publica d'Austria e do gabinete de Vienna era que se convertesse a simples occupação n'uma annexação definitiva, tendencia profundamente desagradavel a Hungria. O Sr. Slawy, que era hungaro, compartilhava esta repugnancia.

Os motivos reconhecidos da retirada influiram para que fosse nomeado o Conde de Khevenkuller, governador civil da Bosnia, nomeação que fez crer ser intenção do governo eliminar o partido militar alli. Para substituil-o foi depois nomeado o Barão Fodor, a quem já antes havia sido esse posto offerecido.

Na Croacia combateu se indistinctamente e vivamente as reformas que o ministro hungaro Sr. Hallay se propôz a introduzir na Bosnia e na Herzegovina, por se as considerar dirigidas contra a nacionalidade croata, e por isso o accusaram de querer demittir os empregados croatas da Bosnia e da Herzegovina sob pretexto de confiar a administração do paiz aos bosniacos. Essas increpações levantadas pelos jornaes croatas tiveram por origem o desengano que soffreram os croatas, vendo seu plano de administração das provincias, com o intuito de fazer propaganda em favor da sua nacionalidade, prejudicado pelos projectos do Sr. Hallay de estabelecer uma igualdade completa entre a gente de todas as nacionalidades, que habita a Bosnia e a Herzegovina.

Dest'arte constituio-se o imperio autro hungaro uma especie de arena, onde se degladiaram as aspirações e as pretenções das numerosas raças que o compõem. Se bem que o eixo politico da monarchia se inclinasse para leste, e a Austria cedendo ao impulso recebido de Berlim tendesse visivelmente a justificar o nome de *imperio do leste*, os austriacos de raça e de lingua germanica procuraram salvaguardar os seus interesses na cionses, n'uma união a mais estreita possivel do seu paiz com a Allemanha e conhecendo que seria difficil, se não illusorio, querer fazer entrar no aprisco de Hohenzollern os magyares, os roumanicos, os suthenos, os tcheques, os slavos e os servios que estavam sob o regimen dos Hapsburgs, procuravam uma situação privilegiada e autonoma dentro do imperio.

Quando foi apresentado o orçamento especial para a occupação da Bosnia e da Herzegovina, pronunciou se desabridamente contra elle o deputado Sr. Szilgoi, e a favor o Sr. Hallay, que tinha pouco antes percorrido as provincias occupadas, afim de estudar directamente a questão. O ministro exprimio a convicção de que a antipathia notada da parte da população indigena a respeito da Austria diminuiria successivamente, e accrescentou que contava com o bom exito da politica de occupação inaugurada por si; comtanto que se não modificassem os interesses da Austria-Hungria no paiz occupado, por considerações meramente materiaes.

A delegação hungara approvou sem modificação o credito estabelecido pela delegação austriaca.

Os jornaes allemães accusam o ministro de estrangeiros da Austria-Hungria de falta de energia: os estadistas austriacos temem que arrefeçam as relações da Austria com a Russia, a qual é facil tornar-se indifferente a que as juntas panslavistas e os voluntarios russos firam uma campanha em favor da reunião da Romelia oriental com a Bulgaria. Se tal eventualidade se verificasse, o governo autro hungaro constituir-se-hia na dura necessidade de convir no que se houvesse praticado, ou de tomar das armas contra a união realisada dos dous paizes, encontrando nessa espinhosa tarefa a mais decidida opposição por parte de todos os slavos do sul, que fariam sua a causa bulgaro-roumelica. Essas razões determinam o gabinete de Vienna a evitar as susceptibilidades da Russia, cuja amisade tem para a Austria-Hungria um valor real.

Foi removido de Londres para Vienna o embaixador Lobanoff, sendo nesta ultima recebido de modo a dar azo a manifestações pomposas de sympathia, feitas pela imprensa e pelo povo, ao imperio que o delegou.

Entre a Russia e a Inglaterra, onde o czar gosou do apoio indirecto que lhe prestou Lord Gladstone dominando o partido liberal, reina paz, mesmo porque a Russia apartou se da politica de extensão na Asia, nas fronteiras da India.

Entre a Russia e Vienna ha, porém, uma zona intermedia sobre a qual se estendem as vistas dos dous imperios.

Os novos slavos, que evitam tornar-se instrumentos da chancellaria russa, precisam de contar com o apoio de Vienna, e as boas relações entre elles e a Austria Hungria dão lugar a uma serie de intrigas por parte da Russia.

A presença, pois, de Lobanoff foi um proveitoso indicio de approximação dos dous paizes e do *entente cordiale* que entre ambos existia, e que é ainda hoje mais necessario por causa do augmento da ponte slava desta monarchia. A Austria como slava sempre ha de ter difficuldades a debellar geradas pela Russia. A visita do Sr. Giers, plenipotenciario e ministro de estrangeiros russo, a Vienna e a Varzin, symptomatisando o entrelaçamento de mais amistosas relações entre a Russia e o imperio germanico, não abala o panico que entorpece a Austria que presente proxima uma guerra com a Russia por causa da parte slava, do mesmo modo que é ameaçador o futuro que advirá á annexação pratica da Bosnia e Herzegovina.

O gabinete Taaffe, apezar das recomposições que tem soffrido, pela perda de mais de um ministro entre outros a do ministro do commercio, Sr. Szenlo Hereszles, que falleceu em Pest, e a do da justiça Sr. Pauler, cuja demissão foi originada pelo conflicto surgido entre elle e o procurador geral Sr. Kesma, a respeito da questão Tiaza Eglou, subsiste vigoroso, e pecialmente depois da sancção da lei da reforma eleitoral, que conferio direito de voto a todos aquelles que pagarem cinco florins por anno (cerca de 5$000) de impostos directos.

Entretanto se espera na nova abertura do Reichsrag austriaco que o acontecimento capital será a tentativa da creação de um grupo do centro ou de *justo meio*, á exemplo do que existe na Allemanha, inspirado para suas votações nos interesses communs de todo o imperio.

Este grupo importará uma censura a politica de Taaffe, que sendo allemão, sacrificou os interesses mais seguros do imperio inteiro para formar uma maioria no seio do Reichsrag, com o apoio dos tcheques, dos polacos e de outros particularistas de todos os matizes.

Essa união de Taaffe com os tcheques e os polacos, que são extremamente infensos ao germanismo, foi considerada pelos jornaes allemães como uma profligação á politica de Bismark cuja influencia se faz sentir tambem internamente n'Austria. E se tal colligação não foi por Bismark combatida ou ao menos censurada, disto foi causa o convencer-se o chanceller de que era ella precisa para a constituição da maioria reaccionaria que effectivamente surgio no Reichsrag.

Taaffe e o conde de Kaluechy, ministro de estrangeiros, inspirando-se no exemplo de Bismark se preparam para o papel de reformadores socialistas; e exteriorisa suas intenções o projecto que hão de apresentar na proxima sessão, o qual versa sobre o restabelecimento integral do regimen das corporações de artes e officios com seus mestres e jurados, com aprendizagem obrigatoria por tempo determinado e exame de capacidade: a limitação do numero das corporações decorre indirectamente desse projecto.

Grande sensação causou em Vienna e não menos em Roma, os motivos que o conde Kaluechy apresentou como desculpa á falta do pagamento da visita devida por Francisco José ao rei Humberto; ainda que assegurasse que se mantinham boas as relações entre os dous paizes interessados. Explicando os motivos, declarou que a agitação dos partidos italianos externos podia dar lugar a manifestações menos agradaveis ao imperador, além de que a visita imperial a Roma, o que é exigido pelo gabinete italiano, onde se acha o Summo Pontifice havia de ser dolorosa a este, por tantos seculos alliado a Austria catholica.

O estado de indecisão do ministerio hungaro, poderá dar lugar a algum estremecimento nas relações que a visita do rei e da rainha de Italia estabeleceram entre as duas corôas, pelo que é crivel que será a difficuldade resolvida por um adiamento indefinido, emquanto os estadistas dos dous paizes impedirem que essa circumstancia susta peiores consequencias.

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Roza e Silva, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Espinosa e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Ladisláo, Maximiano Duarte, Moreira Alves e Pitanga.

Faltou o Sr. Aquilino Porto.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações solicitadas em officio de 3 de abril sobre occurrencias de Caruarú.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Bôa-Viagem.—A' quem fez a requisição.

Sete officios das mesas parochiaes de Jacarará, Brejo, Limoeiro, Papacaça, Aguas Bellas Garanhuns e Caruarú, remettendo authenticas da eleição provincial procedida no dia 3 do corrente.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Nuno Pedro de Alcantara, official provisionado no fôro do Recife, requerendo concessão da quota de 188$000, que lhe deve a respectiva Camara Municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, requerendo que se tome em consideração o art. 8º de um projecto de estatutos da Sociedade Credito Hypothecario de Pernambuco organisada conforme a lei n. 1,237 e o decreto n. 9,171.—A' commissão de petições.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, requer para ser esta petição publicada no jornal da casa.

O Sr. presidente declara que será attendido o pedido feito.

São lidos, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aceitar a desistencia que fazem os concessionarios do privilegio outorgado pelo decreto n. 1.890 de 28 de setembro de 1857, para a construcção de uma via-ferrea do porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una, nesta provincia, dos direitos a construcção e exploração dessa via-ferrea e concessões de terrenos nacionaes e de marinhas, constantes do mesmo decreto e avisos de 27 de novembro de 1861 e de 8 de março de 1862.

Art. 2.º Fica tambem o presidente da provincia autorisado a chamar licitantes para contractar a construcção da via-ferrea de Tamandaré á fóz de Jacuipe, no engenho Limeira, mediante a garantia de juros autorisada pelo § 1º do art. 23 da lei provincial n. 1,245 de 17 de junho de 1876

Art. 3.º No contracto de concessão será inserida a clausula de obrigar-se o contractante dentro de 6 mezes, que se seguirem a assignatura do mesmo contracto, a restituir aos concessionarios daquelle privilegio a quantia de 12:115$380, importancia das despezas da concessão, estudos, explorações, plantas da futura cidade e medições dos terrenos de marinha.

Art. 4.º O ponto terminal do prolongamento, facultativo do mesmo estudo, será a estação de Palmares e não a de Agua Preta como fôra marcado na lei n. 1,245

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 16 de maio de 1882—*Regueira Costa, Luiz Andrada, Nylo de Miranda.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder cinco mezes de licença com todos os vencimentos, á professora publica do Rio Doce, D. Minervina Francisca Cardozo, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 19 de maio de 1882—Drs. *Democrito Cavalcante, Estevão de Oliveira.*

Passa se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 46 deste anno.

Entra em 2ª discussão o de n. 60, tambem deste anno.

E' lida, apoiada e posta em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Restabeleça-se o lugar de archivista do Consulado Provincial, sendo nelle provido Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva, attendendo-se por esse modo direitos adquiridos que lhe assistem.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. presidente deixa a cadeira presidencial.

O Sr. Tolentino de Carvalho—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não roubarei muito tempo á casa na justificação da minha emenda, mesmo porque não tenho habilitações para contestar a argumentação do nobre deputado que acaba de sentar-se.

O nobre deputado suppõe que a minha emenda é contraria ao projecto, porque importa uma creação de lugar; mas, se é certo que a emenda cogita de uma creação de lugar, o projecto acha-se nas mesmas condições.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves—O projecto manda addir empregados a lugares já existentes.

O Sr. Barão de Nazareth—Manda addir como se elles já fossem empregados, o que só poderia fazer se elles não houvessem sido demittidos.

Um Sr. Deputado—Os lugares existem.

O Sr. Barão de Nazareth—Existem e providos pela autoridade competente, que é o presidente da provincia. Elles não são empregados, e só o podem ser quando o presidente da provincia os nomeia para lugares que vagarem.

Se, pois, o projecto cogita de creação de lugares, não é muito que a emenda autorise o restabelecimento de um emprego supprimido.

Sr. presidente, não pareça a esta illustrada Assembléa que a minha emenda não tem razão de ser. Não é de hoje que eu me occupo desta questão de restabelecimento do lugar de archivista do Consulado Provincial.

O Sr. Tolentino de Carvalho—V. Exc. não votou pela suppressão desse emprego?

O Sr. Barão de Nazareth—Nos *Annaes* V. Exc. encontrará a defeza tenaz que fiz do empregado que occupava esse lugar; consta dos *Annaes* o meu voto, sustentando o direito desse cidadão.

Sr. presidente, a suppressão do lugar de archivista do Consulado Provincial foi caprichosa—permitta a Assembléa que assim me exprima.

No primeiro anno em que essa medida se propoz, oppuz-me a ella, e consegui que o lugar fosse mantido; no anno seguinte, porem, de novo appareceu a grita contra o empregado, e o lugar foi supprimido.

Hoje apresenta se este projecto n. 60, mandando addir ás repartições publicas da provincia os empregados do Consulado que foram demittidos, que provaram a sua innocencia; eu entendi, pois, que devia tambem restabelecer o lugar de archivista daquella repartição, lugar que reputo necessario, e não haverá quem com franqueza diga e possa sustentar que uma repartição como o Consulado não necessita de um archivista.

O nobre deputado impugnou a emenda debaixo de um ponto de vista, o da conveniencia ou legalidade de sua apresentação. Eu neste ponto estou disposto a satisfazer ao nobre deputado, e, se a Assembléa o consentir, substituirei a minha emenda por outra.

O Sr. Goes Cavalcante—Por um projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—Por outra emenda mesmo, pois para mim é fóra de duvida que a emenda é applicavel ao projecto, visto que uma e outro tractam de restabelecer empregos, e se uma não é regular, o outro tambem o não é.

Mas ha um defeito na emenda, eu sou o primeiro a confessal-o, que é nomear um cidadão para provimento de um lugar. Eu não tive em vista se não fazer justiça a um empregado, que tinha direitos adquiridos por effeito dos serviços prestados naquella repartição, e que não offerecendo motivo para demissão, foi lhe o lugar caprichosamente supprimido.

O Sr. Tolentino de Carvalho—Eu sei desta historia.

O Sr. Barão de Nazareth—Sabe! Bom e que V. Exc. me honre com esse aparte.

Eu, querendo fazer justiça á esse empregado, vi-me forçado na emenda a nomeal-o, afim de que, restabelecido o lugar, não fosse provido por outro.

Se, pois, a Assembléa entende que a emenda é por esse motivo inaceitavel, eu a substituo por outra, não cogitando do nome desse empregado. O que eu quero é uma repartição, é um acto de justiça.

Tenho dito.

O Sr. Tolentino de Carvalho—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

Vai á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com as outras materias a seguinte emenda:

« Ao art. 1.º Se passar, accrescente se: Serão igualmente addidos os empregados do Consulado Provincial, cujos lugares foram supprimidos, quando se fez a ultima reforma dessa repartição.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Olympio Marques diz que em principio concorda com as idéas que expendeu o illustre deputado que acaba de sentar-se.

A Assembléa não póde dizer ao presidente da provincia que nomeie os empregados taes e taes;—isto é da competencia exclusiva do poder administrativo. O que pode a Assembléa é autorisar o presidente a nomear empregados, fornecendo-lhe para isso os meios necessarios. E' isto o que a Assembléa deve ter em vista, no caso de querer approvar o o projecto, uma vez que consigne no orçamento os fundos necessarios para a despeza; porque os lugares actualmente estão preenchidos, e o presidente usará da autorisação, em todo ou em parte, conforme as necessidades do serviço.

Por esta razão offerece um substitutivo em termos taes que comprehende não só o projecto do meu nobre amigo e collega, como a emenda do nobre deputado. E' o seguinte: (Lê)

Assim, parece lhe que preenche os intuitos do nobre deputado, e, ao mesmo tempo, não colloca o presidente da provincia na contingencia de nossa sancção á resolução; elle não póde receber uma lei em termos imperativos, dispondo sobre nomeação de empregados, mas pode sanccional-a desde que vá em termos facultativos, como uma autorisação.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com outras materias o seguinte substitutivo:

« Substitutivo ao art.—Fica o presidente da provincia autorisado a addir a qualquer repartição provincial os empregados do Consulado Provincial demettidos por portarias de 11 de fevereiro de 1880 e julgados sem culpa no projecto a que foram submettidos, com os vencimentos correspondentes aos lugares que exerciam e na mesma cathegoria, e aos dous dispensados na reorganisação do mesmo Consulado, em virtude do regulamento de 4 de julho 1879, com a cathegoria e vencimento de 3º escripturario.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, pouco tenho a dizer sobre o projecto em discussão e sobre o substitutivo que acaba de ser apoiado.

O projecto consigna uma idéa que eu suppunha não dever encontrar opposição nesta casa, quando vi que a encontrou da parte do nobre deputado pelo 1º districto que ha pouco occupou a tribuna, e que quando a encontrasse, devia ser quanto á parte em que elle foi omisso, embora não propositalmente, deixando de comprehender em sua disposição os dous empregados do Consulado Provincial, que foram demettidos em virtude da autorisação que se deu ao presidente da provincia para reorganisar aquella repartição.

N'estas condições, eu concordo com o substitutivo apresentado pelo nobre deputado pelo 1º districto. Acho que é effectivamente preciso reparar uma injustiça feita aos empregados do Consulado Provincial.

Desde que esses empregados foram demettidos por faltas, nas quaes não tiveram a minima participação, desde que se acha reconhecida pelo poder judiciario a innocencia dos mesmos empregados, não pode deixar de ser proposito desta casa reparar essa injustiça; e acho até que o projecto apresentado podia ter ido mais longe do que foi, acho, como *per accidens* lembrou o nobre deputado pelo 1º districto, que o projecto deveria mandar que o presidente reintegrasse esses empregados. Se é uma verdade que um empregado injustamente demittido, demittido sem ter commettido faltas no cumprimento do seu dever, tem direito á reparação dessa injustiça que contra elle foi praticada, essa reparação só poderá ser completa mediante a reintegração. Em nossa legislação temos exemplos de factos desta ordem: o governo geral tem reconhecido como procedente a doutrina da reintegração dos empregados injustamente demittidos, e neste caso, na mesma hypothese, acham-se os empregados do Consulado Provincial, demettidos em virtude de um parecer da commissão, que segundo noticias que tenho destes negocios do Consulado Provincial, não foi, nem podia ser bem a base que teve o presidente da provincia, o Sr. Lourenço de Albuquerque, para demittir esses empregados, porque esse parecer, sendo submettido á apreciação de dous funccionarios importantes, dos quaes um insuspeito, o Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial, e o administrador do Consulado, que devia merecer toda a confiança do presidente da provincia, porque é liberal, no entretanto não foi reputado capaz de justificar a demissão desses empregados, a respeito dos quaes havia accusações de defraudação das rendas provinciaes. Eu tenho noticia disto: esses dous funccionarios foram ouvidos a respeito do parecer, e o exame feito por ambos concluio pela não punição dos empregados accusados.

Elles reconheceram que as faltas provinham dos regulamentos pelos quaes se regia a repartição e verificaram que os empregados não tinham concorrido para a defraudação das rendas.

Um Sr. Deputado — Note V. Exc.: o promotor publico deu denuncia por crime de responsabilidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Facto extraordinario! O promotor publico, a quem foi presente esse parecer que se diz muito notavel, não achou n'elle base sufficiente para dar a denuncia que devia resultar das accusações que o mesmo parecer fazia contra esses empregados, estacou, e requereu que se fizesse novo exame, judicialmente.

Ora, como justificar-se o acto do presidente da provincia, dizendo-se que elle demittio em face de um parecer, que dava margem á accusação d'esses empregados?

Depois, Sr. presidente, é preciso que não passe a doutrina de que os empregados publicos estão sujeitos á demissão por simples suspeitas, por meras informações, quando nós temos na legislação os meios estabelecidos para a comprovação dos crimes por elles praticados e para tornar effectiva a sua punição, no caso de ser o delicto ou a falta provada. Não façamos dos empregados publicos uma classe de parias, para a qual não deva haver direito, nem justiça, nem lei; consideremos que elles são verdadeiros servidores da causa publica, porque só assim o serviço publico será dignamente preenchido, pois os funccionarios terão a consciencia da sua missão e do seu papel social.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Por conseguinte, em face d'estas poucas considerações, declaro que dou o meu voto ao substitutivo que consigna a idéa do projecto do nobre deputado pelo 2º districto, certo de que concorro para a reparação de uma injustiça, que todos deploram, e que todos, do mesmo modo que eu, desejam ver sanada.

O Sr. Tolentino de Carvalho — (Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo apresentado pelo Sr. Olympio Marques, sendo regeitada a emenda do Sr. Estevão de Oliveira, e retirada, a requerimento do seu autor, a do Sr. Barão de Nazareth.

Vem á mesa a seguinte declaração:

« Declaro que votei contra o substitutivo—*Estevão de Oliveira.* »

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 62 d'este anno, é lida e approvada a seguinte emenda, que fica dependente de nova discussão:

« Em vez de —sendo o preenchimento alludido no mesmo art. feito de accordo com o art. etc., diga-se; —sendo o primeiro preenchimento independente de concurso, e devendo a nomeação recahir em pessoa que reuna os requisitos do art. 85 § 3º ns. 2 ou 3 e art. 111 § 5º do regulamento de 7 de abril de 1879. —*Maximiano Duarte.—Juvencio Mariz.— Santos Pinheiro.* »

Em 1ª discussão é approvado sem debate, o projecto n. 162 d'este anno, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Nylo de Miranda.

Em 3ª discussão são tambem approvados os de ns. 107 de 1881, 91 e as emendas ao de n. 79 d'este anno.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 50 d'este anno.

São successivamente approvados os arts. 1 a 7, passando o projecto á 3ª discussão, com as seguintes emendas:

« Ao final do art. 3º accrescente se: Se o instructor for o proprio commandante terá o vencimento de 2:800$, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*José Osorio.— J. V. de Meira de Vasconcellos.* »

« Ao art 5º —em lugar de 30:000$, diga se: 25:000$—*J. Osorio— J. V. Meira de Vasconcellos.* »

E' approvado em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio, á requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, o projecto n. 144 d'este anno.

Submettido á 3ª discussão o projecto n. 86 d'este anno, são approvadas as seguintes emendas:

« Apresento como emenda o projecto n. 63 d'este anno.—*Goes Cavalcante.* »

« Igual favor á cidade de S. Agostinho do Cabo.—*Lourenço de Sá* »

« Igual favor ás cidades de Nazareth e Bom Jardim.—*Cunha Beltrão.* »

Ficam estas emendas dependentes de nova discussão, na forma do regimento.

Passou-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Prosegue a 2ª discussão do projecto n. 194 d'este anno, art. 34

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, tenho tambem alguma cousa a dizer sobre o art. 34 do orçamento municipal em discussão.

Eu, Sr. presidente, tenho ouvido da bancada liberal censurar-se, em tom um pouco vehemente, a commissão de negocios municipaes pelo modo porque ella confeccionou o seu orçamento. Por mais de uma vez tenho ouvido fazerem-se taes censuras, e, ao mesmo tempo, tenho reconhecido que esse modo de annunciarem os nobres deputados da bancada liberal não tem sido justificado pelas allegações e considerações que Ss. Excs. hão feito, no sentido de comprovarem a procedencia das suas accusações. (Apoiados)

Eu, Sr. presidente, tenho necessidade de demorar-me n'esta discussão: a materia é importante. Muito se tem dito no sentido de accusar-se a commissão, attribuindo-se lhe movel pouco decente para chegar ella ao resultado do orçamento que apresentou.

Penso, Sr. presidente, que, quando mesmo o orçamento municipal se resinta d'alguma falta, —porque tudo quanto partir de nós, quer como deputados, quer como particulares, ha de necessariamente resentir se de algum defeito—, não dá todavia margem a que se attribuam á illustre commissão intuitos pouco dignos ou mesmo motivos politicos na confecção do seu trabalho. Para mim, a commissão deixou se dominar, principalmente, do desejo de ser economica: ella attendeu para o estado em que se acham as camaras municipaes da provincia; em geral, encontrou deficientes as rendas da quasi totalidade d'essas camaras, e, reconheceu, por outro lado, a necessidade de poupar se alguma cousa para applicar se a serviços que muito devem merecer da parte das camaras municipaes, por quanto essas instituições não foram creadas unicamente para constituirem repartições em que, com o maximo ordenado, se encontrassem amigos e afilhados, encarregados de um serviço minimo ou nullo. Nós sabemos que as camaras municipaes visam fim muito diverso, muito importante, que infelizmente em nosso paiz não tem sido attingido na pratica; e não o tem sido, não só porque a lei organica das mesmas camaras se resente de defeitos, que todos reconhecem e que todos pedem e desejam que sejam sanados, mas tambem pelo estado geral do nosso paiz, pela falta da educação —educação no sentido lato da palavra—educação civica, educação nacional, que não temos. Nós vemos que os nossos concidadãos, em geral, não se interessam pelas cousas publicas, não curam dos negocios que de preferencia deveriam interessar-lhes

E, senão, Sr presidente, lancemos as nossas vistas para a realidade que temos diante dos olhos, percorramos todos os municipios de que se compõe, por exemplo, a nossa provincia, procuremos estudar os beneficios, as vantagens com que as camaras teem dotado esses municipios, e chegaremos á triste convicção de que elles, apesar de se acharem sob a tutella das camaras municipaes, que teem a seu cargo promover os melhoramentos locaes, estão como que abandonados, como que sem terem quem para elles olhe e procure curar dos seus interesses, interesses que são, ao mesmo tempo, os de toda a população.

A propria Camara da capital, que aliás faz alguma differença em relação ás mais—e nem era possivel que deixasse de o fazer—ostenta o triste espectaculo d'esse despreso, d'essa incuria pelos interesses geraes de seus municipes. (Apoiados) Nós vemos que essa corporação—se faz alguma differença comparada com as outras, e o faz em virtude do meio muito distincto, das condições especiaes em que se acha,—relativamente, é mais digna de censura do que estas, porque, tendo a sua séde em um municipio importantissimo, devera ella tomar muito a serio as obrigações que tem a seu cargo, devera ter como norma de conducta a promoção do bem estar dos seus municipes, e não entregar-se a questiunculas politicas que nenhum interesse teem para o publico e que só servem para tomar-lhe o tempo, em pura perda para os habitantes do municipio.

N'esta casa mesmo, Sr. presidente, eu, por mais de uma vez, tive occasião de levantar a minha fraca voz para denunciar o procedimento da maioria da Camara Municipal do Recife, para profligar o modo irregular, mais do que isso,—revestido, por assim dizer, do maior desamor pelas cousas publicas, com que procedia essa Camara, atendo-se a negocios de minima importancia, entregando-se com todo o afan a questiunculas politicas, perdendo n'essas questões sessões inteiras— e por amor do que? Somente com o fito de calcar aos pés uma disposição de lei geral, interpretada por aviso d'um governo que a maioria da Camara apóia, e, ainda mais, interpretada por uma resolução d'um dos administradores d'esta provincia, administrador liberal, e, portanto, igualmente sympathico a essa maioria.

E, Sr. presidente, o procedimento da Camara Municipal do Recife, representada por sua maioria, ou antes, pelo seu pro-presidente, tem sido de tal ordem; o pouco caso que essa municipalidade assim representada tem ostentado por tudo quanto é interesse publico tem chegado a um ponto tal que, não obstante tudo isso, não obstante uma disposição clara de lei, não obstante o aviso que interpreta essa disposição legal, não obstante a decisão de dous presidentes de provincia, não obstante os clamores levantados d'esta Assembléa, clamores que deveriam ser tidos em muita consideração, porque esta Assembléa tem o dever de velar pelo modo por que correm os negocios publicos ella continuou impávida na mesma marcha inconveniente e irregular, deixando de fazer sessão, deixando de tomar conhecimento dos negocios a seu cargo, que aliás urgiam por uma solução prompta e immediata.

Disse se n'esta casa, Sr. presidente, que a Camara Municipal do Recife, em relação ás Camaras do interior da provincia, sob o ponto de vista da applicação de suas rendas a melhoramentos municipaes, estava em condições muito diversas.

Effectivamente, Sr. presidente, o municipio do Recife, que é inquestionavelmente importante, na sua qualidade de capital, precisa de melhoramentos em escala muito superior áquelles de que carecem os demais municipios da provincia. Mas nós procurando ver no orçamento municipal a verba applicada a esse fim e, mais ainda, inquerindo da applicação feita da verba destinada ao pagamento da divida do Banco do Brasil, como que estacamos diante d'um ponto de admiração, que nos indica tristemente o abandono da Camara Municipal do Recife por tudo quanto diz respeito aos mais importantes melhoramentos do seu municipio. (Apoiados)

Tem-se querido, Sr. presidente, converter a Camara Municipal do Recife em uma corporação politica, e—devo dizel-o,—não de alta, mais de baixa politica; tem-se querido fazer d'ella um fóco de questiunculas de interesse privado, e, Sr. presidente, tem sido tal a audacia com que se zomba do publico d'esta capital, que, depois d'esse facto escandaloso de levar a Camara dias a dias, até mezes, sem que funccione, por capricho de seu pro-presidente, ainda vêm os amigos da situação, os amigos d'esses vereadores que constituem a maioria da Camara, dizer que esta tem procedido muito bem, que os seus adversarios politicos é que têm procedido mal, que por causa d'elles é que a Camara Municipal não tem funccionado e tem sido abandonada a causa publica!

O Sr. Goes Cavalcante — Quasi que se pode dizer que não ha um melhoramento publico realisado pela actual Camara Municipal do Recife.

O Sr. Osorio—Nenhum absolutamente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Dizer-se isto, Sr. presidente, quando se vê o pro-presidente da Camara Municipal procedendo arbitraria e preponderantemente para evitar que se constitua uma maioria de adversarios; dizer se isto, quando é visto que os nossos correligionarios manteem-se firmes no seu posto, reclamando o exacto cumprimento da lei, —e não estão inhibidos de fazel-o, porque do cumprimento da lei resulta para elles uma vantagem politica,—é de certo abusar deste publico, é de certo contar com a indifferença da população d'um municipio tão importante, não se lhe ligando nenhuma importancia, importancia que ella aliás devia merecer da maioria dos senhores vereadores.

O Sr. Goes Cavalcante — Ninguem cita factos em contrario.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Diz V. Exc., e diz muito bem: ninguem cita factos em contrario.

Eu vejo aqui procurar-se neutralisar todas as accusações sérias, baseadas em factos, contra a Camara Municipal ou contra quem quer que gose as boas graças dos nobres deputados da bancada liberal, attribuindo-se taes accusações a espirito politico; eu vejo que se procura explicar essas accusações, aliás fundadas em motivos de interesse publico, inquinando-se de parcialidade partidaria, quando effectivamente isto não se dá. Mas, se a bancada liberal com esse pretexto procura fazer perdoar os desregramentos dos membros da maioria da commissão, nem por isso elles escaparão ao estigma da condemnação publica, se é que temem esse estigma, porque eu creio que elles contam com essa indifferença para todas as cousas publicas, que é um dos males mais sérios, um dos symptomas mais graves da decadencia d'um povo.

As Camaras Municipaes, Sr. presidente, hão de necessariamente ser corporações de grande força, hão de necessariamente ser um elemento de progresso, quando, por um lado, tivermos a modificação da sua lei organica, em sentido favoravel a este *desideratum*, e quando por outro lado, tivermos homens verdadeiramente compenetrados do interesse publico, bastantemente dotados de sentimento civico para collocarem á disposição da lei e o interesse geral acima de todas as considerações de ordem inferior.

Estas duas condições, Sr. presidente, para que as Camaras Municipaes possam preencher o seu fim e marchar de progresso em progresso, devem ser dominadas pela da regeneração do espirito dos nossos concidadãos, regeneração que se basseará no zelo, no interesse pelos negocios publicos, abolindo-se essa fria indifferença que, segundo ha pouco disse, é o maior mal que nos acabrunha. Sem esta importante reforma da educação publica, nada teremos conseguido, nada teremos feito, porque contra a corrupção politica,—permitta-se-me que use desta expressão—, tudo é impotente; não ha leis que sirvam sem costumes, dizia o grande orador romano. (Apoiados). Para que fazermos leis bôas, se nós não temos bons costumes? De que nos servirá organisarmos as Camaras Municipaes debaixo do verdadeiro ponto de vista, sob que ellas devem ser organisadas, se nós não temos, em geral, homens habilitados ou antes bem intencionados para que tornem a execução dessa lei uma realidade?

Por conseguinte, como por mais d'uma vez tenho dito nesta casa, ha necessidade immediata, urgente, inadiavel de diffundir a instrucção pela nossa população,—não essa instrucção superficial que se limita a leitura e á escripta, mas a instrucção que visa um fim mais alto e mais nobre, a instrucção que forma cidadãos de uma patria livre!

Sr. presidente, as Camaras Municipaes, para mim mesmo, que aliás não me orno com o bonito titulo de liberal, são instituições de grande importancia e utilidade; as Camaras Municipaes ou as communas, como dizem os francezes, são, por assim dizer, o elemento primordial do progresso d'um paiz que queira ser verdadeiramente grande. (Apoiados.)

O Sr. Santos Pinheiro—Não entre nós.

O Sr. Meira de Vasconcellos—A these é esta mesma: as Camaras Municipaes são, geralmente, a base, o fundamento de todo o progresso, de todo o desenvolvimento d'um paiz. Esta minha proposição é facillima de demonstrar, desde que se considere que a municipalidade é, por assim dizer, a forma mais pujante de que se reveste a descentralisação; é, por assim dizer, a affirmação mais energica contra a centralisação que nos asphixia e mata, e que mata a todo o paiz em que ella seja uma realidade. (Muito bem)

Eu não sou liberal, Sr. presidente, sou conservador; mas entendo que o verdadeiro liberalismo não é esse que se orna com o nome, com o titulo de liberal, mas o que resulta do modo de entender e realisar as idéas progressivas, que podem trazer beneficios publicos, é o que resulta do modo de reformar as instituições, quando a opinião está esclarecida e amadurecida, e não esse prurido de tudo alterar e destruir, que não traz nenhuma vantagem para o povo e que faz o effeito de meteóros, sem ao menos deixar após sua passagem um rasto de luz. Sou amigo do progresso reflectido, das reformas reclamadas pela opinião, dos melhoramentos de que o paiz necessita, porque esse sim, é o progresso real, é o progresso que pode servir de alicerce e base á grandeza de nosso paiz. (Apoiados.)

Outros preferirão essa phosphorescencia das reformas atropelladas e feitas de afogadilho; outros entenderão que o nosso paiz só irá longe correndo; eu, porém, penso que o nosso paiz só irá longe caminhando pausadamente na estrada do progresso, confiando muito na desenvolução natural das leis sociaes, e procurando apenas auxiliar essa desenvolução de modo a obstar as soluções mais logicas e mais convenientes ao interesse publico. Dir se-ha isto é ser fatalista, isto é tudo confiar de um poder aniquillador de nossa liberdade, é confiar tudo das leis naturaes da sociedade sem auxilio nenhum da parte dos nossos concidadãos, da parte daquelles que querem o engrandecimento do paiz. Não ha tal, ao contrario, querer o que eu quero é querer o que é natural, é querer a effectividade de nossa civilisação, e querer a nossa grandeza, porque a nossa grandeza não póde ser o resultado de reformas precipitadas; não ha de ser o resultado da execução forçada dos principios de cada um, mas simplesmente ha de ser o resultado da desenvolução dessas leis auxiliada pela acção da opinião e do poder publico.

Eu, Sr. presidente, não podia deixar de fazer estas reflexões geraes sobre o assumpto...

O Sr. Barão de Itapissuma—Reflexões bem cabidas...

O Sr. Meira de Vasconcellos—... porque não quero que se me lance a pecha de reaccionario, de inimigo do progresso, de contrario a uma organisação mais perfeita e melhor das municipalidades. Não sou, por conseguinte, inimigo das municipalidades; e se não sou liberal, não sou inimigo do progresso de minha patria, progresso que se ha de realisar pela conveniente reforma, a que eu aspiro e a que aspirarão todos os amigos do bem geral do paiz pela salutar e indispensavel reforma que ha de trazer a descentralisação, em geral, emancipando as provincias da tutella vexatoria e nociva do Estado, e emancipando as municipalidades da tutella nociva e vexatoria das provincias. E' esse um *desideratum* que eu apregôo, apezar de não ser liberal, e o *desideratum* que aspiro, e em que acaba de dar um ponta pé o Sr. Martinho Campos, esse homem que, a meu ver, é a negação de tudo quanto é liberalismo...

O Sr. Moreira Alves — Tem levado a sua vida a dar ponta pés...

O Sr. Meira de Vasconcellos— ... esse homem que não é mais do que um marco milliario na estrada do progresso do nosso paiz, esse homem que, em toda a sua longa vida parlamentar, não fez mais do que crear obstaculos á tudo quanto tinha relação com a nossa organisação politica, com a marcha dos negocios publicos, sem que uma só vez iniciasse qualquer medida conveniente e util para a nação, e vem agora, quando sóbe ao poder, com o estandarte do partido liberal na mão, lança-o aos pés, pisa-o, e diz com toda a sem ceremonia para o paiz:—Eu sou liberal, eu sou o chefe da situação que governa o paiz; mas não quero cousa alguma, só quero conservar o que está feito. Tudo quanto está feito é bom e eu venho unicamente administrar o paiz,—como se administrar o paiz fosse programma politico de partido algum!

S. Exc., por conseguinte, é a negação de todo o liberalismo; por mais apertado, por mais restricto que eu considere o liberalismo. Não sou muito lido na historia politica de nosso paiz, mas creio que, entre nós, nunca houve organisador de ministerio que dissesse isso. No entretanto, o Sr. Martinho Campos sóbe ao poder n'uma quadra duplamente melindrosa para o partido liberal, cujos interesses S. Exc. representa, melindrosa em vista da situação politica, da composição e da attitude da Camara dos Deputados, e melindrosa em virtude da imminencia das questões sociaes pendentes, que estão a reclamar a attenção de todos e particularmente a do governo. Sem embargo disto, porém, S. Exc. declara que o seu programma é meramente administrativo!

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu creio que V. Exc. enganou-se a respeito da discussão: não estamos tractando do projecto de força policial.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Devo dizer, em resposta ao aparte de V. Exc., que não estou fóra da ordem. Demais, não sou parlamentar, não sou um politico amadurecido no estudo das praxes das Assembléas, como é V. Exc., que por diversas vezes tem feito parte d'esta casa, sou um deputado novel; mas, devo dizer a V. Exc., que, segundo as noções que tenho, as discussões politicas não são incompativeis com as dos orçamentos provincial e municipal. E' esta a praxe dos parlamentos, em geral, e é a praxe da Assembléa Provincial.

O Sr. Moreira Alves—E, depois, para isso V. Exc. acha um bom mestre no Sr. Martinho Campos: nunca ninguem como elle enxertou n'uma discussão o que bem lhe parecia.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Justamente: o Sr. Martinho Campos viria em meu auxilio, quando eu não tivesse muitas e boas razões para justificar o rumo que levo.

Eu continuarei, pois, sem embargo da observação que V. Exc. me fez, naturalmente recordando-se da sua antiga posição de presidente d'esta casa.

O Sr Barão de Itapissuma dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Creio, por conseguinte, que sou mais liberal do que o Sr. Martinho Campos. Vv. Excs. tractam os conservadores membros d'esta casa e os conservadores, em geral, de inimigos da liberdade e do progresso; entretanto, eu, á vista do que tenho dito, sou mais amigo do bem entendido liberalismo que o Sr. Martinho Campos.

Eu, Sr. presidente, não tenho que notar, entre os actos praticados pelo Sr. Martinho Campos, desde que subio ao poder, senão duas originalidades: uma—e foi o seu primeiro acto como presidente do conselho—foi mandar que á sua presença comparecessem os redactores ou redactor principal do *Diario Official*, o que S. Exc. exigia d'um modo inteiramente contrario á mais comesinha delicadeza...

O Sr Barão de Itapissuma—Isto é discussão do orçamento municipal...

O Sr. Meira de Vasconcellos— ... a outra foi, depois de atravessar mares procellosissimos, no meio de parceis e cachopos, com a *canôa fazendo agua*, quasi a sossobrar, procurar S. Exc. sahir se d'essa apertadissima contingencia apresentando no parlamento — *um membro novo do ministerio!* (Riso).

O Sr. Barão de Itapissuma—Tudo isto tem muita relação com o orçamento municipal...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Creio que V. Exc. deve ter lido isto; e é de um discurso do Sr. Martinho Campos.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se cinja a materia em discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Justamente para provar o que estou dizendo tem intima relação com a materia em discussão; volto a tractar das Camaras Municipaes, á proposito das quaes não poderei deixar de tocar no nome do Sr. conselheiro Martinho Campos. Creio que S. Exc. não tem absolutamente cuidado d'essa importante e momentosa reforma das instituições municipaes, como não tem curado de nenhuma outra. S. Exc. não se lembrou, como aliás se teem lembrado alguns adversarios seus, de, na qualidade de presidente do conselho, tractar da importantissima reforma tendente á separar os impostos geraes dos provinciaes.

Um Sr Deputado—E' liberal que se contenta com o *statu quo*.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' um liberal que se satisfaz com o que encontrou, e que se limita á rever se na satisfação que lhe advem de achar-se governando o paiz.

Outro Sr. Deputado—Com o apoio de liberaes e de conservadores notaveis.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O apoio dos liberaes é que é uma cousa extranha, e que para mim não tem explicação razoavel, a não ser a explicação dada pelo Sr. conselheiro Silveira Martins.

O apoio dos conservadores, porém, é muito justificavel, pois, tendo elles diante de si um denodado lidor, um destruidor systematico, e vendo-o contentar se com a manutenção do *statu quo*, não podiam, nem deviam negar lhe um certo apoio e incital-o a empunhar o seu antigo camartello. (Trocam se apartes.)

As Camaras Municipaes, Sr. presidente, offerecem, por conseguinte, assumpto digno de toda attenção, como corporações que são de que o Estado tem muito a esperar.

As municipalidades não devem ser esquecidas por governo algum, e muito menos por um governo liberal e por um partido, que, quando em opposição, brada aos quatro ventos:—reforma ou revolução! — e que, no entretanto, desde que, por uma cambalhota, por uma qualquer manobra acha se elevado ao poder, não faz nem reforma nem revolução.

O Sr Barão de Itapissuma — Oh! fez a maior de todas as reformas.

O Sr. Lourenço de Sá — Por assim dizer, creio que foi a maior de todas.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não fallem n'isso, porque quem a fez foi o Senado.

Effectivamente, temos diante de nós um espectaculo contristador: liberaes governando o paiz em completa estagnação em materia de movimento, em materia de progresso, em materia de reforma; um grande programma esquecido, amortalhado, sem duvida sepultado por muito tempo, e talvez até reduzido a cinzas, a restos mortaes!

O Sr. Moreira Alves — Os liberaes já se estão separando d'esse governo; já ha certo numero de liberaes em opposição.

O Sr. Meira de Vasconcellos - Certamente que este estado de cousas não pode ser duradouro; certamente que o Sr. Martinho Campos não poderá continuar a governar o paiz pela forma porque o está fazendo, sacrificando, não só os interesses do seu partido, mas os interesses mais altos, mais vitaes da nação brasileira.

E a prova de que isto não ha de continuar sem que levante protestos, é que no proprio Senado e na propria Camara Temporaria, liberaes—que eu creio S. Exc. não contestará que o sejam—levantam-se em opposição contra o systema governativo do Sr. conselheiro Martinho Campos, de modo que em breve teremos novamente liberaes em lucta com liberaes, porque parece, Sr. presidente, que esse partido está condemnado a não poder viver por um só momento unificado.

O Sr. Barão de Itapissuma—Isto é mesmo questão de orçamento municipal....

O Sr. Meira de Vasconcellos — Essa desunião do partido liberal, Sr. presidente, não é um facto que se deva passar, como se costuma dizer, em familia: é um facto muito importante de ordem politica, é negocio que affecta os interesses do paiz, porque nós comprehendemos que um partido que não está unido não tem força, e, nestas condições, ainda que queira ser util á causa publica nunca o poderá conseguir, porque nós sabemos que a força provindo da união é uma condição indispensavel para a realisação de qualquer reforma, principalmente das grandes reformas.

A reforma municipal é uma d'essas; no programma das grandes reformas eu não vejo muitas que estejam acima da reforma do systema municipal

O Sr. Moreira Alves—E é uma das idéas pelas quaes os liberaes pugnaram em opposição.

O Sr Meira de Vasconcellos—Essa reforma, como bem lembra o nobre deputado, é uma d'aquellas pelas quaes, em opposição, os liberaes quebraram lanças, pelas quaes ameaçaram de revolucionar o paiz, se as não conseguissem. No entretanto, desde que tiveram os meios de effectual-a, nem reformaram, nem revolucionaram.

Um Sr. Deputado—Hão de reformar.

Outro Sr. Deputado—Se não querem mais reforma alguma....

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' para admirar que, diante deste quadro, que é o quadro da realidade; vejamos ainda os liberaes levantar a voz para malsinar o partido conservador, para condemnar seus actos, para procurarem malquistal-o com a opinião do paiz, com a população em geral, quando, no entretanto, se esta população quizer ser justa, se esta opinião se quizer compenetrar de que deve fazer justiça aquelles por cujas mãos correm ou têm corrido os negocios publicos, ha de reconhecer que os grandes beneficios, pelo menos os que mais avantajam em nossa historia politica, são devidos ao partido conservador (apoiados da bancada conservadora), esse partido que não lisongeia na praça publica as paixões populares, que não faz questão dos applausos, muitas vezes inconvenientes, das massas, mas que faz questão das bençãos da historia, bençãos que não lhe serão regateadas.

O Sr. Barão de Itapissuma—Está tractando muito bem da Camara Municipal do Recife.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Tudo isto tem negação.

Uma voz da bancada conservadora - São considerações geraes.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu dizia, Sr. presidente, que nesta Assembléa e nesta mesma discussão se tem accusado os conservadores e aquelles que estão no poder, sem distincção de côr politica, porque têm concorrido para o aniquillamento das Camaras Municipaes.

Se isto é uma verdade, se eu ouvi essa proposição echoar por estas abobadas, Vv. Excs., que se sentam na bancada liberal, hão de concordar comigo que não sou injusto na apreciação que estou fazendo, que não estou phantasiando, mas tocando com o dedo em uma chaga, que effectivamente precisa de remedio, e censurando aquelles que justamente poderiam mostrar remedio contra esse mal publico, e, no entretanto, achando-se com as redeas da administração suprema nas mãos, não o tem feito, não se tem preoccupado por um só momento desta grave questão.

Ora, como diante deste espectaculo contristador do mais soberano despreso pelo que diz respeito ás regalias municipaes, dizer-se que esta Assembléa é que está procurando calcar aos pés as franquias locaes? Não, a desmoralisação das municipalidades é devida á legislação que as regula, é devida á organisação que ellas têm. E eu não vejo outros responsaveis por esta situação senão os liberaes, não só porque elles são os apregoadores de todas as reformas, mas tambem porque, como se diz vulgarmente, são os que têm *a faca e o queijo na mão.*

Esta Assembléa, portanto, Sr. presidente, não tem abusado de suas attribuições, não tem por modo algum concorrido para o descredito das Camaras Municipaes, antes tem perfeitamente cumprido o seu dever e respeitado as disposições de lei que regulam o assumpto.

Entro agora no exame de uma questão que se liga perfeitamente ao ponto que acabo de discutir. Essa questão é a de saber se as Assembléas Provinciaes têm competencia para supprimir empregos municipaes, independentemente de proposta das respectivas Camaras.

Ouvi, Sr. presidente, negar-se essa attribuição as Assembléas Provinciaes, e, Sr. presidente, ouvi-o com grande pasmo, porque, Sr. presidente, para demonstrar que não ha sequer visos de procedencia nessa doutrina, basta recorrer ao proprio acto addicional, ler as disposições que elle contém relativas a este assumpto; basta consultar a nossa legislação, os avisos, que mais ou menos traduzem o espirito della, e as consultas do conselho de estado.

E' verdade, Sr. presidente, que o acto addicional manda que as Camaras Municipaes apresentem ás Assembléas Provinciaes propostas de orçamentos, em vista das quaes somente estas legislarão sobre a receita e a despeza dos diversos municipios; mas não está no acto addicional,—nem na sua letra, nem no seu espirito—a probibição de se affastarem as Assembléas Provinciaes do que vai nas propostas das Camaras, para supprimir o emprego cuja extincção não foi proposta, ou para crear outro que foi igualmente pedido. Comprehende se perfeitamente que, desde que o legislador subordinou as Camaras Municipaes ás Assembléas Provinciaes, não foi unicamente para fazer destas uma chancellaria por onde passassem as propostas das municipalidades.

Eu não acho que este estado de cousas deva persistir, não acho que seja bom, porque, segundo se deve ter deprehendido das palavras que ha pouco proferi, eu sou de opinião que as Camaras Municipaes, entre nós, estão asphyxiadas pela centralisação, pela dependencia demasiada em que se acham das Assembléas Provinciaes; mas, deixando o campo das reformas, deixando o campo do *jus constituendum* e mantendo-me no campo da legislação que temos, eu não posso deixar de confessar que as Assembléas Provinciaes têm competencia para affastar-se das propostas das Camaras, quando se tracta de crear ou de supprimir empregos. Esta é que é a lettra da disposição da lei, e este é que é o seu espirito convenientemente interpretado, porque o legislador de 1828 e o do acto addicional não tiveram em vista, subordinando as Camaras Municipaes ás Assembléas Provinciaes, senão o estado de atrazo em que então se achava o nosso paiz, as suas circumstancias peculiares n'aquella época, e, por meio dessa subordinação, procuraram evitar os damnos que naturalmente produziria então a completa emancipação dos municipios.

Quando o nosso estado social fôr outro, quando entre nós a civilisação se houver desenvolvido, quando os nossos concidadãos se tiverem compenetrado de que se deve fazer uma validade d'aquelle direito que lhes garantem a constituição e o acto addicional de intervir na governação, quer do estado, quer da provincia, quer do municipio, então, sim, as municipalidades serão absolutamente senhoras dos seus destinos e regularão os seus negocios de economia e policia independentemente da intervenção e da sancção das Assembléas Provinciaes.

Diz o acto addicional, nos §§ 4º e 7º: (Lê)

Aqui estão duas disposições diversas, distinctas e até separadas entre si. Nós vemos na primeira o legislador tornar dependente de proposta das municipalidades a decretação de qualquer medida relativa á policia e economia municipal; e vemos na segunda, §§ 6º e 7º, o mesmo legislador determinar que compete ás Assembléas Provinciaes legislar sobre a creação de empregos municipaes, sem estabelecer, entretanto, a condição, a clausula de proposta das Camaras Municipaes.

Um Sr. Deputado—Isto é irrespondivel.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Ora, se a lei, n'um caso exige proposta da Camara Municipal para poder a Assembléa legislar sobre a materia de que se occupa o § 4º, e se na outra hypothese não exige essa proposta, porque principio se póde dizer que a Assembléa Provincial não póde supprimir ou crear empregos municipaes, sem que tenha precedido proposta da respectiva Camara? E' confundir cousas inteiramente diversas. Se por ventura quem assim argumenta confunde a materia do § 4º, isto é, policia e economia municipal, com a do § 7º, firma-se em bases muito fracas, que não podem supportar a menor analyse, argumenta de um modo tal que póde ser completamente refutado: para isso basta ler o art. 10º do Acto Addicional e cotejar os seus paragraphos uns com os outros. Que não ha identidade entre a materia do § 4º—policia e economia municipal—e a do § 7º—creação e suppressão de empregos—dil-o o bom senso e dil-o a propria lei, que não devemos suppor estatuindo contra o bom senso, legislando redundantemente, porque é principio de hermeneutica que se deve entender as diversas partes d'uma disposição legal como significando sempre cousa necessaria e não ociosa ou pleonastica. Diante deste principio, nós não temos remedio senão aceitar a distincção entre a materia d'esses dous paragraphos, porque, do contrario, teriamos o legislador estabelecendo uma disposição no § 4º e repetindo-a no § 7º. Não seria isso um disparate, uma cousa que não se póde admittir da parte do legislador do Acto Addicional?

Com effeito, seria o mesmo que dizer o legislador no § 4º (admittido que a creação e suppressão de empregos fossem termos que estivessem comprehendidos na designação—economia e policia municipal) fôra o mesmo que dizer o legislador no § 4º: compete á Assembléa legislar sobre isto—e no § 7º—compete á Assembléa legislar sobre isto mesmo!

Mas, Sr. presidente além da lettra da lei que é perfeitamente clara, nós temos a este respeito differentes consultas do Conselho de Estado. Não podemos duvidar da competencia dos nossos conselheiros d'Estado, que são geralmente homens muitissimos illustrados, e que, além disto, teem tractado deste assumpto com o maximo interesse, como se revela nos pareceres que teem proferido. Ha, por exemplo, sobre esta questão o aviso de 28 de agosto de 1857. Este aviso não traduz simplesmente a opinião do ministro, que o fez baixar, mas tambem a opinião da secção do Imperio do Conselho d'Estado, em cujo parecer, datado em 14 do mesmo mez e anno, o ministro se baseou.

Esse parecer, Sr. presidente, foi dado sobre uma questão inteiramente identica a que ora se discute nesta casa. A Assembléa Provincial do Pará supprimira um lugar ou mais de um lugar de fiscal da capital d'aquella provincia; a Camara Municipal de Belém, mais obediente ás decisões da Assembléa de sua provincia do que a Camara Municipal do Recife ás da sua, não teve duvida em dar effectividade ao acto da Assembléa; mas, entendendo que esta havia exorbitado das suas attribuições, dirigio-se ao governo geral, fazendo-lhe sentir a sua duvida, ou por outra, levando ao seu conhecimento o procedimento, que ella entendia irregular da parte da Assembléa. O governo mandou ouvir o Conselho d'Estado e a secção do Imperio deu sobre este negocio um extenso parecer, que servio de base ao aviso de 28 de agosto de 1857. Nesse aviso declarou-se que a Assembléa Provincial se tinha mantido perfeitamente na orbita de suas attribuições, que as Assembléas Provinciaes não estavam adstrictas a aceitar tudo quanto viesse nas propostas de orçamento das Camaras Municipaes, assim como não estavam adstrictas a só fazer aquillo que as mesmas Camaras propuzessem, porque isso seria reduzir a um papel de nenhuma importancia a intervenção das Assembléas Provinciaes em negocios municipaes; que, ao contrario, as Assembléas Provinciaes só precisavam, para os actos de que tracta o Acto Addicional, de propostas das Camaras Municipaes como uma base para as suas resoluções, mas não como uma medida de que ellas não se podessem afastar e que devessem necessariamente aceitar. O aviso accrescenta que se dá a respeito das propostas de orçamentos municipaes para com as Assembléas Provinciaes o mesmo que se dá com relação ás propostas de orçamento que o presidente da provincia tem obrigação de apresentar á Assembléa Provincial e as attribuições da mesma Assembléa em relação a esses orçamentos. Ninguem, por certo, dirá que as Assembléas Provinciaes não possam, tractando da lei orçamentaria, fazer senão aquillo que vem na proposta de orçamento que o presidente, por força do Acto Addicional, lhes manda; porque então seria dispensavel a existencia das Assembléas Provinciaes. Ninguem sustenta essa absurda doutrina. As propostas de orçamento apresentadas pelo presidente á Assembléa Provincial não são senão uma base, e uma base que tem explicação muito satisfactoria.

A lei considerou muito bem que o administrador da provincia, lidando com todo o mechanismo dos negocios publicos, mais conhecedor do que qualquer outro das necessidades da população, tinha competencia para apreciar de prompto as conveniencias do serviço publico, e, neste sentido, apresentar um relatorio á Assembléa Provincial, como um auxilio a essa corporação legislativa, podendo ella aceitar o que lhe parecer bom na proposta e rejeitar aquillo que se lhe afigurar inconveniente.

Eu entendo, Sr. presidente, que nenhuma duvida póde seriamente soffrer a competencia da Assembléa para fazer a suppressão que a nobre commissão pede de alguns lugares municipaes.

A illustre commissão, incluindo essa suppressão nas disposições do orçamento da Camara Municipal do Recife, fel-o muito completamente, fundada na lei, fundada nas conveniencias do serviço, e não por motivos de ordem politica, não por motivos menos dignos, mas por effeito de razões que só revelam o seu decidido proposito de acertar e fazer o que for melhor em beneficio dos respectivos municipes; e, se algum defeito houve no trabalho da commissão, tanto não pode elle ser attribuido a proposito de conculcar os direitos da Camara Municipal do Recife, que é a propria commissão que durante a discussão, está apresentando emendas ao seu proprio projecto de orçamento. (Apartes).

Eu ouvi, Sr. presidente, aqui accusar-se a nobre commissão por não ter marcado quota para os vencimentos e os funccionarios de um cemiterio de Afogados, que ainda não está edificado. Eu ouvi dizer por um collega que o *corpo docente* d'esse cemiterio (Riso)...

Um Sr. Deputado - Isto é inexacto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu appello para o testemunho dos collegas.

O Sr. Barão de Itapissuma—Eu não ouvi.

Um Sr. Deputado — Corpo docente de cemiterio!

O Sr Meira de Vasconcellos — S. Exc. ouvio?

Alguns Srs. Deputados—Eu ouvi.

Outros Srs. Deputados—Todos nós ouvimos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se V. Exc. não ouvio...

O Sr. Barão de Itapissuma—Naturalmente foi um lapso.

O Sr Meira de Vasconcellos—Eu até, Sr. presidente, achei muito bem lembrada essa expressão—*corpo docente* em relação ao Cemiterio de Afogados, porque ella vem servir de complemento á definição de cemiterio dada por um academico, a que tive occasião de alludir: « *uma corporação de mortos com interesses vitaes.* » Sem duvida que essa *corporação de mortos com interesses vitaes* é digna do *corpo docente* do cemiterio de Afogados. O nobre deputado pelo 8º districto lembrou-se d'essa definição, adoptou-a e estendeu-a.

Sr. presidente, a commissão procedeu perfeitamente bem não marcando quota para pagamento d'esses empregados. Desde que se attender que não existe o Cemiterio de Afogados, desde que se attender que esses empregados não deviam sequer ter sido nomeados, porque eu não comprehendo como se nomeiam empregados para empregos que não existem, força é concluir que a nobre commissão não é digna de censura.

O Sr. Osorio—V. Exc. leia o art. 44 do orçamento municipal.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu tive occasião de levantar n'esta casa uma questão relativamente a esse Cemiterio de Afogados, e apresentei n'este sentido um requerimento, que até hoje não teve solução, porque a sua discussão não foi concluida. Eu fiz ver a inconveniencia do terreno, de que, segundo estava informado, tinha de lançar mão a Camara Municipal para fazer esse cemiterio, e disse que havia uma representação de moradores da freguezia de Afogados, dirigida ao presidente da provincia, pedindo-lhe que por todos os meios ao seu alcance, não sanccionasse a compra do terreno tractado para o mesmo cemiterio, porque esse terreno ficava a uma legua da povoação, pelos peiores caminhos que se póde imaginar, caminhos arenosos e facilmente innundaveis; de sorte que o cemiterio alli estabelecido não traria beneficio algum á população pobre da povoação de Afogados, que se resente da necessidade de um cemiterio, não só porque o de Santo Amaro é insufficiente, como porque se acha a grande distancia d'aquella povoação.

Foi sem duvida em vista d'essa representação e das occurrencias havidas na compra do terreno, de que dei conhecimento a esta Assembléa, que a nobre commissão entendeu e entendeu muito bem que esse Cemiterio de Afogados estava muito longe de ser uma realidade, e que, portanto, fôra prematura a nomeação do administrador, coveiros, capellão e outros empregados

O procedimento da commissão foi tanto mais acertado quanto ella não esqueceu de todo o Cemiterio de Afogados; á disposição do art. 44 do orçamento municipal refere-se á hypothese de ser creado um cemiterio, e consigna o meio pratico de attender as suas despesas.

ILEGÍVEL

Por conseguinte, em que soffreu o interesse publico com o modo por que a nobre commissão organisou n'este ponto o orçamento da municipalidade do Recife? Em coisa alguma; a commissão attendeu ao verdadeiro interesse publico, repellindo a conveniencia de se terem desde já empregados com quota marcada para o seu pagamento, sómente para lhes ficarem garantidos bons ordenados.

O fim foi este unicamente: garantir-se, não se deixar cahir em esquecimento aquelles bons ordenados que se achavam consignados no orçamento vigente.

Se nós compararmos o que se paga aos empregados dos cemiterios dos demais municipios, exceptuado o do Recife, com os vencimentos marcados no orçamento vigente para os funccionarios do Cemiterio de Afogados, que está nas mesmas condições dos demais, veremos a differença enorme que vai dos ordenados d'uns para os d'outros, veremos que os vencimentos marcados para os empregados d'esse futuro Cemiterio de Afogados são, por si sós superiores aos vencimentos de todos os empregados dos demais cemiterios do municipio, são creio que o dobro.

Ora, esta consideração, por si só, convence-nos de que ahi anda alguma cousa mais do que a conveniencia publica, de que o desejo de satisfazer uma necessidade, que eu reconheço ser real, mas cujo provimento não deve ser feito por esse modo, porque isso é antes aquinhoar perigosamente os empregados que teem de servir nesse cemiterio, do que attender ás conveniencias da população que reclamam por elle.

A commissão, pois, attendeu ao verdadeiro interesse publico, embora não preenchesse cabalmente os desejos desses empregados, tanto mais quanto é bem possivel que esse cemiterio não se faça no lugar projectado, mas em outro, porque nem sequer o terreno está comprado.

O Sr. Presidente — Peço a V. Exc. que conclua, porque a hora está finda.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu vou terminar, Sr. presidente.

A commissão a meu ver está perfeitamente justificada. Se por ventura os nobres deputados da bancada liberal veem no projecto alguma omissão que deva ser preenchida, omissão que não revela má vontade da parte da commissão, mas simples desejo de attender ás conveniencias do serviço publico, reclamem, fundamentem os seus pedidos, que eu estou certo que a nobre commissão não terá duvida em aceitar uma emenda justificada, uma emenda que vise o interesse publico, o interesse do municipio, porque a commissão não tem, repito, outro fito senão a conveniencia publica; não se julga impeccavel, acha que póde ter havido alguma omissão no seu trabalho e ella mesmo reconhece que em alguns pontos escapou lhe isto ou aquillo, tanto que offereceu emendas; mas não venham os nobres deputados, para accusar a commissão, acobertar com o manto das necessidades publicas o que não passa de interesses de amigos e correligionarios.

Eu, por exemplo, Sr. presidente, offereci ao orçamento municipal duas emendas que, estou certo, attendem a necessidade do serviço publico, e que a nobre commissão, estudando debaixo do verdadeiro ponto de vista sob que devem ser encaradas, não terá duvida em aceitar e esta Assembléa em votar.

Mandei uma emenda elevando os vencimentos do advogado dos presos pobres. Quem souber, como sabem todos os collegas, o que é o serviço dos presos pobres; quem attender a que esse funccionario tem por obrigação defender todos os presos que respondem perante o jury, assistir á formação da culpa e reunir todos os meios tendentes á defeza dos mesmos presos, ha de se convencer de que não são seiscentos mil réis que satisfazem o pagamento desse serviço.

Eu sou tambem da opinião dos que pensam que os empregados devem ser em pequeno numero, mas bem remunerados, para se lhes poder então exigir o exacto cumprimento dos deveres que lhes incumbem; mas crear innumeros empregos e votar para os respectivos funccionarios pequenos, insufficientes vencimentos, é não querer que esses funccionarios se desempenhem cabalmente dos seus deveres.

O advogado dos presos pobres, desde que for convenientemente remunerado, prestará um grande serviço á provincia, porque elle se interessará, — e, se não se interessar, terá o correctivo, será demittido — pela defeza dos seus constituintes, dos presos desvalidos, requererá *habeas corpus* todo a vez que esse recurso couber, como dispõe a minha emenda, e com isso prestará relevante serviço á provincia, que assim não terá a sustentar por muito tempo presos, que poderiam, por uma conveniente e proficua defeza, deixar em poucos dias a Casa de Detenção.

O Sr. Presidente — Já, ha alguns minutos, findou a hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Bem; mas eu creio que continúo com a palavra, porque ainda não terminei o meu discurso.

Achando-se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 46, 52, 146 e 191 deste anno, vão a imprimir no jornal da casa.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 123; 2ª dos de ns. 101, 144, 162 e 167 das emendas ao de n. 86, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Delegado do 1.º districto do Recife. — Por portaria da Presidencia da Provincia de 11 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado, á pedido, do cargo de delegado do 1º districto desta capital, o bacharel Francisco Magarinos de Souza Leão e nomeado para substituil-o, no referido cargo, o actual 1º supplente bacharel Francisco Augusto da Fonseca e Silva, o qual hontem prestou juramento e assumio o exercicio.

Subdelegado da Luz. — Por acto de igual data e tambem sob proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado, a pedido, o cidadão Jeronymo de Albuquerque Maranhão do cargo de subdelegado do districto da Luz do termo de Pão d'Alho e nomeado para substituil-o, no mesmo cargo, o cidadão Jovino Coelho da Silva.

Presos de Garanhuns — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dirigio hontem o seguinte officio ao Sr. Dr. chefe de policia:

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 12 de janeiro de 1883.* — Haja V. S. de informar o que ha de exacto na correspondencia de Garanhuns para o *Diario de Pernambuco* na parte em que diz que em tres dias os presos pobres recolhidos áquella cadeia não recebiam suas diarias e estavam morrendo a fome; e por essa mesma occasião se o fornecimento alli é feito pelo respectivo carcereiro ou por qualquer outra pessoa por V. S. incumbida nos termos do art. 209 do regulamento de 2 de julho de 1879. Deus guarde a V. S. — (Assignado) *Francisco Maria Sodré Pereira* — Sr. Dr. chefe de policia. »

Cemiterio Publico — Communicam-nos da Camara Municipal:

« Em virtude de se ter ausentado sem licença o capellão do cemiterio de Santo Amaro padre Joaquim José de Farias, deixando em completo abandono o referido cemiterio e privado assim das missas e os suffragios as almas dos corpos alli inhumados, como é do regulamento e verificando-se que o dito capellão acha-se no povoado da Boa-Viagem, onde celebrou as missas de festas, resolveu o Illm. Sr. presidente da Camara Municipal nomear provisoriamente para exercer as funcções de capellão até a reunião da Camara para providenciar definitivamente, o Sr. Francisco Adelino de Brito Dantas, que prestou juramento e entrou em exercicio. »

Fallecimento. — Na noite de ante hontem falleceu D. Maria J. Medeiros Rego, digna consorte do honrado negociante e capitalista o Sr. João Ignacio de Medeiros Rego.

Era uma respeitavel senhora, quer pelas suas virtudes christãs, quer pelo seu caracter e rigidez de principios, em que soubera educar seus filhos.

Nossos pezames á seu inconsolavel esposo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. — Ante hontem ao meio dia, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Oliveira Fonseca 1º secretario, Baptista Rigueira, Aristarco Cavalcante e José Hygino, e os Srs. Augusto Costa e major Cadeceira 2º secretario.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou:

Um officio do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, offertando ao Instituto um exemplar do Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres, por F. Augusto P. da Costa.

Um dito do Dr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, ao Sr. presidente do Instituto, agradecendo em nome do Governo Imperial e no seu proprio a coadjuvação que prestou ao mesmo Museu, por occasião de sua exposição anthropologica.

Diversos jornaes d'esta e de outras provincias, pelas respectivas redacções.

Passando se á ordem do dia, é lida e approvada, depois de votada a urgencia, uma proposta assignada pelos Srs. Drs. José Hygino e Baptista Rigueira, na qual, considerando de grande merecimento a obra intitulada — *Provincia e Navegação do S. Francisco*, de que é autor o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, actual juiz de direito d'esta cidade, o propunham para socio effectivo do Instituto.

Tambem é approvada uma proposta do Sr. Dr. José Hygino, pedindo para que seja consignado na acta de hoje um voto de pesar pelo fallecimento do distincto philologo Dr. Baptista Caetano.

O Sr. Dr. Baptista Rigueira, obtendo a palavra, começa a leitura da obra que está escrevendo intitulada — *Lugares Historicos da Provincia de Pernambuco.*

Tractando se se deve ou não ter lugar este anno a sessão magna anniversaria, o Instituto resolveu negativamente, sendo votos vencidos os Srs. major Codeceira e Dr. Baptista Rigueira.

Nada mais havendo á tractar se, o Sr. presidente levantou a sessão, designando o dia 27 do corrente, para ter lugar a primeira reunião.

Lyceu de Artes e Officios — Relativamente á noticia que, com este titulo, inserimos hontem, dando conta dos premios que foram conferidos aos Srs. expositores que concorreram á 2ª exposição artistico-industrial do *Lyceu de Artes e Officios*, escreveu-nos hontem a seguinte carta o Sr. J. Telles Junior, secretario da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes:

« Recife, 12 de janeiro de 1883. Srs. Redactores. — Na lista dos premios, que hontem foi remettida para o seu *Diario*, por omissão deixou de apparecer o nome de João Paulo de Almeida, premiado com o diploma de progresso, pelo seu trabalho typographico, representando o 1º numero do *Diario de Pernambuco* e José Joaquim de Azevedo, premiado com diploma de merito pelos productos de selleria; assim como, em vez de Candido José de Góes Telles, deve ser Manoel Alves Cardoso, sób a direcção d'aquelle pelo sabre de aço feito no Arsenal de Guerra. Estas omissões deram-se na copia da lista, pelo que peço-lhes desculpa.

« De Vv. Ss. etc., etc. — *J. Telles Junior* »

Camara Municipal da Escada. — Depois de legalmente empossados os novos vereadores, procedeu-se á eleição para os cargos de presidente e de vice-presidente, sendo escolhidos os Srs. coronel Marcionillo da Silveira Lins e Dr. Aquilino Gomes Porto.

Libertação — O honrado Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, abastado negociante desta praça, em regosijo pelo consorcio de sua filha a Exma. Sra. D. Auta com o Sr. Arthur Gascão, realisado ante hontem, concedeu a carta de liberdade a uma sua escrava.

Não podia, por certo, escolher um melhor meio para manifestar a sua satisfação.

Torre. — Do povoado deste nome nos pedem para que recommendemos á policia local dous valentões, um Pantaleão e sua metade de *meia cara*, que vivem alli a insultar as familias e á provocar rixas, para o que ambos estão sempre *preparados*, isto é, munidos de armas defezas.

Cumpre que o subdelegado respectivo ponha-lhes termo ao ardor bellico, ensinando lhes á melhor comprehender os mysterios do Rosario onde vivem.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 12 de janeiro — Rio de Janeiro, Maroim e Mamanguape, tempo bom. Goyanna, Fortaleza, Aracajú, Penedo e Porto Calvo, nublado. Pojuca, Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, Maceió, Pilar, S. Miguel e Coruripe, chuvoso.

Parahyba do Norte — Desta provincia nos communicam o seguinte:

« Reuniram se no dia 7 do corrente os novos vereadores e juizes de paz desta capital, que prestaram juramento e tomaram posse dos respectivos cargos.

« Compareceram 8 vereadores e 2 juizes de paz, sendo 6 vereadores conservadores e 2 liberaes, e os 2 juizes de paz, ambos conservadores.

« Procedendo se ás eleições dos presidente e vice presidente sahiram eleitos dous conservadores, como era de parecer, ou nenhuma duvida podia haver. Foram os eleitos os Srs. capitães Mathias Deodato da Rocha Leite e Victorino José Raposo Filho.

« Dos tres vereadores que faltaram, um ora conservador e os outros dous liberaes; mas um destes dous ultimos se achava mudado para a capital dessa provincia o Sr. alferes Albano Adriano Carneiro, e os outros renunciaram o cargo, por terem apenas recebido 2 votos!

« A commissão dirigio-se logo ao Exm. Sr. presidente da provincia para deliberar á respeito, ou antes para mandar proceder á nova eleição.

« Se o partido conservador não fizer ambos os vereadores, sem duvida fará um com grande maioria de votos, elevando o numero de seus vereadores a 8, sendo o de seus adversarios de 3?

« Os outros dous juizes de paz que faltaram, um por molestia e outro por ausencia, são conservadores, e brevemente prestarão juramento e assumirão o exercicio de seus cargos na forma da lei. »

Festa de Santo Amaro das Salinas. — Informam-nos que a commissão regedora da capella sob a invocação de Santo Amaro das Salinas pretende realisar a festa de seu glorioso padroeiro no domingo 28 deste mez.

Acham-se encarregados da arrecadação das esmolas os Srs. Antonio Joaquim Moreira, Vicente Silva, além da commissão regedora.

Com a precisa antecedencia será publicado o programma da festividade.

Leilões — Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis, ouro, prata e brilhantes.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Imperial n. 128, da armação e utensilios da taverna ahi sita.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 9 horas, na matriz de Agua Preta, por alma do major Francisco Ferrão Castello Branco; ás 7 horas da manhã, no convento de S. Francisco, por alma do Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

— *Segunda feira*: ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de Joaquim Pinto Lapa Sobrinho; as 8 horas, na capella do engenho Lavagem, por alma de Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

Matadouro publico — Foram abatidas na Cabanga, 71 rezes para consumo do dia 13 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 131.ª, a beneficio das obras da Casa de Correcção da côrte se extrahirá hoje, 13 do corrente.

Loteria da provincia — Terça-feira, 16 do corrente, será extrahida a loteria 289.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa da Fortuna. — Consta que a loteria do Ceará corre no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará. — Por telegramma recebido consta que esta loteria corre no dia 20 do corrente; o resto de bilhetes acha-se á venda na Casa Feliz de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 11 do corrente:

Entraram 13, tiveram alta 9, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 471 enfermos.

Existem 472; sendo, nacionaes: soldados 15; do sexo masculino 251, do feminino 166; estrangeiros 20, estrangeiras 12; escravos 4, escravas 4.

Mercado de S. José — Entraram para este estabelecimento, no dia 12 de janeiro 35 rezes, pesando 4,616 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 560 até 240 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 60 cargas de farinha e 17 ditas de fructas.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 11 de janeiro:

Lydia da Silva Rego, branca, Pernambuco, 43 annos, solteira, S. José; bronchite aguda.

Narciso Maria Carneiro, branco, Portugal, 65 annos, casado, Santo Antonio; amolecimento cerebral

Joaquim José da Silva Pinto, pardo, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, Hospital Pedro II; bexigas.

Theodoro Francisco de Lima, 48 annos, solteiro, Hospital Pedro II; paralysia.

Lucrecia Guimarães, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II; ulceras syphiliticas.

Maria, parda, Pernambuco, 6 mezes, Boa Vista; convulsões.

Ambrosio, preto, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Santo Antonio; variolas

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 66 annos, solteira, S. José; anazarca.

Remettida pelo subdelegado de Belem:

Maria Lopes do Rosario, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira; tuberculos pulmonares

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

Dr. Andrade Lima — Especialidades — Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas à 2 da tarde.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da corte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Questão do dia

Para a realisação do grande pensamento que ora domina a todo o cidadão brasileiro, para que se possa levar á corôa de glorias nacionaes mais uma perola, para que de vez desappareça do meio social em que vivemos este abysmo que nos ameaça — a escravidão —; cumpre que todos nos reunamos, pobres e ricos, plebeos e fidalgos, para de accordo soppitarmos este mal que arruina as nossas condições favoraveis de total emancipação futura.

A escravidão encarada com attenção suggére nos variados modos de combattel-a sem que a *riqueza* que vem d'esta porção de nós mesmo desaparecendo reduza o nosso progresso.

O paiz que infelizmente está sob o jugo vergonhoso de uma lei immoral faz descrer da sapiencia e creditos dos seus homens de estado na continuação absurda ou execução perenne de uma tal prerogativa.

O Brasil tão acostumado a contemplar jubiloso os vultos de filhos seus eminentes, homens (fallando emancipadoramente), da estatura dos Andradas, Pedro Pereira, Eusebio, Rio Branco, Theodoro, João Alfredo, Nabuco, J. Serra, Sodré, Moura, e outros; o paiz que pela pessoa do chefe do gabinete promette em seu programma liberal medidas importantes no sentido de debellar a escravidão; não póde tão sómente por tibieza inconfessavel consentir que se prolongue por mais tempo a nossa vergonha, quando em qualquer republiqueta visinha já lá vai a peste negra.

Aquel e que de alguma fórma trouxer para o cofre commum da caridade um real de phylantropia (moéda duvidosa se de cunho da pio)... tem concorrido humanamente para a liberdade de seu semelhante, inda que este se melhante por uma condemnação ignota tenha apparecido no mundo com o nome de — escravo — e ainda como tal recebido as aguas do baptismo (!) — impu o Christo no Jordão Sagrado.

A propaganda abolicionista é actualmente o meio poderoso de obter se grandes proveitos em favor da desventurada classe escrava.

Na imprensa, nos clubs, na poesia, na sciencia, em tudo encontramos a defeza para o captivo que geme, para o homem que succumbe.

A propria natureza repelle a sugeição; ella ergue se ante a humanidade rainha absoluta tendo por manto o azul do firmamento.

O homem que a contempla extasiado, que sente em su'alma as commoções do bello, as illusões dos sonhos, entristece em transição medonha porque até n'aquella hora tão encantadora — ao amanhecer — elle tem o dever de banhar a terra com o seu suor, vendo assim em vez de o sol erguer-se fascinante o chicote erguer-se humilhante ante os seus olhos pasmos!

Nada ha mais impossivel entre homens do que uma superioridade imposta e odiosa.

Livres como somos no pensamento devemos ser na acção. O instincto do bem ou do mal não nos é desconhecido; a educação como a luz nos guia para o bem.

Se o escravo é ignorante eduque se o liberto: o contrario é um atrazo á grande obra, pois, nos servindo da phrase de Jules Simon, a ignorancia é uma especie de escravidão.

O pavor incutido no animo de muitos dos nossos agricultores ao ouvirem o crescente murmurio da emancipação que como a onda avança encapellada, — não tem razão de ser; a emancipação (se vindo nos ainda da figura), espalha a liberdade pelas senzalas ficando-lhes na entrada o valor da *propriedade* como fica sobre a areia o que deixa a onda.

A lei que fez do homem um escravo é uma monstruosidade legislada em tempos que o obscurantismo estabelecera se do palacio á chopana: qualquer senhor porque se chamava de *sciencia* tinha poderes para tudo, n'uma época onde fallar em patria, liberdade, futuro, valia dizer prisão, forca, desterro.

Considere o leitor esse passado n'estas notas que temos sobre a mesa escriptas magistralmente e que copiamos.

— A legislação jazia em seu estado embrionario e cahotico — o escravo era equiparado ao bruto, o que importa dizer muito, — elle o era sim á cousa que não vive nem sente

O direito de vida e de morte *(Jus vitæ, et necis)* não era unicamente tolerado pelos costumes, porém se achava igualmente consagrada em lei escripta. Depois os sofrimentos do escravo foram diminuindo, (isto em outros paizes onde a civilisação entrou facilmente), as manumissões serviam como de um vivificante balsamo em seu leito de dor. A *dominica potesta* já lhe concedia alguma capacidade, pois já não era sómente *cousa* em relação ao *poder*. Finalmente o escravo illustrou-se e poude encontrar a *igualdade perante Deus* — ao pé dos altares. —

Temos algumas *excepções legislativas* concernentes a execução desta lei execrada.

Como se a mão divina parasse o raio que *in totum* fulminou uma raça, quiz poupar-lhe algumas sahidas para fugir da desgraça facultando lhe uma esperança que importa um desejo, e n'este caso um desejo ardente, impectuoso, de quem conhece a liberdade.

Entre nós o direito de vida e de morte, nunca foi expressamente declarado por lei escripta, apezar de todo o rigor primitivo para com os escravos.

As nossas tendencias para a emancipação datam de muito tempo em actos demonstrados na historia da escravidão e registrados por importantes deliberações do governo de ambos os partidos monarchicos. A chaga que se cauterisa vem de longe o seu curativo e embalde radicalmente se extinguirá apezar dos meios empregados. Pela legislação patria a perda de liberdade jamais acarretou a abolição da familia e da propriedade — como entre os romanos. Daqui se vê claramente — que o escravo entre nós gozou sempre de algum quinhão de personalidade. E pois temos razão de sobra para avançarmos que a escravidão antiga parecia ser mais logica e coherente com os seus principios constitutivos do que a escravidão moderna.

O estado rudimentario do espirito humano passou, e com elle todos os prejuizos e noções incompletas e insufficientes da sciencia — das legislações.

Cumpre notar que já na antiguidade pagã, o romano Florentino dizia que a liberdade era uma faculdade inherente á natureza humana e que a escravidão era um estado anti natural.

Doutos engenhos quando não se extremava a questão abolicionista assim dissertaram em favor dos nossos captivos.

Innumeras são pois as valvulas de salvação para esse infeliz povo, que em cousa alguma differe de nós brancos, exceptuando a côr, — o que hoje pouco influe socialmente.

E' a questão essencialmente de — caridade — á questão do elemento servil; com um pouco pe abnegação, com um pouco de patriotismo os nossos homens de estado arrancarão do seio deste paiz gigante e anão em suas instituições este foco de miasmas sociaes com o santo preservativo da caridade para a raça maldita.

Quem não tem caridade é indigno de ser christão.

« Não tendo caridade, nada tenho. »

Recife, 6 de janeiro de 1882.

J. Duarte Filho.

C. M.

Em teus lindos cabellos, quizera prender me,
Tua mão tão mimosa, eu quizera apertar;
Em teus olhos tão negros, quizera mirar-me,
Tua cintura gentil, eu quizera abraçar....

Tua falla tão branda, ouvil-a eu quizera:
Teus risos tão meigos, quizera gozal-os:
Em teu seio pequeno; tocar, quem me dera!
Teus labios tão dôces, quizera beijal-os.

Em teus braços tão lindos, viver eu desejo,
desejo contigo, a vida passar....
gozar-te, as ternuras; viver n'esse enleio
sosinho comtigo, a vida findar.

O actual major da praça do Presidio de Fernando de Noronha

Recomeçando, por pedido de alguem, a serie de artigos, que sob esta mesma epigraphe ia ser publicada neste Diario, contra o major honorario do exercito Manoel Ferreira Escovar, por não ter agradado a maneira confusa por que foram no primeiro, publicado a 6 do corrente agglomerados os factos praticados por tão *conspicuo* cidadão; sob o mesmo pseudonimo tomamos conta da *lebre*, e, tanto quanto nos for possivel, trataremos do assumpto com a isempção de animo e *desprevenção* que nos é congenita.

Promettemos desde já empregar o *systema homeopatico*, porque, sendo a *droga corrosiva*, não queremos, de um só *jacto gostar* o homem

Antes porem, de entrarmos em assumpto, permitta-se nos declarar que o responsavel por esses e outros factos, tem sido o governo, que esquecendo se da prescripção do regulamento do presidio que diz: o major da praça, será official do exercito, effectivo ou reformado; sendo tirado da classe dos officiaes superiores, ao passo que, ultimamente, só tem sido nomeados para esse cargo individuos que não sendo presos á disciplina pelos artigos de guerra do regulamento de infantaria de 1763 e as novissimas ordenanças de 9 de abril de.... 1805, reputam-se sem responsabilidade immediata, por não serem julgados perante um conselho de guerra, onde o artigo 28 do regulamento citado, tem despido a farda de muita gente; e por tanto, não trepidam em commetter toda sorte de desatinos e depredações, com tanto que, quando lhes venha a demissão, já estejam mais ou menos *repletos*; e ainda mesmo que sejam mandados responsabilisar, é cousa para o *inglez ver*, visto como tal responsabilidade nunca se faz effectiva, como aconteceu com um dos antecessores do Sr. Escovar, que indo para lá, com as tripas em *carne viva*, como se diz vulgarmente com os esfomeados, e vertendo *agua de barrela*, voltou grave, gordo, rozado, com certo *aplomb* de capitão general; fez-se proprietario, e cremos mesmo que já nem se lembra do ex processado por falsificações de estampilhas em certo cartorio onde foi escrivão, cartorio que viu-se obrigado a abandonar!! Hoje..... hoje, a cousa é outra; já não falla a todos e aos poucos a quem concede essa graça, é com ares de protecção! Podera..................

Escovemos o Sr. Escovar, que é a nossa missão.

Todos sabem que o Sr. Escovar andava nesta cidade depois da extincção do deposito de recrutas, fazendo versos e pedia consoantes aos transeuntes.

Entretanto, não queremos dizer que fosse vagabundo: vivia apenas, de suas agencias.

Nomeado major da praça do presidio de Fernando, fez o que faria um faminto, a quem se dá comida até fartar se: assim, o Sr. Escovar começou a comer com frenezi e sofreguidão! coitado! cremos que endigestou, o que, nestes cas s, é fatal.

(*Continua*)
Caranguejo

Gymnasio Pernambucano

E' de summo interesse que os homens de bom senso leam essas linhas para fazerem uma idéa do que occorria no Gymnasio Pernambucano antes de ser nomeado o illustrado e mui to digno deão Dr. Joaquim Francisco de Faria.

O actual regedor nomeado pelo Exm. 1º vice presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, entrou no exercicio do cargo no dia 31 de dezembro de 1881.

Pedimos pois aos leitores que prestem sua attenção para a data de 31 de dezembro de 1881.

Nesse mesmo dia soube o Sr. deão Dr. Faria que estava o Gymnasio com um *deficit*, verificando depois ser esse deficit de 5:517$211 e que n'aquelle mez de dezembro tinham se gasto setenta e duas garrafas de vinho!!

Quem souber que aos alumnos d'aquelle internato não é permittida a bebida de vinho, admirar-se-ha por certo, como em dezembro, mez de ferias se gastaram setenta e duas garrafas dessa bebida!!

Calculando se essa despeza em duas garrafas por dia nos outros mezes não podia o Gymnasio em todo anno de 1881 despender menos de 700 e tantas garrafas de vinho.

Fiquem sabendo os leitores que em todo anno de 1882 na regedoria do Sr. deão Dr. Faria o gasto de vinho foi sómente de 138 garrafas, regulando por tanto 11 e meia garrafas por mez — que differença notavel!!

Prestem agora attenção os leitores para as seguintes notas.

No anno de 1881 despendeu o Gymnasio com medicamentos a quantia de 454$920, devendo se observar, que nesse anno as enfermidades foram até passageiras e que o maior numero dos alumnos internos foi de setenta e dous.

Em todo anno de 1882 — na regederia do Sr. deão Dr. Faria a despeza com medicamentos não excedeu á quantia de 130$440, notando-se que nesse anno os alumnos internos attingiram ao numero de — 117 — houve por tanto ua a economia de 324$480, sendo maior o numero desses alumnos.

No anno de 1881 — o consumo do gaz importou em 2.148$300 no anno de 1882 — essa despeza não excedeu de 1 824$300, houve tambem nessa verba uma economia de 324$000!

Os leitores ainda mais se hão de admirar, quando souberem que no anno de 1881 — a alimentação com os alumnos e empregados internos importou em 22:679$290, havendo sómente 72 alumnos internos, e que no anno de 1882 — na regedoria do Sr. deão Dr. Faria sendo o numero dos alumnos internos 117, orçou essa despeza em 23:135$456.

Pois bem no anno de 1881 com 72 alumnos internos despendeu o Gymnasio com alimentação — 22:679$290, importando em 314$990 a alimentação annual de cada alumno: no anno de 1882 — que o numero dos internos foi de 117, havendo uma maioria de 45 alumnos, a despeza da principal verba não excedeu á quantia de 23:135$456! e si se gastasse em 1882 a quantia de 314$990 por cada alumno então a despeza total dessa verba attingiria a avultada somma de 36:853$830!!

O que mais deve sorprender é, que no anno de 1881 na regedoria dos antecessores do Sr. deão Dr. Faria houve um *deficit* de 5:517$211, e que no anno de 1882 não houve *deficit*, senhores, houve um saldo á favor do Gymnasio de 1:474$960!!!

Finalmente garantimos a veracidade dessas notas e que á seu tempo serão melhor esclarecidas.

Não fazemos analyses; confrontem os homens sensatos essas notas e tirem a conclusão; acrescentando que já no anno de 1880 — havia um outro deficit no Gymnasio de *sete contos e trezentos mil réis*, que nesse mesmo anno foi pago por uma verba especial na lei do orçamento provincial!

A luz vai apparecendo e os calumniadores hão de ficar esmagados.

Recife, 10 de janeiro de 1882.

Alistamento eleitoral

As pessoas que desejarem alistar se como eleitores, são convidadas a comparecerem em nosso escriptorio, á rua do Imperador n. 31, 1.º andar, das 12 ás 4 horas da tarde, nos dias uteis.

O prazo do alistamento terminará no dia 20 do corrente mez.

José Marianno.
José Climaco.
José Maria.

Cumprimos um dever recommendando as pessoas affectadas do *figado*, ás que soffrem de *ictericia* e ás que são sujeitas á *affecções cutaneas* como *herpes*, *eczemas*, etc. o uso da *Fructa Julien* que obra de um modo suave como depurativo e como laxante sem produzir inflammação intestinal alguma, não esqueçamos dizer que as pessoas as mais delicadas o tomam com prazer pois é um verdadeiro confeito vegetal.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

43 — Rua do Imperador — 43

Directora Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O grão de instrucção consta de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana, musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Cludio Ideburque Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha estão á cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobretudo, a muito longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Collegio Americano

PARA

Para educação de meninas

Rua do Imperador n. 43

As aulas abrem-se segunda-feira, 15 do corrente mez

Reunião Democratica

NO DOMINGO, 14, CASA N. 50, 1.º ANDAR, E A RUA DOQUE DE CAXIAS, E AS 11 HORAS DO DIA REUNEM-SE OS DEMOCRATAS PARA ELEGEREM SEU DIRECTORIO.

SÃO CONVIDADOS SOMENTE OS DEMOCRATAS que estão de accordo com as deliberações das duas reuniões anteriores, isto é, que não querem união, e desejam que os democratas tenham vida propria independente, á abrigo somente de suas idéas e principios.

Collegio Americano

Estabelecido em Pernambuco em 1881

N. 24 — Estrada de João de Barros — N. 24

Os resultados do 2º anno deste collegio mostram o augmento do numero dos collegiaes, e o seu aproveitamento, comparados aos do 1º anno, tendo sido durante o ultimo inteiramente completo o numero limitado de 20 internos.

ANNO DE 1881

Internos	17
Meio-pensionistas e externos	11
	28

ANNO DE 1882

Internos	20
Meio pensionistas e externos	28
	48

Não são contados os 64 discipulos que tomaram lição de inglez na cidade.

Os discipulos do collegio para o anno passado foram de 5 provincias, Pernambuco, Parahyba Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão

O aproveitamento dos discipulos no curto tempo de existencia do collegio, foi satisfactoriamente manifesto nos resultados dos exames no Collegio das Artes, e nos exames primarios publicados no *Diario de Pernambuco.*

O collegio conta com optimos professores nacionaes e estrangeiros, para o ensino dos differentes ramos de estudos.

Os professores Dr. José Diniz Barreto e Leonidas Silva, teem a seu cargo o ensino das linguas portugueza e franceza.

Os methodos mais modernos são os empregados tanto no ensino das linguas portugueza e franceza, como na ingleza.

Os methodos de instrucção e disciplina são baseados sobre os que teem dado melhores resultados nos Estados-Unidos e na Europa.

O ensino é dividido em cursos: primario, secundario e commercial.

As seguintes materias são ensinadas no collegio:

Portuguez, historia, orthographia e grammatica.

Francez — leitura, traducção, conversação e grammatica.

Inglez — idem.

Latim — traducção, versão e grammatica.

Rethorica, philosophia, geographia, historia, geometria, arithmetica pratica, commercial e theorica, algebra, escripturação mercantil, musica vocal e instrumental.

A conducta dos escolares é cuidadosa e restrictamente vigiada pelos professores.

Cada manhã antes das aulas os escolares são reunidos para oração. Aos domingos e dias santificados, quando os escolares vão a missa a capella visinha, são acompanhados por um dos professores, ou por outra apropriada pessoa.

Presta-se uma especial attenção ao progresso e adiantamento dos escolares, para cujo fim faz se recordar diariamente as lições anteriores, e procede se a exames mensalmente e por trimestres.

A educação physica, tambem constitue uma especialidade, sendo o exercicio todos os dias ao ar livre.

O ensino pratico da lingua ingleza é tal que em 6 mezes ou em 1 anno de estudos, os discipulos estão aptos para usar de livros americanos.

Os correctores dos livros americanos são excellentes e bellos, e perfeitamente adaptados aos ultimos e melhores methodos de instrucção. Por este meio os discipulos adquirem em tempo breve um completo e pratico conhecimento desta lingua proveitosa. O ensino pratico do inglez é uma especialidade no collegio ou em casas particulares.

As pessoas que desejarem aprender a ler, escrever e fallar inglez perfeitamente, podem entender se com o director do collegio.

O anno escolar começa em 15 de janeiro, e finda em 15 de dezembro.

Os paes são cordialmente convidados a visitar o collegio aonde obterão as informações que desejarem.

Aviso especial

Durante o anno passado o collegio tem sido essencialmente animado pela chegada de Mr. George B. Nind, dos Estados Unidos, o qual veio com o fim especial de estabelecer e manter um departamento musical, em connexão com o collegio

As vantagens de combinar o estudo da musica com o das linguas e sciencias, deve ser patente a cada pessoa. Além de se ensinar os rudimentos da musica, os meninos são ensinados a cantar.

No concerto que ultimamente teve lugar no collegio, o canto dos meninos mereceu a cordial approvação do auditorio presente.

O collegio está provido de um excellente novo piano de mesa americano.

No ensino de piano, um systema de lições diarias tem sido adoptado; e tem provado ser mais superior do que o costume geral de uma ou duas lições semanaes. A attenção ás particularidades da musica, quer o discipulo seja principiante, quer adiantado, caracterisa todo o ensino.

Os pais não devem esperar que seus filhos façam um progresso maravilhoso logo no principio. Um bom principio é a primeira consideração desejavel, e isto não póde ser conseguido rapidamente; e aquelles que tem sido ensinados mal, devem esforçar-se para corregir suas faltas, sómente por meio de uma pratica cuidadosa e perseverante.

Todos os senhores e as Exmas. familias moradoras nesta provincia são especialmente convidados a considerar as vantagens offerecidas no ensino da arte vocal.

A producção da um puro metal de voz, e de um methodo correcto de respirar, são qualidades indispensaveis a um bom cantor, e sem esses requisitos a voz não póde aperfeiçoar-se em qualidade ou força.

Construindo a voz, e desenvolvendo um bom estylo para cantar, o methodo será sempre gradual, pois só assim os melhores resultados poderão ser attingidos.

Preparam se pessoas para cantarem em salas, igrejas ou concertos. Para os discipulos que aqui quizerem aprender a tocar rabeca, flauta, clarineta ou outros instrumentos de orchestra serão obtidos do Recife os melhores mestres de musica.

O collegio espera este anno receber um orgão americano; no entretanto aquelles que tiverem taes instrumentos pedem obter instrucção sobre elles em suas proprias casas.

A theoria de musica é tambem um dos ramos da instrucção musical.

Todas as vantagens do departamento musical são offerecidas a qualquer um, quer pertencendo ao collegio quer não.

William T. Robinson,
Director.

OS DICCIONARIOS DO POVO

Linguistico e de todas as especialidades, portateis, completos, economicos, indispensaveis em todas as escolas, bibliothecas, familias, escriptorios, commerciaes e repartições publicas

Eis completo o *Diccionario da Lingua Portugueza*, primeiro da collecção **Os Diccionarios do Povo.**

Acha se assim cumprida uma parte do programma e ahi fica, á apreciação do publico a nossa obra.

Parece-nos que servirá ella de grande auxilio a todas as classes e que diccionarios d'este genero, portateis, tão completos e por tão modico preço, não se podem fazer melhores em Portugal nem em outros paizes mais adiantados.

Apenas temos a pedir desculpa da demora forçada na distribuição d'este volume, demora motivada unicamente pelo accrescimo de paginas com que quizemos enriquecer o diccionario. Em vez de 640 paginas que annunciou e

promettes o prospecto, [illegible] preço 7$000; quasi 200 pag [illegible] que em typo miudo n. 6, representam muitas horas de trabalho, muito emprego de capital e muita abundancia de termos necessarios ás pessoas que desejarem compulsar a obra.

Esperamos que os Srs. assignantes, se dignarão avisar esta casa se por ventura não desejarem receber o seguinte diccionario, que já está no prelo e que se intitula

Diccionario Francez Portuguez

E que deve estar completo e á venda no mez de maio de 1883

A venda na livraria

DA EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 48

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

COLLEGIO

SETE DE SETEMBRO

Sito á rua do Barão de S. Borja n. 26

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS PELOS ALUMNOS DESTE COLLEGIO NO CORRENTE ANNO DE 1882

Portuguez

1 João Evangelista da Silva Frota, distincção.
2 Julio Danim Lobo, plenamente.
3 Joaquim Felicio de Almeida Castro, idem.
4 João Thomé Araripe da Silva, idem.
5 João de Macedo França, idem.
6 Walfredo Bastos de Oliveira idem.
7 João Joaquim Correia de Oliveira, approvado.
8 Fernando de Sá e Albuquerque, idem.
9 João Baptista de Miranda Souza Gomes, idem.
10 Diogenes de Almeida Pernambuco, idem.
11 José Antonio de Almeida Pernambuco, idem.
12 Antonio Aquilino de Campos, idem.
13 Francisco Joaquim de Souza, idem.
14 Augusto Octaviano de Souza Filho, idem.
15 José Helvecio de Souza, idem.
16 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
17 Pedro Lopes de Mendonça, idem.
18 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
19 Eduardo Eugenio Dantas Barroca, idem.

Francez

20 João Evangelista da Silva Frota, distincção
21 João de Macedo França, idem
22 Pedro Lopes de Mendonça, plenamente
23 João Felippe Carneiro Campello, idem.
24 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
25 Pedro Paulo dos Santos Filho, approvado.
26 Paulo Lopes de Mendonça, idem.
27 Henrique Eugenio Antunes, idem.
28 Antonio Alves de Araujo, idem.
29 Julio Danim Lobo, idem.
30 Pedro Gomes de Mattos, idem.

Inglez

31 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
32 Viviano da Silva Caldas Filho, idem.
33 Jorge Gomes de Mattos, idem.
34 Joaquim da Silva Cabral, idem.
35 Manoel Gonçalves Lima, approvado.
36 João Pacifico Ferreira dos Santos, idem.
37 Salvador Rossas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem.
38 José Targini Acioli, idem.
39 João Baptista de Carvalho, idem.
40 Antonio José de Mello e Souza Filho, idem.
41 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.

Latim

42 Jorge Gomes de Mattos, distincção.
43 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
44 João Evangelista da Silva Frota, idem.
45 Joaquim da Silva Cabral, idem
46 João Pacifico Ferreira dos Santos, plenamente.
47 Anisio Ribeiro Dantas idem.
48 João de Macedo França, idem.
49 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
50 Antonio Evaristo da Cruz Gouveia, idem.
51 Salvador Rossas de Viterbo Augusto (na Parahyba), idem
52 Rodolpho da Silveira (no Rio Grande do Norte), idem.
53 Antonio Alves de Araujo, approvado.
54 Dionisio Gonçalves Maia, idem.
55 João Pacheco de Queiroga, idem.

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 450 rs. e do banco 455 rs o franco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 151 0/0 de premio, do banco.
Dito sobre dito á vista, 154 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre o Porto, á vista, 154 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. P. de Lemos.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

ALFANDEGA — De 2 a 11	311:070$101
Idem — De 12	30:813$385
	311:323$486
RECEBEDORIA De 2 a 11	15:929$949
Idem — De 12	1:936$724
	17:866$673
CONSULADO PROVINCIAL — De 2 a 11	71:672$142
» » — De 12	6:282$494
	77:954$686
RECIFE DRAINAGE — De 2 a 11	1:[illegible]03$563
» » — De 12	30$868
	1:434$431

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de janeiro de 1883

Para o exterior

— Na barca americana *Norway*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 400 ditos com 30.000 ditos de dito.

— Na barca ingleza *M. J. Foley*, carregaram:

Para Halifax B. Oliveira & C. 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na barca nacional *Marinho 14*, carregaram:

56 Fernando Theophilo [illegible], idem.

Arithmetica

57 José Gonçalves Maia, plenamente.
58 Luiz da Souza e Silva, approvado.
59 Raul Coelho da Silva, idem.
60 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
61 Manoel Joaquim de Andrade Luna, idem.

Geometria

62 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, plenamente.
63 Manoel Joaquim de Andrade Luna (na Parahyba) approvado.

Geographia

64 Raul de Lemos Bastos, plenamente.
65 Raul Coelho da Silva, idem.
66 Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, idem.
67 Carlos Dantas Bastos, idem.
68 Alcides Rodrigues de Souza, idem.
69 Manoel Bastos de Oliveira, approvado.
70 Camillo Lins de Moraes, idem.
71 Sergio Horacio de Sá Leitão, idem.
72 Manoel Ildefonso Rodrigues Villares, idem.
73 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.

Historia

74 Jorge Victor Lopes Netto, distincção.
75 Raul Coelho da Silva, plenamente.
76 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
77 Gaspar Vicente da Costa, idem.
78 Honorio Gentil da Silva Fragoso (no Rio Grande do Norte), idem.
79 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, approvado.
80 Salvador Rossas de Viterbo Augusto (na Parahyba) idem.
81 Francisco de Barros Lins (idem), idem.

Philosophia

82 Manoel Bourbon de Hollanda Cavalcanti, plenamente.
83 Antonio Alves Monteiro, idem.
84 Adolpho Cordeiro de Moraes Campello, idem.
85 Joaquim da Costa Ribeiro Filho, idem.
86 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
87 Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, idem.
88 Anisio Ribeiro Dantas, approvado.
89 Manoel Alencar, idem.
90 Francisco de Assis Lins Caldas, idem.
91 Manoel Pontual, idem

Rhetorica

92 Raul de Lemos Bastos, distincção.
93 Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem.
94 Fausto de Barros Bezerra, plenamente.
95 José Cesar de Albuquerque, idem.
96 Jorge Victor Lopes Netto, idem.
97 Joaquim da Silva Cabral, idem.
98 Pedro Paulo dos Santos Filho, idem.
99 José Targini Acioly, idem.
100 Rutilio José de Oliveira e Silva, idem.
101 Claudio Heburque Carneiro Leal, idem.
102 Carlos Dantas Bastos, approvado.
103 Manoel Carneiro Leal, idem.
104 Salvador Rossas de Viterbo Augusto, idem.

N. B. — O estudante Manoel Joaquim de Andrade Luna, approvado em geometria e cujo nome vai na lista dos deste collegio que de tal materia prestaram exame, estudou tambem por alguns dias no Instituto Academico: assim o notamos para evitar complicação.

Resumo

Foram approvados 104 estudantes, sendo

Com distincção	10
Plenamente	44
Approvados	50
Somma	104
Reprovados	14
Total	118

Recife, 27 de dezembro, de 1882.

O director,
Manoel Barbosa de Araujo.

COLLEGIO

INSTITUTO ACADEMICO

Rua do Barão de S. Borja n. 50 e 52

O director d'este collegio vem hoje por este meio offerecer á justa apreciação dos Srs. pais de seus alumnos em particular, e do publico em geral o producto dos trabalhos escolares, demonstrado pelo resultado dos exames por seus alumnos durante o corrente anno de 1882.

Resultados dos exames prestados no collegio pelos alumnos de instrucção primaria

Carlos Nunes Ferreira Coimbra, distincção.
Manoel Seve, idem.
Jesuino Braga, idem.
Carlos Edmond Torget, plenamente.
Domingo Martins, approvado

Exames prestados na Faculdade de Direito do Recife

Francez

Eduardo Innocencio Ferreira da Silva, distincção.
José Gonçalves Rodrigues, idem.
João Manoel de Souza Leão, plenamente.
Henrique Borges da Silva, idem.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra; idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem.
Alfredo da Silva Loyo, approvado.

Inglez

Leopoldo Moraes Gomes Ferreira, distincção.
José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.
José Ferreira Muniz, approvado.

Latim

Carlos Dantas Bastos, plenamente.
João Eneas Ferreira Campos, approvado.
Manoel Geraldo da Cruz, idem.

Portuguez

José Gonçalves Rodrigues, plenamente.
Eduardo Innocencio Ferreira da Silva, approvado.
Alfredo da Silva Loyo, idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem
Reprovados 2

Rhetorica

Antonio Victor de Sá Barreto, approvado.
Anchises Accioly, idem.
José Ferreira Muniz, idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem.
José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.

Philosophia

Eutiquio d'Albuquerque Autran, approvado.

Geometria

Augusto Pinto Lobão, approvado.
João Ribeiro de Brito Filho, idem.
Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira, plenamente.
Reprovados 3

Arithmetica

Antonio Carlos Silva Brasil, plenamente.
Alberto Goi y Vasconcellos, idem.
Augusto Pinto Lobão, idem.
Edmundo Oliveira, idem.
Alfredo Moraes Coutinho, approvado.
Eduardo Agapio da Silva Ferreira, idem
Leopoldo Moraes Gomes Ferreira, idem.
Paulo José d'Oliveira, idem.
Reprovado 1

Em outras provincias

Inglez

Elisio Pereira de Araujo, plenamente.

Portuguez

Paulo José de Oliveira, approvado.

Geographia

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Paulo José de Oliveira, idem.

Historia

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Affonso Celso Travassos, idem.
Paulo José de Oliveira, idem.

Algebra

Antonio Carlos Silva do Brasil, plenamente
Paulo José de Oliveira approvado.

Arithmetica

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Affonso Celso Travassos, idem.

Geometria

Antonio Carlos Silva do Brasil, plenamente.
Elisio Pereira de Araujo, idem.
João Baptista de Medeiros, idem.
Manoel Joaquim de Andrade Luna, approvado.
Paulo José de Oliveira, idem.
Affonso Celso Travassos idem.

Approvados com distincção	6
Approvados plenamente	19
Approvados	31
Total	56
Reprovados	6

No encerramento do anno lectivo existiam 44 alumnos; sendo 13 internos, 14 semi internos e 17 externos.

Comparando o numero da frequencia com o numero dos exames, vê se que o aproveitamento foi satisfactorio.

Aproveitando a occasião, o director communica a todas as pessoas a quem interessar que as aulas do collegio começarão a funccionar no dia 15 de janeiro do anno proximo; bem assim roga a seus alumnos que a bem da regularidade dos cursos e do seu aproveitamento façam sua matricula na época mencionada.

Pensões pagas adiantamente por trimestre

Alumnos internos do curso primario 120$; internos de curso secundario 150$, semi internos de curso primario 75$, semi-internos de curso secundario 100$; externos, por cada classe 20$

As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

As aulas de artes, as extraordinarias o a lavagem de roupa são pagas separadamente.

Recife, 27 de dezembro de 1882.

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 63,815 kilos assucar branco e 50 ditas com 5,521 ditos de dito mascavado.

— Na escuna portugueza *Tupinambá*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 375 volumes com 31 685 kilos de assucar branco e 25 barricas com 2,776 ditos de dito mascavado

— Na barca nacional *Aurora*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Theophilo de Azevedo 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Hersilia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C 375 barricas com 31 634 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,466 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Mossoró, G. Pimentel 5 barricas com 300 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Marселha — 14 horas, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, commandante William Williams, equipagem 27 carga assucar; a Johnston Pater & C

Mossoró — 15 dias, brigue portuguez *Damião*, de 280 toneladas, capitão José Thomaz da Costa, equipagem 7, carga sal e algodão; a Antonio José Dantas & C.

Navio sahido no mesmo dia

Lisbôa — Barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Antonio Alfredo Borges, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Ceará	do sul	amanhã
Pará	do norte	amanhã
Neva	do sul	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 16
S. Salvador	da Bahia	a 16
Lalande	da Europa	a 18
Glensannox	de Baltimore	a 18
Derwent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Borghese	do sul	a 20
Araucania	da Europa	a 21
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 25
La Plata	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

Collegio Abilio

NA CORTE

Os abaixo assignados tem a honra de fazer publico, que, associados a seu pai o Sr. Barão de Macahubas, vão abrir nesta corte, por todo o mez de março proximo, um collegio de primeira ordem, no conhecido palacete, que foi do finado Barão de Alegrete, sito em Botafogo, onde funccionou o collegio S. Pedro de Alcantara.

O edificio vai passar por uma restauração completa, e será mobiliado com mobilia escolar moderna, assim como de tudo dos mais aperfeiçoados apparelhos e instrumentos de ensino que os abaixo assignados pretendem trazer dos Estados Unidos, para onde partem no primeiro paquete.

Os estatutos do collegio Abilio da corte não differirão dos do collegio Abilio de Barbacena, senão em pequenos detalhes aconselhados pela differença das localidades

Quanto ao systema de ensino, á disciplina e ás pensões, não tem os dous collegios differença alguma, podendo portanto os alumnos passar de um para o outro em qualquer tempo, sem outra despeza alem da dos transportes.

O Barão de Macahubas tem a alta inspecção do collegio Abilio na corte, e embora continue a residir em Barbacena, visital-o ha com frequencia

Os abaixo assignados, decididos a seguir religiosamente os exemplos e as idéas de seu pai, esperam conquistar por seu esforço e dedicação a confiança publica.

Rio, 20 de dezembro de 1882. — *Abilio Cesar Borges*, engenheiro civil. — *Joaquim Abilio Borges*, bacharel em direito.

INTERNATO PERNAMBUCANO

55 — rua do Hospicio — 55

As aulas deste estabelecimento acham se abertas desde o dia 8 de janeiro do corrente anno.

Collegio de N. S. da Graça

10 — Em Ponte d'Uchoa — 10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestados á no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882

A directora,
A. Carroll.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe da clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Collegio particular

No dia 3 de fevereiro de 1883 estará aberto ao publico desta cidade, na rua do Hospicio n. 20, um collegio particular para o sexo feminino com todas as condições de instrucção e moralidade, dirigido pela

BARONEZA LUCIE D'HERPE T, COMO DIRECTORA E SUA FILHA MME BLANCHE DE TARGO, COMO PROFESSORA.

Para informações particulares poderão os pretendentes procurar entender-se com a Exma. Sra. D. Arcelina Campello e Dr. A. H. de Souza, nesta cidade e com o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, em Jaboatão.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

Residencia em Apipucos

EDITAES

— Pelo presente convido aos senhores juizes de paz que prestaram juramento ao Illm. Sr. presidente da actual Camara, para virem a esta secretaria assignar os respectivos termos de juramento, e remetterem os competentes diplomas para serem registrados na fórma da lei.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 de janeiro de 1883. O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Edital de praça n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca JMC e contramarca I, parte da caixa n. 133, contendo 22 kilogrammas de estampas lithographadas de mais de uma côr, abandonadas por Joaquim Monteiro da Cruz Junior, no valor official de 110$000.

Armazem n. 5

Marca HPC, 10 pedras de marmore, quebradas, abandonadas por Victor Prealle, no valor official de 25$000.

Guardamoria

505 kilogrammas de ferro velho em chapas, sem valor.

Trapiche alfandegado Barão do Livramento

Marca SV&C, 6 caixas ns. 5,217/5,222 contendo 6 duzias de garrafas com champagne, medindo 54 litros, abandonadas por Henrique Nuesch & C., no valor official de 108$000.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de janeiro de 1883. O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia dos commerciantes desta praça, Salustiano Martins & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença — Vistos. Em face da petição de fls. 2 hei por declarada a fallencia dos negociantes Salustiano Martins & C. a contar de 10 do corrente mez em que cessaram seus pagamentos.

Nomeio curador fiscal o Dr. Tolentino de Carvalho.

Faça-se publica a fallencia por editaes, e proceda se a arrecadação da massa, em cujo acto nomearei depositario interino

Convoquem-se os credores para se reunirem no dia 16 do corrente ao meio dia na sala das audiencias afim de nomearem depositario effectivo.

Custas pela massa. — Recife, 11 de janeiro de 1883. — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Nada mais se continha em dita sentença aqui bem e fielmente transcripta, pela qual chamo todos os credores da referida massa para comparecerem no indicado dia e hora.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital o qual será impresso e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de janeiro de 1883.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

— 1ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 10 de janeiro de 1883 — Por esta secretaria se faz publico, para conhecimento de quem interessar, e em additamento aos editaes de 16 de dezembro ultimo e de hontem, que as duas lanchas a vapor (ch pa 0,m 14 de grossura) com a machina da força de 16 cavallos e 0 m 75 de calado de agua ao maximo, precisas ao serviço de reboque da repartição encarregada da conservação dos portos, foram orçadas em 10.000$ cada uma pela mesma repartição. — O secretario.

João Austregesillo Rodrigues Lima.

Consulado de Italia em Pernambuco

O abaixo assignado procedendo a liquidação do espolio do subdito italiano Antonio d'Elia fallecido na cidade do Cabo em 8 de novembro de 1882 convida todos os seus credores a apresentarem as suas contas no prazo de um mez de hoje, não admittindo reclamação alguma depois d'aquella data.

Pernambuco, 13 de janeiro de 1883.

O consul da Italia,
P. Petraccone.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos e todos os demais fornecedores que não receberam em seus dias marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de janeiro de 1883

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que não tendo sido aceita a proposta apresentada para os reparos do fortim do Picão, em sessão da junta de 5 do corrente mez, de novo se procederá a arrematação dos ditos reparos no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde.

Aos proponentes se facultará nesta repartição o exame do respectivo orçamento na importancia de 6:795$506, cujo credito foi autorisado pela ordem do Thesouro n. 195 de 29 de novembro do anno proximo passado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de janeiro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector do Arsenal e capitão do porto, faço publico que desta data em diante não podem ser mais desmanchados ou reparados navios na praia de Santa Rita, por ir de encontro aos interesses da boa conservação do porto desta cidade.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de janeiro de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Subdelegacia do 1º districto de S. José

De ordem desta, se faz publico a quem interessar possa que acham-se recolhidos na Casa de Detenção os seguintes escravos: Calixto, de Virginio Carneiro; Fernando, de Fulão de tal Carneiro Monteiro; Luiz, de Jovino Bandeira; Mathias, de Joaquim Carneiro; e José, de Joaquim Pedro Carneiro Leão, senhor do engenho S. Salvador.

Os senhores dos referidos escravos deverão apresentar nesta subdelegacia no prazo de 30 dias, que lhes fica marcado n'esta data, os titulos de matricula para lhes serem entregues os mesmos escravos, e no caso contrario serão ditos escravos considerados abandonados e de accordo com a lei, postos á disposição do juizo competente.

Subdelegacia de policia de S. José, 11 de janeiro de 1883.

O escrivão,
Glicerio Coelho do Espirito Santo.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz constar aos proprietarios de carros ou outro qualquer vehiculo de conducção, que colloquem a numeração respectiva, devendo das 6 1/2 horas da tarde em diante trazer lanternas accesas, e as dos carros tendo nos vidros o numero, de conformidade com o art. 163 das posturas em vigor, e bem assim que não poderão admittir maior numero de passageiros do que aquelle lotado pela policia, para isso terão escripto em caracteres mausculos e em lugar bem visivel o numero da lotação, como preceitua o art. 158 das respectivas posturas. Os contraventores serão multados, e o duplo na reincidencia, como estabelecem os arts. 168, 174 e 175.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de janeiro de 1883.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Irmandade

DO

SS. Sacramento da freguezia dos Afogados

Não se reunindo numero sufficiente de irmãos para poder haver mesa geral, conforme fora annunciado, e tendo de tractar se de negocios urgentes e de grande interesse a esta irmandade, de novo convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio no domingo proximo, 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da freguezia dos Afogados, 6 de janeiro de 1883. — O escrivão,

J. Climaco dos Santos Bernardes.

Companhia ferro-carril de Pernambuco

Passes a serviço publico

Tendo acontecido repetidas vezes apresentarem-se autoridades acompanhadas de soldados e pretenderem transitar nos carros desta companhia sem entregar os competentes — passes — na forma do art. 9º do contracto celebrado com o governo da provincia, faz se publico que sob pretexto algum lhes será permittido viajar nos mesmos carros, sem que estejam munidos dos competentes — passes — revestidos das formalidades prescriptas no dito contracto e que estão transcriptas nos mesmos *passes*.

Recife, 1 de janeiro de 1883.

G. A. Schmidt,
Gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Companhia de Seguros «Amphitrite»

Hontem, conforme se havia annunciado, teve lugar a reunião dos subscriptores desta companhia e da eleição a que se procedeu, sahiram eleitos:

Assembléa geral

Presidente — Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Vice-presidente — Commendador Felippe Needham.

Secretarios — Antonio Guedes Valente, Carlos de Paula Lopes.

Commissão fiscal

Joaquim Olinto Bastos, Antonio José Coimbra Guimarães, J. A. Thom.

Directoria

Commendadores, Antonio Marques de Amorim, Manoel José da Silva Guimarães, Joaquim Lopes Machado.

Supplentes

Thomaz Comber, Manoel João Gomes de Amorim, Francisco Ignacio de Oliveira.

Obras do Porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das Obras de Conservação do Porto de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 20 de dezembro proximo passado, e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 15 de janeiro corrente, na mesma repartição, recebem se propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho do anno corrente, dos seguintes objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigão á a fazer o fornecimento á tempo e á hora em que lhe fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos no caes do Ramos, no armazem de deposito, mediante recibo, que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao fornecimento.

Art. 6.º O carvão para dragas e vapores será fornecido á bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações dessa arqueação competentemente verificadas.

Relação dos objectos

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito dito em verguinha, idem.
Dito fundido, idem.
Dito dito em verguinha, idem.
Dito chato, redondo e oitavado, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha de 1/2 á 5 litros, uma.
Arame de cobre, kilo.
Dito de latão, idem.
Azul ultramar, idem.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Barris de galé, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita nacional de 2 pannos, idem.
Borracha valcanisada em lençol, kilo.
Bigorna, idem.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Cadernaes bronzeados, polegadas.
Dito ferrado, idem.
Cadeado de ferro, um.
Dito de metal, idem.
Colla da Bahia, kilo.
Cadinhos, n.
Chaleira de ferro estanha, kilo.
Canetas ordinarias, duzia.
Campas pequenas, uma.
Calque em panno, peça.
Dito em papel, idem.
Colheres de trado de 1/2 polegada de grossura a 10/8 duzia.
Dita de rosca de 1/2 polegada de grossura á 8/8, idem.
Chumbo em borra, kilo.
Dito em lençol, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de New Castle, idem.
Coke, idem.
Cimento Portland inglez marca Pyramide (peso liquido), idem.
Dito Romano (peso liquido), idem.
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito para forro de canoa, idem
Dito velho, idem.
Dito em varão, idem.
Correia de sola, ingleza singela, metro.
Corrente de ferro, kilo.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cravos ou rebites, idem.
Cantoneira de ferro sortida, idem.
Cal preta, alqueire.
Dita branca, idem.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos conforme a forma apresentada, uma.
Cavernas de sicupira verdadeira, com 12 pés de hastea e 5 1/2 polegadas de grossura, uma.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubo, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiros, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchameis de sicupira verdadeira, com 22 pés de comprimento e 5 1/2 polegada de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos para officio, idem.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito inglez marca Lomoor, idem.
Dito sueco em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Forquetas de ferro, uma.
Fio de algodão, kilo.
Dito de fá, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeões, um
Lima ingleza de 6 a 18 polegada, uma.
Limatões inglezes de 6 a 18 polegadas, um.
Linha de barca e sondagem, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Latão em lençol, idem.
Liames de sicupira de differentes tamanhos conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita dita, de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Dito de Faber, idem.
Dito de Gilber, idem.
Dito de borracha, idem.
Livros em branco de papel almaço pautado de 50 a 200 folhas, um.
Livro em branco de papel carré de 50 á 150 folhas, um.
Merlim, kilo.
Metal composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, polegada.
Dito ferrado kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuzos de ferro, duzia.
Dito de metal, idem.
Pas de ferro, patente deervado fechado, uma.
Ditas de aço, idem.
Pós preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de páo carga, idem.
Dito de louro, idem.
Dito de pinho da Suecia, metro.
Dito de pinho resinoso, idem.
Pregos de cobre de batel, grandes e pequenos, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 4 á 8 polegadas, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem
Ditos de batel grandes e pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Porcas para atarrachar parafuzos, idem.
Piassava, kilo.
Pennas Gouthier, caixa.
Ditas de Perry, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanhos, idem.
Pastas de oleado, uma.
Pusaimes, caixa.
Papel sem fim, peça.
Dito mata borrão, folha.
Dito almaço pautado, resma.
Dito rosado, pautado pequeno, caixa.
Dito rosado pautado grande, resma.
Dito Carré, cento.
Dito Jesú, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Pranchão de oiticica trançada, tendo 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 polegadas de grossura, um.
Quartola ferrada, uma.
Quity para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Raspadeira de cabo de osso, uma.
Regua de faia, uma.
Secante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, meio.
Taboa de amarello de uma pollegada de grossura, uma.
Taboa de páo-carga de uma pollegada de grossura, uma.
Dita de amarello de meia pollegada de grossura, uma.
Dita de pinho da Suecia, metro.
Dita de pinho resinoso, metro.
Dita de louro, metro.
Dita de cedro, idem.
Traste de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de bomba, kilo.
Dita de cobre, idem.
Dita de zinco, idem.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, idem.
Dito alvenaria batido, milheiro,

Dito ... idem.
Tinta branca de ... em massa, kilo
Dita verde ... idem.
Dita preta idem, idem.
Trave de sicupira verdadeira, metro.
Dita de imberiba preta, idem.
Tincal. kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Tarracha de 1/4 á 1 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta Siphene, boião.
Dita nacional, garrafa,
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Verniz copal idem.
Dito de alcatrão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das Obras da Conservação dos portos de Pernambuco, em 9 de janeiro de 1883.

O 1º escripturario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Ainda continúa aberta a subscripção para o emprestimo a esta companhia, pela forma já annunciada, no escriptorio da mesma companhia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de janeiro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Escola Normal

De ordem do Dr. director se faz publico a quem interessar possa, que as matriculas deste curso estarão abertas desde o dia 15 do corrente até 3 de fevereiro proximo.

Os que pretenderem matricular-se no 1º anno do curso, deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

1º Certidão de idade, maior de 18 annos para homens e 16 para senhoras.

2º Certidão de não haver soffrido condemnação por crime que possa motivar ao professor publico perda da cadeira.

3º Attestado de approvação em exame nas escolas publicas de instrucção primaria.

4º Attestado de moralidade passado pelo respectivo parocho ou pelas autoridades policiaes e litterarias.

Os que não poderem exhibir certidão de exame feito nas escolas primarias deverão inscrever-se para os exames de admissão, que deverão começar no dia 29 do corrente, de conformidade com os arts. 75 e 76 do regimento interno de 17 de setembro de 1880.

Para matricula no 2º ou 3º anno basta instruir o requerimento com a certidão de approvação no exame do anno interior.

Secretaria da Escola Normal, 8 de janeiro de 1883.—O secretario,

A. A. Gama.

Gymnasio Pernambucano

5 de janeiro de 1883

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Revm. Dr. regedor, se declara aos pais de familia e a quem mais interessar possa, que no dia 8 do corrente mez abrir-se-ha o anno lectivo para os alumnos d'aula primaria, nos termos do art 185 do regimento interno de 19 de abril de 1876, approvado pela lei provincial n. 1497 de 10 de julho do anno passado.

O instituto recebe alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos pelo citado regimento; pensionistas ou internos meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias prescriptas no programma estabelecido, a ser alimentados sadia e abundantemente, tractados em suas enfermidades pelo medico da casa, ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, cabelleireiro sempre que for necessario e banho duas vezes por semana.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, serão equiparados aos internos, quanto aos estudos, alimentação e recreio.

Os externos só tem direito as lições e explicações do respectivo professor.

A pensão dos internos é de 400$000 e a dos meio pensionistas de 240$000, paga por trimestres adiantados, na secretaria do mesmo instituto. Os externos, porém, nada pagarão.

O secretario,
Celso Tertulliano Fernandes Quintella.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, no proximo mez de fevereiro, se abrirá no dia 10 do corrente e continuará até o dia 22.

O que pretender inscrever-se, deve fazel-o nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr conselheiro director, e declarar não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade, assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificará a habilitação do examinando e se são do proprio punho deste a lettra e assignatura do requerimento, tudo de conformidade com os arts. 1º e 2º das instrucções baixadas com o decreto n. 8,400 de 30 de outubro de 1872.

Outrosim, se faz publico, que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio ou professor que passar o attestado de habilitação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de janeiro de 1883.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado - 13 e Domingo - 14

Dous pomposos espectaculos !!

Novidades !

Novas transformações !
Novas jornadas !
Novos cantos !

Programma soberbo !

Subirá a scena o apparatoso drama BIBLICO em 5 actos:

MESSIAS

sendo o papel de LUSBEL á cargo do

BIBIANO

No CANCAN infernal tomarão parte as jovens pastoras.

Attention... Ecoutez !...

No intervallo do 3º para o 4º acto subirá a scena um novo ADDITIVO expressamente escripto o qual se intitula:

A seducção

e no qual será cantado pelo BIBIANO e a sympathica DIANA o DUETO denominado:

Boenadiche!!

N'um dos intervallos a muito applaudida DIANA cantará a mimosa cançoneta:

MANHOSO

Terminar se ha o espectaculo com o sempre provocador e AFIMENTADO

TANGO...

cantado e dançado por todas as jovens

Agora... com sisudez !!

O Bibiano esse PATUSCO e DENGOSO DIABINHO, agradece as illustres familias que bonmente accederam ao seu ultimo convite honrando com suas presenças aos espectaculos da semana ultima, e aproveitando o ensejo faz secundar o seu convite.

Agora... lá vae pomada

O Bibiano garante a bella rapaseada que estes dous

Monumentaes espectaculos !

devido a especialidade do programma tornar-se-hão um PADRÃO DE GLORIA para todos aquelles que conseguirem comprar ao menos uma

Cadeirinha

para n'ella REPIMPADA os assistir.

Adieu !

Sabbado ás 8 1/2 e Domingo ás 8 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

DOMINGO 14 do CORRENTE

Brilhante espectaculo em beneficio do fundo de emancipação da sociedade musical

Vinte e Oito de Setembro

Honrado com a presença do Exm. Sr. Presidente da Provincia

Primeira representação do magnifico drama em 3 actos, do eminente escriptor Alexandre Dumas:

A FILHA DESHERDADA

No qual toma parte o distincto artista EDUARDO ALVARES, que tendo chegado ha pouco do norte, estréa nesta peça, e os artistas D. Deolinda, Mario, A. Peres e Julio.

Segue se a esplendida scena dramatica intitulada:

Passagem de Humaytá

recitada pelo actor Eduardo Alvares.

Terminará o espectaculo com a espirituosa comedia:

OS DOUS MARIDOS DA VIUVA

desempenhada pelos actores Mario e A. Peres.

Preços e horas do costume.

Em um dos intervallos uma commissão de senhoras irá aos camarotes agradecer o obsequio de haverem os cavalleiros aceitado o convite.

N. B.—Depois do espectaculo haverá bonds para todas as linhas e trem para Caxangá.

THEATRO ROCAMBOLE

PASSAGEM DA MAGDALENA

GRANDE ESPECTACULO PASTORIL

O DRAMA

NATALENSE

Sabbado 13 de janeiro, ás 9 horas

Beneficio da mestra

Gulhermina

Tem bonds.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Parà

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

Espera-se dos portos do norte, até o dia 14 de janeiro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

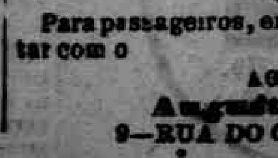

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

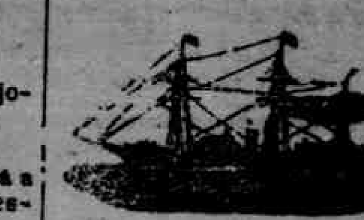

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Humildade*: para carga a frete e passageiros trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Arica

Espera-se da Europa até o dia 18 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para onde recebe carga encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

United Strates & Brasil Mail S. C.º

O vapor

Borghese

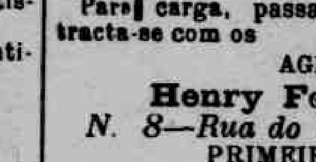

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete á vapor

Neva

Commandante Gillies

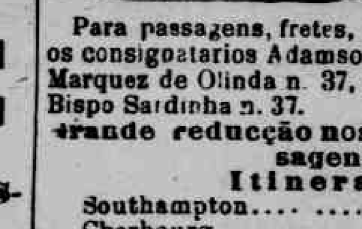

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os consignatarios Adamson Howie & C., rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

S. Salvador

COMMANDANTE SENNA

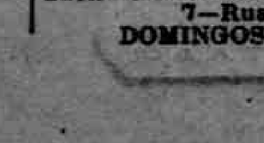

E' esperado dos portos acima até o dia 16 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe carga a frete para Lisboa, a tractar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Barcaça

Venda-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçame, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

AGENTE PESTANA

Leilão

De 1 piano, moveis e joias de ouro, prata e brilhantes

a saber:

Uma mobilia de jacarandá, composta de 17 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 1 guarda roupa de amarello, 1 piano de armario proprio para principiante, 2 cadeiras de balanço, 1 fogão americano, 1 lavatorio, 1 secretaria de jacarandá e muitos outros moveis.

Ricos adereços de ouro para senhora, ricas cadeias de ouro para relogios, lindas pulceiras, voltas, pares de brincos e rosetas de perolas e brilhantes, cadeia de ouro para homem, relogios de ouro, prata e nickel para homens e senhoras, anneis com letras, abotuaduras para camisa, anneis com brilhantes e muitas outras joias de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado 13 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos moveis e joias acima.

Ao correr do martello

Agente Pestana

LEILÃO

De excellentes romances e mappas geographicos

A saber:

43 obras completas do importante romance em 3 volumes—A Mulher Fatal.

38 obras completas do importante romance em 6 volumes—Padres e Beatos.

40 mappas geographicos.

3 importantes vistas do Senhor Bom Jesus do Monte (em Braga)

Sabbado 13 do corrente

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

Por occasião do leilão de moveis

Ao correr do martello

Para fechamento de contas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

AGENTE PESTANA

Leilão

De um carro em bom estado e um excellente boi muito manso e gordo pertencente ao mesmo carro.

Sabbado 13 do corrente

ao meio dia

No armazem da agencia de leilões da rua do Vigario Tenorio n. 12

Por occasião do leilão de excellentes romances

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

2.º leilão

De armação, canteiros pipas, gaz, balança, pezos e medidas da taverna da rua Imperial n. 128 junto ao chafariz.

Garante se a casa pelo aluguel de 400$000 annuaes.

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas

Pelo agente Martins

AVISOS DIVERSOS

FABRICA DE CERVEJA

O abaixo assignado, em virtude de seu máo estado de saude, tendo de retirar-se para a Europa, deseja vender sua Fabrica de Cerveja, á rua da Florentina n. 20: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Recife, 10 de janeiro de 1883

Auguste Kruss.

Ama

Precisa se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar, por cima da Typographia do «Diario.»

AMA Precisa se de uma de meia idade, que cozinhe perfeitamente bem, tracte da casa e seja limpa e fiel; na rua Nova n. 52, Photographia Allemã.

— Vende se uma armação de louro, e alguns utensilios: na rua do Vidal de Negreiros (antigo pateo do Terço) n. 82.

— Precisa se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Sr João Gonçalves dos Santos Junior, até quando quer que se tenha paciencia; a necessidade [illegible].

— Lembrança ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que seu filho veio para o 3º anno, que venha ou mande realisar aquelle compromisso; não se offenda.

— Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, que venha realisar o seu compromisso, [illegible] em épocha do fallecimento de seus pais.

— Precisa-se á rua do Imperador n. 24, de uma ama para cozinhar, para duas pessoas.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous meios n. 1,579 com a sorte de 4:000$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [288ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 151ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [289ª], que se extrahirá na terça-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 1 meio com a sorte de 200$ no n. 503, 2 quartos da sorte de 100$ no n. 3112, 2 quartos da sorte de 100$ no n. 3916, 2 quartos da sorte de 100$ no n. 2100, alem de outras de 32$, 16$ e 8$ da loteria 288.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 289ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 16 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 41 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto de n. 2,677 com a sorte de 800$000 e 2 ditos de n. 3,112 tambem com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000, e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 151ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (289ª), que se extrahirá terça-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 288ª, a sorte de 800$000 em 1 quarto n. 2677, a sorte de 200$ em 2 meios n. 503, a sorte de 100$ em 2 quartos n 3112, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 289ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— Pergunta-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, futuro 4º annista; quando que rerá vir restituir os moveis e as mesadas que lhe adiantaram.

Alugão se o 1.º andar do sobrado n. 25, e a casa terrea n. 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.º andar do sobrado n. 16 a rua das Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 a rua das Cruzes, e o do n. 41 a rua do Rangel, e uma outra casa terrea com bons commodos a rua de Nunes Machado n. E pinheiro, a tratar no 2.º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama de engommado; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, 2º andar.

— Perdeu-se no dia 6 do corrente, na Capunga, um pequeno [illegible]ro de ouro com uma figa de madreperola encastoada em ouro, uma pequena caçoleta de ouro e um binoculo pequenino; roga se a quem achar ditos objectos queira entregal-os na rua Duque de Caxias n. 59, loja de Augusto Porto, que se gratificará

Pede se a attenção das autoridades e dos particulares

Na noite de 5 para 6 do corrente arrancaram a fechadura da estribaria do engenho Santos Mendes e uma chapa de ferro que guarnecia a lingoeta e roubaram quatro quartáos castrados, possantes e ferrados, sendo dous castanhos, um delles bastante grosso e outro esguio, e dous pretos caxito, um destes tem uma orelha cahida para baixo e um quarto nafico, o outro preto, mais pequeno, com dous pés calçados e uma bexiga no meio do espinhaço, todos ferrados, sendo um dos castanhos amarello.

Alem destes animaes, furtaram deste mesmo engenho, de maio até agosto do anno passado dous quartáos castanhos, um burro cardão russo, uma égua castanha, de roda, com dous pés calçados e uma estrella na testa, um cavallo de sella, russo pedrez, estradeiro e baixeiro e um boi de carro, grande, alvacento, quarto nafico, todos com o mesmo ferro, menos o cavallo de sella, e mais outros animaes cavallares e muares, furtados em annos anteriores; cujos animaes e gados não se vendem, não se trocam e nem se dão: por isso roga-se a todas as autoridades e aos particulares que qualquer um dos ditos animaes que for encontrado é furtado, seja apprehendido e remettido ao engenho acima, e preso o ladrão, que será bem gratificado e pagas todas as despesas. Aquelle que descobrir o ladrão ou ladrões e fornecer as provas não só terá uma boa recompensa como se lhe dá o valor do animal ou animaes que tomarem e trouxerem ao engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth da provincia de Pernambuco.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: á tratar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

— Na venda da rua do Livramento n. 31, se dirá quem precisa de uma ama para cosinhar de uma casa de pouca familia.

Amas Precisa se de duas amas; na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar, sendo uma para cozinhar e outra para tractar de meninos. Paga-se bem.

Taverna

Faz se qualquer negocio com uma taverna no povoado da Torre, á rua da Conceição n. 1: a tractar na mesma.

Ao commercio

Lisboa & Irmão teem justo e contractado com o Sr. Severino Antonio da Rocha o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Conde da Boa Vista n. 87, livre e desembaraçado de qualquer debito contrahido por elles. Recife, 12 de janeiro de 1883.

Ao Sr. Sebastião do Rego Patriota

Engenho Assumpção
Estação Ribeirão.

Pedimos mui encarecidamente a este senhor o favor de responder as cartas que lhe temos dirigido. Rua Duque de Caxias n. 85.

Aviso ao commercio

O abaixo assignado avisa ao corpo commercial que comprou aos Srs. Lisboa & Irmãos a sua taverna sita á rua do Conde da Boa Vista n. 87, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. Recife, 12 de janeiro de 1883.

Severino Antonio da Rocha.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de familia; no largo da Santa Cruz numero 16.

— Aluga-se um escravo para copeiro ou boleeiro, e uma escrava para o serviço de casa de familia: quem precisar dirija-se á rua do Aragão, sobrado n. 1, 1º andar.

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

Ama Aluga-se uma escrava cozinheira: na rua do Bom Jesus n. 29, pavimento terreo.

Joaquim José Tavares de Araujo faz sciente ao respeitavel publico e ao commercio que desta data em diante passará a assignar se,

Recife 8 de janeiro de 1883.

Joaquim Barboza Tavares.

— Perdeu se da rua da Imperatriz um carneiro, grande, todo branco, tendo apenas os pés e as mãos calçadas de amarello, bastante lanzudo e muito manco, quem o tiver apprehendido querendo ter a bondade de leval-o á rua da rua da Imperatriz n. 43, será recompensado e se lhe ficará agradecido.

— O bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avellar, tendo aberto a 8 do corrente, em o sobrado n. 61 da rua da Ponte Velha, um curso de primeiras letras e de preparatorios, assim o communica aos senhores pais de familia de quem espera merecer toda a confiança.

Recife, 11 de janeiro de 1882.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas, na rua do Visconde de Itaparica n. 28, 2º andar.

Vende se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

AMA Precisa se de uma ama para todo serviço de casa de homem solteiro: a tractar na rua da Florentina n. 4.

AVISO

O advogado Diodoro Ulpiano Coelho Catanho transferio seu escriptorio para a rua do Imperador, sobrado n. 61, primeiro andar.

Attenção

Para o collegio de N. S. da Graça, na Ponte de Uchoa, precisa se de uma senhora que saiba bem o portuguez e todos os trabalhos de agulha.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, se preferindo já de idade; a tractar na rua da Mangueira n. 1, freguezia do Poço da Panella.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de familia, se prefere escrava: a tractar na rua Duque de Caxias n. 93.

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a corte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

ILEGÍVEL

INTERNATO PERNAMBUCANO

RUA DO HOSPICIO N. 55

Resumo do mappa annual deste collegio, do mez de janeiro ao de dezembro de 1882

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Aberta este anno, foi esta aula frequentada por 17 alumnos que obtiveram aproveitamento relativo, como tem reconhecido a maioria de seus pais.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

As aulas preparatorias foram frequentadas por 31 alumnos, e dos exames officiaes que prestaram resultaram 26 approvações e 4 reprovações, dando este resultado em favor do aproveitamento mais de tres quartas partes do numero acima.

Eis os nomes dos que foram approvados

Adolpho Domingos da Silva, approvado plenamente em algebra, com distincção em arithmetica.
Walfrido da Cunha Antunes, plenamente em portuguez, inglez a arithmetica.
Manoel Xavier Carneiro Pessoa, plenamente em latim.
Alfredo da Rocha Pagé, plenamente em francez, simplesmente em portuguez.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello, plenamente em arithmetica, simplesmente em rhetorica e latim.
Miguel A. de Oliveira, plenamente em historia, simplesmente em arithmetica.
José Alves de Oliveira, plenamente em philosophia.
José Maria Gonçalves Pereira, plenamente em rhetorica, simplesmente em historia e philosophia.
Juvenal da Cunha Antunes, simplesmente em historia.
João Luiz dos Santos, simplesmente em francez
Americo Villela Pereira do Lago, simplesmente em inglez e rhetorica.
José Austregesillo Rodrigues Lima, simplesmente em portuguez.
Edmundo de Oliveira, idem em portuguez.
Theodorico de Oliveira idem em inglez.
Armando de Oliveira, idem idem.
Reprovados em geographia 1 portuguez 2, latim 1.

Este collegio, que gosou de um credito superior aos seus merecimentos talvez, mas que o publico de Pernambuco lhe fez a honra de o conceder durante os 14 annos que permaneceu no Recife, acha se transferido de Ponte d'Uchôa para onde fora mudado em 1876, e de novo funccionando nesta cidade, rua e casa acima referidas, onde aquelles que o procurarem acharão a nunca desmentida dedicação no tractamento, ensino e educação dos collegiaes.

Recife, 11 de dezembro de 1882.

O director
M. A. Vianna.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfurosos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

---

†

Major Francisco Ferrão Castello Branco

Tendo fallecido na comarca de Barreiros o meu amigo Sr. major Francisco Ferrão Castello Branco, convido a todos os meus amigos e parentes, bem como os daquelle finado, para no dia 13 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, assistirem a uma missa que mando resar na matriz desta villa ás 9 horas da manhã. Agua Preta, 5 de janeiro de 1883.
Joaquim Virissimo do Rego Barros.

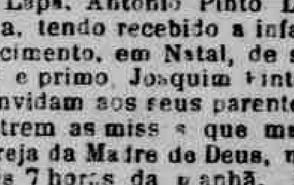

Joaquim Pinto Lapa Sobrinho

Maria Lucilla Pereira Lapa e seus filhos, José Pinto Lapa, Antonio Pinto Lapa e José Soares Lapa, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em Natal, de seu marido, pai, irmão e primo, Joaquim Pinto Lapa Sobrinho, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã. Desde já se confessam agradecidos aos que comparecerem.

Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha

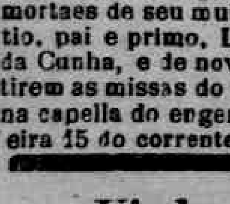

Angelica Xavier Carneiro da Cunha e seus filhos, Alexandrina Bezerra Cavalcante e seus filhos e Virginio Bezerra Carneiro da Cunha, agradecem cordialmente a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu muito presado sobrinho, irmão, tio, pai e primo, Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, e de novo os convidam para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na capella do engenho Lavagem, na segunda feira 15 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Vinho de Vidago

Para mesa

Em caixas de duas duzias e em barris de quinto, proprios para presente; vende-se á rua Duque de Caxias n. 59.

SOCIEDADE

Recreativa Juventude

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios a reunirem se na séde social, domingo 14 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de eleger-se o vice-presidente, cargo que foi recusado pelos membros eleitos em assembléa geral ordinaria de 27 de agosto do anno pasterito. Recife, 12 de janeiro de 1883.—O 1º secretario,
M. Mendonça.

Lições

De inglez, allemão, calligraphia e musica

No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31

F F. Roose e sua senhora teem deliberado dar lições de inglez, allemão, calligraphia e musica em uma ou mais classes, das 6 horas da tarde ás 10 horas da noite, no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31, onde a conversação será sempre em inglez ou allemão.

Dispondo ainda de algum tempo durante o dia offerecem seus serviços em algum collegio ou casa particular, sendo que a Sra. Roose dedicar se ha tambem ao ensino de musica, piano e canto: para este fim poderão ser procurados desde já no sobrado acima mencionado.

Aula particular de primeiras lettras

José de Souza Cordeiro Simões, avisa aos Srs. paes de seus alumnos e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se achará aberta sua aula na rua Larga do Rozario n. 37, 1º andar, á continuar os exercicios de sua profissão.

ALUGA-SE

a casa com sotéa á rua do Conde da Boa Vista n. 28 em muito boa localidade, junto a estação da Soledade, com commodos para grande familia, e uma casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47 B, passando a ponte, com 5 quartos e muito fresca: a tractar na rua do Conde da Boa Vista n. 91. padaria

---

Aula particular

Thereza da Assumpção Pessoa e Souza avisa que está aberta sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, e continúa a receber alumnas internas e externas em sua casa á rua do Padre Floriano n. 9.

CAVALLO ROUBADO

Roubaram na madrugada do dia 4 do corrente, da estribaria do hotel de Caxangá, um cavallo alasão, grande, frente aberta, dentes quebrados, um pouco velho, bastante gordo, rabo e crinas curtas, capado, e andador de baixo a meio. A pessoa que o apprehender ou delle der noticia exacta, será generosamente recompensada, á rua do Crespo n. 10, ou no Sitio Grande, no principio da estrada da Torre.

Fabrica Sultana

A' rua do Rosario n. 15

Charuteiros

Precisa se para 20 e 40 assim como comprase charutos para o mesmo fim.

Especialidade

aos apreciadores de cigarros, offereço os meus Sultanas, e assim como os Flor de Daniel, fumem e saberão, por mim fabricados são ditos cigarros pelo que posso garantir serem sem competencia.

O fabricante *Ramos.*

Collegio Duas Irmãs

Rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 8

As aulas deste estabelecimento de intrucção primaria e secundaria, continuam, achar se abertas desde o dia 8 de janeiro.

A directora promette empregar todos os esforços para que suas educandas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, e serão bem tractadas com disvello e carinho.

Recebem se alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas.

Directora,
Anna C. Vianna.

Aos pais de familias

A professora particular moradora na rua da Imperatriz n. 22 segundo andar, aviza aos paes de familia, ao publico em geral, que no dia 15 do corrente mez, principiam a funcionar os trabalhos de sua aula, na qual alem da instrucção primaria, ensina-se Francez, Geographia, Piano, e todos os trabalhos de agulha, e tambem flores de todas as qualidades. Aceita internas, e externas e tambem meninos, até a idade de 8 annos. Garante-se todo o adiantamento possivel, e bom tratamento.
Fortunata Fortes

Attenção

Na rua Velha n. 112 se dirá quem precisa alugar meninos ou pretas para vender na rua.

Ama precisa-se de uma ama que cosinhe, na rua do Caes do Capibaribe casa com grade de ferro na frente e portão ao lado, defronte da casa de Detenção.

Ama precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e de bons costumes para casa de familia atratar no Cajueiro sitio n.º 4.

Quem quer ser proprietario

No Arraial ainda se retalha terra por muito barato preço, e vende se um sitio cercado, com casa de taipa, cacimba com muito boa agua e bem plantado, muito saudavel e recreativo, perto da estação da Mangabeira de cima: a tractar com Manoel de Moura Esteves no mesmo sitio, contiguo ao capitão Vianna.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife. 1 de outubro de 1882.

Lições por casas particulares

O professor publico João José Rodrigues, querendo aproveitar algumas horas vagas, de que póde dispor, aceita uma ou duas casas particulares, onde leccione (ás tardes) o portuguez e o francez. Compromette se a ensinar, pratica e theoricamente, a fallar e escrever esta lingua, e a empregar nas lições de portuguez o methodo intuitivo americano, ensinando todas as materias do 1º e do 2º gráo. Póde ser procurado á rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado: a tractar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victorio n. 7

Para este estabelecimento chegram diversas obras editadas pelo Exm. Sr. B. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

COLLEGIO DE

SANTA LUZIA

Para o sexo feminino

RUA DO MARQUEZ DO HERVAL N. 33

No dia 15 do corrente abrem se as aulas deste collegio, no qual se ensina com toda a perfeição e adiantamento as materias seguintes: portuguez, francez, geographia, desenho e piano: assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de toda a especie, e flores de todas as qualidades.

Recebe se pensionistas, meio ditas e externas por preços e convenções modicos.

Collegio do Divino Espirito Santo

Rua do Barão da Victoria n. 48

Este estabelecimento de educação para o sexo feminino reaorirá o curso dos seus trabalhos no dia 15 do corrente, e a directora espera que os pais de familia continuem a inspirar a mesma confiança que sempre lhe tem merecido. —A directora, Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.
Garrafa 320 rs.

Escola publica

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico desta cidade, que do dia 8 do corrente em diante se acha aberta a matricula dos alumnos da 5ª cadeira de S. José do Recife, a qual funcciona á rua de S. João n. 63 C.
Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 8 á 10 annos de idade, com pratica ou sem ella, e que dê conhecimento de sua conducta. preferindo-se do mato; a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 39, taverna.

Cozinha

Precisa se de um ajudante para cozinha; no Caminho Novo n. 118 C.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

Acha-se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Attenção

Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

Ao commercio

Maia, Pacheco & C. declaram ao respeitavel corpo commercial e a quem mais interessar possa, que nesta data deixou de fazer parte de sua casa commercial, seu socio e amigo Francisco Augusto Pacheco, pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuando porém a casa debaixo da mesma razão mercantil de Maia, Pacheco & C. Recife, 30 de dezembro de 1882

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões, avisa aos Srs. paes de suas alumnas e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se a hará aberta sua aula na rua Larga do Rosario n. 37, 2º andar, entrada pela rua Estreita n. 4, á continuar os exercicios de sua profissão.

Attenção

Uma moça habilitada lecciona primeiras lettras a algumas meninas, e offerece os seus prestimos á rua da Imperatriz n. 53, segundo andar.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 48, segundo andar.

Aluga-se

o 1º andar á rua do Cabugá n. 16; a tractar no pavimento terreo.

SANDALO MIDY

Estás Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Aviso OLEO DE HOGG

Extrahido em Terra-Nova, desde 1849, dos **Figados frescos** *de* **Bacalhau**, *com exclusão dos Figados de qualquer outro peixe.*

Os Oleos escuros e em geral muitas composições feitas com Oleos de peixes, taes como arraia, phoca, lixa, etc.; os Oleos de armadores e mesmo os Oleos vegetaes, forão inventados para substituir os **Verdadeiros Oleos de Figados frescos de Bacalhau**, quando aquelles só são proprios para a industria.

Estes oleos communs, de preços muito baixos, tem um cheiro desagradavel, cançam e irritão o estomago, entretanto que o **Oleo de Figado de Bacalhau de Hogg** é pelo contrario muito facil de digerir; elle distingue-se pela sua côr de palha, cheiro suave e delicado e sabor de sardina fresca.

Extracto do relatorio do Snr O. Lesueur, Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz: « O Oleo cor de palha do Snr Hogg contem 1/3 mais de principios activos do que os oleos escuros e não tem nenhum dos inconvenientes do cheiro e sabor d'estes. »

AVISO. — O Oleo de Hogg vende-se unicamente em *vidros triangulares.*

Exija-se esta Marca de fabrica na capsula de cada vidro, com o nome de **HOGG et Cª.**

Marque de fabrique

Todo Falsificador será rigorosamente perseguido segundo as Leis.

HOGG, PHARMACEUTICO, 2, RUE CASTIGLIONE, **PARIS**

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

PAPEL RIGOLLOT

ou

MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral : 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVelle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL de

LACTEINA

E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS AC AM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA

Phie de la Madeleine — PARIS — rue Chauveau Lagarde 5

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & C.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força

UNICO AGENTE

D. W. BELL

14, Milton-Street, London, E. C.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS RHEUMATISMOS, DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS IMPIGENS, ESCROFULAS ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MEDALHAS EM PARIS

CODEINE-TOLU

SIROP & PATE-ZED

Dr. Zed

Em todas as Pharmacias.

XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n 73.

Collegio Pedro II

Rua do Barão de S Borja n. 34

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar de 8 de janeiro em diante. Recebem se alumnos, pensionistas, meios pensionistas e externos

Director,
J. A. Moreira Dias.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, prefere-se escrava, a tractar no escriptorio deste *Diario*.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço de casa e rua: na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

José Wencesláo Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

Baturité

Nova remessa chegou do afamado e saboroso café do Ceará, que se vende em saccos á rua do Marquez de Olinda n. 25

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josebina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

Attenção de nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar se ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, um terreno todo murado com portão na frente—proprio para jardim e horta; toda a casa é muito ventilada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos

---

188-Rua Augusta-188

Das 3 horas da tarde em diante

Um professor publico desta capital, mediante modico ajuste, lecciona as materias que professa, e o idioma francez, gratis aos alumnos primarios.

Aula particular

Rua da Conceição n. 35

Esta aula receberá suas alumnas no dia 10 de janeiro de 1883.

Por 22$000

Aluga se o 2º andar da rua de Lomas Valentinas n. 50, caiado e pintado de novo e muito fresco; a tractar na Livraria Parisiense, rua Primeiro de março n. 7 A.

A' policia

Desappareceu do pateo do Terço n. 28 o cabrochinho de nome Tiburcio, trajando camisa branca, bastante esperto e com feições de velho, em companhia de outro tambem morador no mesmo lugar, trajando calça e camisa de algodão; roga-se as autoridades que delle noticia tiverem que o prendam e remettam-no a quem de direito for.

A Fabrica Moreninha

precisa de officiaes.

Ama

Na rua das Larangeiras n. 13, 2º andar, precisa se de uma ama para cosinhar e engommar para uma pessoa.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos de idade e que dê fiador de sua conducta: no largo da Cadeia Nova n. 7.

Attenção

Diniz & C., tendo brevemente de abrir um estabelecimento á rua da Imperatriz n. 28, onde empregarão grande numero de meninos na distribuição diaria daquelles productos em que terão de negociar, e tendo para esse fim necessidade de meninos aptos e honestos, convidam aos senhôres pais e tutores que os tiverem e que os queiram empregar nesse mister, de apresental os aos mesmos senhores das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na casa acima mencionada, afim de serem inscriptos e se explicar as condições.

Assim tambem na mesma casa recebem-se moças e meninas para o fabrico de caixinhas, por serem estas mais aptas para esse serviço, ás quaes occuparão uma secção inteiramente separada, sob a direcção de uma senhora de reconhecida probidade, as quaes ganharão conforme o trabalho que fizerem.

COMPRAS

--- Compra-se uma casa terrea bem conservada, com commodos regulares, bom quintal, cacimba, ou agua encanada; nas seguintes ruas: Concordia, Augusta, ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23 1º andar.

VENDAS

— Vende se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n 34, que achará com quem tractar.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Vende-se

uma casa terrea na Villa da Penha, provincia do Rio Grande do Norte: a tractar no largo do Corpo Santo n 4, e no Natal, com o Sr. Odilon de Amorim Garcia.

Borracha para limas

Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Escrava

Vende-se ou aluga se uma escrava moça do serviço domestico a tratar na rua da Palma nº. 13.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Borracha para limas

A mais fina e barata; vende Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Armação

Vende se uma armação toda de amarello e envidraçada, como tambem fiteiros, escriptorio e mais pertenças de fabrica de calçado: na rua da Imperatriz n. 14

Sementes novas de hortaliça

Vende se na rua Duque de Caxias n. 74, loja de ferragens de Jacintho de Azevedo.

Batelões e canoas

Vendem-se ou alugam se dous batelões e duas canoas pequenas: a ver e tractar na rua Imperial n. 324.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro der um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é escusado mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Seraphina

Vende se uma nova, bonito movel para uma sala ou capella; na loja de musicas de Antonio José de Azevedo
Rua Nova n 9

Vende-se

o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

A FOLIA

VIVA O CARNAVAL

Mascaras! bisnagas! lantejoulas e galões dourados grande sortimento na Exposição Universal; preços sem competencia na

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, peso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deos n. 36

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 400
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam
Bourgard & C.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se superior tinta preta para escrever denominada azul negra, tendo a grande vantagem de não atacar as pennas.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as côres, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de 18 com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30[illegible]
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a [illegible]

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

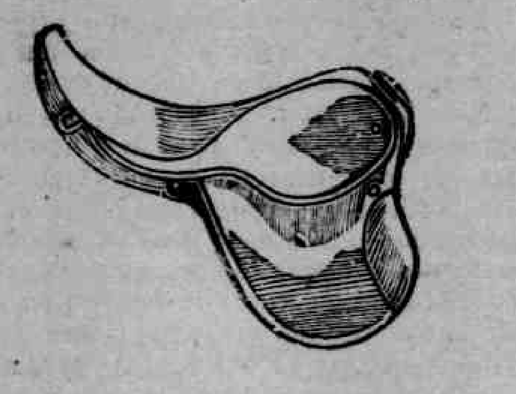

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito [illegible]sumidos. Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Armação e loja

Vende se ou traspassa se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço; a pessoa que pretendel-o póde entender se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Pechincha

Vende-se barato um terreno em Belem, com 250 palmos de frente e 300 de fundo, tendo uma casinha já principiada e com excellente agua de beber, e com muitos arvoredos já dando fructos: quem pretender dirija se á esta typographia das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço** — em quintos e ancoretas.
Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira — Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.
34—MADRE DE DEUS—34

Cabra

Vende se uma cabra boa leiteira e mansa: na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Vende-se

um bom escravo que cozinha e engomma com perfeição, duas escravas de 19 annos, que cozinham e engommam, e uma mulata velha cozinheira: na rua Duque de Caxias n. 71.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Borracha para lima

Vende-se no Viado Branco, rua Direita n. 16.

Ao publico

Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde a inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisos**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 320 o dito!!!
Brim d'Angola, fazenda superior, a 440 réis o covado.
Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.
Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado. E' para se fazer boa acquisição.
Brim lona amarellado, a 500 réis o covado. Venham pechinchar!!!
Fustões brancos a 500 réis o covado.
Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E' boa compra.
Lindissimos cortes de crepe de l'Inde a 12$000 um.
Costumes para banhos de mar, preços sem competencia!!!
Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato!!!
Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se póde desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

LISTA GERAL 288.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1119, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. FRANCISCO DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 12 DE JANEIRO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	167	4$	522	4$	771	4$	1033	4$	1229	4$	1434	4$	1714	4$	1896	4$	2146	4$	2400	100$	2650	4$	2900	4$	3117	4$	3325	4$	3576	4$	3818	4$
11	—	65	—	25	—	75	—	36	—	31	—	38	—	15	—	98	—	57	—	1	4$	52	—	3	—	19	—	26	—	84	—	20	—
20	—	72	—	34	—	77	—	44	—	34	8$	44	—	21	—	1902	—	58	—	10	—	58	—	7	—	23	—	31	—	90	—	23	—
21	—	76	—	36	—	81	—	46	—	35	4$	46	—	23	—	8	—	60	—	14	—	66	—	8	—	32	—	32	—	94	—	24	—
33	—	81	—	43	—	86	—	48	—	41	—	54	—	26	—	11	—	62	—	19	—	67	—	10	—	40	—	35	—	95	—	27	—
35	—	82	—	45	—	92	—	49	—	51	—	56	—	30	—	12	—	68	—	23	—	71	—	11	—	43	—	40	—	97	—	37	8$
37	—	87	—	46	—	95	—	61	—	54	—	66	—	31	—	14	—	76	—	24	8$	77	800$	13	—	46	—	44	—	98	—	40	4$
39	—	88	—	49	—	96	—	62	—	58	—	67	—	32	—	21	—	89	—	30	8$	87	4$	15	—	48	—	47	—	99	—	48	—
58	—	97	—	51	—	809	—	64	—	74	—	70	—	43	8$	22	—	92	—	32	4$	98	—	38	8$	55	8$	48	—	3601	—	50	—
61	—	304	—	52	—	11	32$	73	—	80	—	72	—	62	4$	23	—	2203	—	38	—	99	—	39	4$	58	4$	62	—	2	—	51	—
63	—	7	—	57	—	18	4$	77	—	85	32$	73	—	64	—	31	—	6	—	42	—	2701	—	40	—	61	—	67	—	14	—	52	—
66	—	10	—	59	—	21	—	78	—	87	4$	75	—	67	—	37	—	7	—	43	—	6	—	43	—	64	—	71	—	28	—	63	—
67	—	18	—	71	—	24	—	79	—	88	—	81	—	69	—	39	—	16	—	47	—	8	—	45	—	65	—	74	—	29	—	67	—
70	—	29	—	72	—	27	—	88	—	90	—	84	—	70	—	44	—	34	—	52	—	11	—	46	—	74	—	84	—	33	—	70	8$
71	—	37	—	78	—	28	—	89	—	95	32$	94	8$	71	—	50	—	37	—	55	—	12	8$	54	—	80	—	85	—	40	—	72	4$
72	—	39	—	79	—	38	—	92	—	98	4$	96	4$	78	—	52	—	50	—	58	—	19	4$	55	—	81	—	86	—	43	—	76	—
75	—	40	—	86	—	55	—	96	—	99	—	99	—	79	—	56	—	53	—	59	—	22	—	58	—	84	—	88	—	53	—	77	—
76	—	45	—	89	—	58	—	97	—	1301	—	1500	8$	80	—	72	—	55	—	61	—	28	—	63	—	85	—	92	—	64	—	79	—
81	—	50	—	92	—	65	—	98	—	7	—	3	4$	82	—	74	—	57	—	68	—	31	8$	74	—	87	—	3402	—	70	—	81	—
84	—	58	—	97	—	67	—	1105	—	8	—	4	—	89	—	2002	—	58	—	69	—	33	4$	76	—	91	—	18	—	74	—	82	—
87	—	62	—	99	—	69	—	8	—	13	—	6	—	96	—	3	—	64	—	73	—	38	—	80	—	92	—	21	—	75	—	89	—
89	—	65	—	603	—	71	—	10	—	14	—	14	—	1802	—	7	—	66	—	74	—	53	—	81	—	96	—	22	—	76	—	3907	—
92	—	66	—	5	8$	75	—	11	—	18	—	17	—	3	—	14	—	67	—	80	—	59	—	82	—	99	—	26	—	77	—	10	—
98	—	73	—	6	4$	81	—	14	—	19	—	22	—	5	—	18	—	70	—	81	—	68	—	84	8$	3202	—	27	—	78	—	12	—
107	—	86	—	14	—	82	—	18	—	26	—	27	—	7	—	19	—	73	—	86	—	75	—	86	8$	10	—	29	—	95	—	16	100$
15	—	88	—	18	—	84	—	23	32$	29	—	37	8$	9	—	20	—	78	—	95	—	81	—	91	4$	13	—	42	—	3703	—	23	4$
24	8$	90	—	20	—	86	—	27	4$	30	—	41	4$	13	—	27	32$	84	—	97	16$	88	8$	93	—	17	—	43	—	9	—	26	—
31	4$	91	—	23	—	94	—	29	—	31	—	49	—	17	—	30	4$	90	—	99	4$	92	4$	96	—	18	—	46	—	10	—	28	—
33	—	95	—	24	16$	99	—	31	—	34	—	58	—	21	—	31	—	2303	16$	2508	—	94	—	3001	—	24	—	54	—	17	—	30	—
36	—	97	—	33	4$	904	—	32	—	37	—	65	—	25	—	33	—	11	4$	20	—	98	—	6	—	26	—	56	8$	21	—	37	16$
47	—	400	—	38	—	8	—	34	—	38	—	79	4:000$	26	—	34	—	15	—	33	—	2807	—	15	—	29	—	60	4$	23	—	38	4$
49	—	4	—	39	—	11	—	38	—	50	—	86	4$	27	—	39	—	16	—	35	—	10	—	16	—	36	—	71	—	25	—	43	—
59	—	9	—	44	—	16	—	49	—	65	—	90	—	30	—	46	—	19	—	40	—	16	—	20	—	37	—	73	—	32	—	44	—
67	—	17	—	46	—	23	—	51	—	75	—	91	—	31	—	47	—	20	—	47	—	19	—	34	—	39	—	74	8$	34	—	45	—
73	—	19	—	47	—	24	—	62	—	79	—	92	—	32	—	53	—	29	—	48	—	23	—	37	—	40	—	79	4$	53	—	48	—
78	16$	20	—	49	—	25	16$	64	—	81	—	1608	—	34	—	54	—	30	—	51	—	29	8$	38	—	43	—	80	—	57	—	50	—
81	4$	23	16$	65	—	28	4$	70	—	87	—	18	—	36	—	55	—	31	—	52	—	34	4$	42	—	55	—	81	—	61	—	54	—
83	—	25	4$	69	32$	32	—	72	—	92	—	19	—	38	—	56	16$	34	—	57	—	35	—	45	—	65	—	86	—	66	—	55	—
92	—	29	—	76	4$	38	—	78	—	96	—	20	—	39	—	58	4$	43	16$	60	—	41	—	54	—	67	—	92	—	67	—	56	—
93	—	30	—	91	—	52	—	80	—	98	—	26	—	40	—	66	—	52	4$	74	—	51	—	55	—	70	—	94	—	75	—	57	—
240	—	32	—	92	—	54	—	82	—	1400	—	33	—	41	—	67	—	56	—	81	—	52	—	61	—	71	—	95	—	79	—	60	16$
26	—	36	—	97	—	58	—	83	—	3	—	42	—	45	—	71	—	58	—	90	—	54	—	62	—	80	—	3500	—	81	—	62	4$
28	—	44	—	704	8$	71	16$	87	—	6	—	45	—	50	—	76	—	61	16$	91	16$	57	—	63	—	83	—	5	—	84	8$	64	—
32	—	61	—	11	4$	73	4$	88	—	7	—	47	—	57	—	82	—	66	4$	92	4$	61	—	65	—	84	8$	15	—	85	4$	65	—
36	—	67	—	15	—	84	—	91	—	9	—	48	—	67	—	84	—	76	—	2601	—	63	—	67	—	90	4$	23	—	86	—	72	8$
42	—	77	—	17	—	86	—	97	—	12	—	50	—	74	—	90	—	78	8$	2	—	64	—	76	—	94	—	30	—	95	32$	76	4$
46	—	78	—	32	—	91	—	1203	—	19	—	57	—	75	—	94	—	80	4$	3	—	73	8$	77	—	95	—	34	—	98	4$	82	—
52	—	83	—	51	—	93	—	4	—	21	—	64	—	79	—	95	—	88	—	21	—	74	4$	80	—	99	—	38	—	3800	—	87	—
54	8$	95	—	56	—	1002	—	13	—	24	—	69	—	83	—	97	8$	89	—	24	—	79	—	91	—	3303	—	62	—	2	—	89	—
56	4$	97	—	57	—	6	—	20	—	26	—	74	—	85	—	2102	4$	90	—	26	—	84	—	93	—	12	—	63	—	3	—	96	—
62	—	503	200$	69	—	8	—	22	—	29	—	81	8$	88	—	5	—	91	—	27	—	87	—	3100	—	13	—	66	—	5	—	98	—
63	100$	12	4$	64	—	9	—	23	—	30	—	87	4$	89	—	32	—	95	—	28	—	89	—	6	—	17	—	67	—	7	—	99	—
64	4$	13	—	67	—	28	—	27	—	31	—	1710	—	94	—	35	—	96	—	29	—	93	—	12	1000$	23	—	71	—	17	—		

MUTILADO

AGRICULTURA

A variedade de culturas

(*Correio Paulistano*)

Abrimos, de novo, espaço, nas columnas do *Correio*, a mais um escripto do nosso illustrado comprovinciano, o Sr. Antonio Augusto da Fonseca, no qual encontram-se importantes informações sobre a cultura do milho e do amendoim, assim como sensatas observações sobre o valor economico da cultura aperfeiçoada.

Divergimos do Sr. Fonseca no modo de apreciar a natureza dos remedios que devem ser applicados para minorar os effeitos da crise causada pela depreciação do café, pois, em nossa opinião, um dos remedios que consideramos de mais efficaz e prompto resultado, na actualidade, para combater a crise da lavoura do café, consiste na reducção dos preços de transporte desse producto, o que importa reduzir os gastos da producção.

Bem sabemos que só dessa medida não pode provir todo o auxilio de que carece a lavoura, mas é incontestavel que, no conjuncto das medidas apropriadas para combater a crise actual, a reducção do preço de transporte do café destaca-se, como aquella que, de prompto, offerece ao lavrador auxilio mais directo e efficaz.

Feita esta reserva, e mais a que nos obriga a diversidade de apreciação sobre o papel que representam os estabelecimentos do credito no fornecimento de capital á lavoura, e ao uso que os fazendeiros tem feito desses capitaes, adherimos plenamente a opinião do nosso illustrado comprovinciano no seu util escripto, que publicaremos por partes, agradecendo-lhe a valiosa coadjuvação que nos presta na tarefa que nos impuzemos de tractar dos assumptos que mais podem interessar a uma grande parte dos nossos leitores, que pertencem á classe dos agricultores.

I

A baixa do preço do café veio despertar não só aos lavradores, mas tambem a todas as outras classes de cidadãos, porque todas se alimentam da lavoura: todas, pois, se esforçam em descobrir os meios de resolver a crise que atravessamos. E, neste louvavel empenho de descobrir um remedio ao mal, alguns lembram-se da reforma das tarifas das vias-ferreas, outros da reducção dos impostos, de bancos ruraes, e muitas outras cousas. Alguns, finalmente, lembram novas culturas, novas industrias; e estes, sem duvida, enxergam melhor me parece, e melhor comprehendem o estado do paiz.

Diz Stuart Mill, que « todo o bom cidadão tem o dever de externar suas idéas, quando de boa fé está convencido de que ellas são aproveitaveis; e nenhum inconveniente ha nisso, porque, si são boas, o publico lucrará, si não, os outros o convencerão de que está em erro, e elle lucrará, perdendo a illusão em que andava.»

Seja-me, pois, permittido dizer o que penso, cumprindo assim o meu dever de cidadão.

Creio que a diminuição de tarifas de vias ferreas não é grande remedio (note-se que não sou lavrador, nem possuidor de acções de companhias de via ferrea).

O que perderá o accionista da via-ferrea, que possue dezenas ou centenas de acções, que hoje dão 8 ou 9 %, ficando reduzidos a 7 ou %, será um prejuizo sensivel; entretanto, a totalidade da porcentagem perdida pelo capitalista, repartida por milhões de arrobas de café, dará lucro tão pequeno aos lavradores de café que não será um remedio a seus males.

Os bancos ruraes seriam um bom auxilio aos lavradores, si estes soubessem empregar os capitaes, que delles tiram em proveito da lavoura; mas tenho observado que os lavradores desta e outras provincias, que tiram dinheiro do Banco do Brazil, não melhoram suas lavouras e empregam-nos na edificação de palacetes nas cidades de suas residencias e nas fazendas. Tudo o mais fica no mesmo estado.

Mas, dir-se-ha: si esses bancos em outros paizes tem dado tão bons resultados porque aqui não darão! Por uma razão peculiar aos lavradores brasileiros.

O luxo, a vaidade, a ostentação, são os vicios predominantes, em nossos lavradores. Os que tiraram esses capitaes, com poucas e honrosas excepções, em vez de empregarem-nos na compra de instrumentos agrarios, na fabricação de bons terreiros, etc. etc., deram lhes outro destino. Por esta observação me convenci de que os bancos [illegible] prestar algum serviço; mas não servirão de taboa de salvação.

Demais si hoje os lavradores não tem credito, elles e só elles são os culpados.

Porque os capitalistas preferem comprar apolices de 6 % e negam dinheiro ao lavrador, que quer pagar 10 ou 12 %?

Porque nas apolices e acções de companhias não ha a celebre lei do *intupimento*.

A má fé com que alguns lavradores aproveitaram-se dessa lei, e outros se prestaram a disfarçadamente avaliar por 300:000$ e mais ainda, fazendas, que não valiam mais de 100:000$, devia produzir os seus naturaes effeitos. Os capitaes fugiram horrorisados dessa classe que tinha descoberto o meio de transformar os seus credores em devedores.

Mas, emfim, por mais precaria que seja essa classe, precisamos animal-a e auxilial-a, porque a sua desgraça reflecte sobre todas as outras, e todas perecerão, si ella perecer.

Eu não vejo outro remedio efficaz para sua salvação senão a reforma radical do systema agronomico seguido até agora.

E' preciso abandonar o *systema* extensivo e adoptar o intensivo; diminuir os gastos de producção, explorar outras plantas, e não limitar-se exclusivamente á cultura do cafeeiro.

O nosso algodão foi excluido dos mercados de Europa pelo algodão norte-americano porque este, vendido por 6$ deixava a seus productores bom lucro, visto que o americano não gastava mais de 3$ ou 4$, para produzir uma arroba, e nós gastavamos 6$ para produzir a mesma quantidade; ora si nos Estados Unidos, os jornaes são mais elevados do que aqui, como elles gastam menos do que nós para produzir uma arroba de algodão?

Os instrumentos empregados: o systema de lavoura explicam o milagre.

Empreguem nossos lavradores os mesmos meios e tirarão o mesmo resultado.

O americano, vendendo uma arroba de algodão por 6$, ganha 2$, e o brasileiro, vendendo-a pelo mesmo preço, perde. O que convém é, pois, baratear a producção, unico meio de fazer concorrencia.

Entre as diversas plantas, que podemos cultivar com vantagem, estão as oleoginosas; a mamona, a semente de algodão, e o amendoim, das quaes se extrahe com facilidade o oleo por meio da prensa hydraulica.

Do oleo de mamona se póde fabricar sabão, fazer o oleo de ricino, engraxar machinas e correias, etc., etc., o da semente de algodão se presta aos mesmos usos do azeite, excepto para fazer o oleo de ricino.

Os norte americanos falsificavam o oleo de oliva para uso das cozinhas com o de sementes de algodão. Mas, conheceu-se logo a inconveniencia do seu uso nas cozinhas e prohibio-se com forte pennas a mistura do oleo de oliva com o de algodão.

O oleo de amendoim, eu julgo de todos o mais precioso, porque, além de prestar-se a todos os usos dos outros, dará sabão fino para *toilette*, excellente luz superior ao kerozene, porque não tem máo cheiro, não tem o perigo de explosão, dá luz mais clara, e sobretudo é preciosissimo para uso das cozinhas, onde deverá substituir o toucinho, porque é mais barato e mais saudavel, como adiante demonstrarei, com prova incontestavel.

Temos o milho, que não devemos cultivar, como até agora, sómente para o consumo, ou, antes, nem para isso, porquanto o importamos (que vergonha!) da America do Norte, do Egypto e da Criméa, mas tambem para exportal-o.

Bem sei que a maior parte de nossos leitores do interior, lendo dirão: que parvalhão é este sujeito! pois quer que ganhemos dinheiro plantando amendoim, milho, etc., etc!

Entretanto, uma das principaes verbas da exportação dos Estados-Unidos é a do milho, que exporta em quantidade extraordinaria para a Europa e para este pobre Brasil, que (sem duvida por não ter terra para plantal-os), o importa até da Asia.

Temos o algodão, que só para alimentar nossas fabricas de tecidos, que vão se multiplicando, vale a pena plantar. Nossas fabricas, hoje, o compram a 8$ e 9$000 e, por tal preço, empregando-se os meios e methodos da cultura norte americana, é grande negocio.

Temos ainda outras plantas, que depois mencionarei, as quaes podemos cultivar com vantagem

Mas, para que estas plantas possam dar lucro é preciso, como já disse, reforma radical do systema actual de cultura. Com a rotina, com o systema actual, não ha planta que se possa cultivar com vantagem.

O systema até agora seguido, o extensivo, consiste em plantar bastante em terreno mal preparado, e deixar a planta maltratada; para colher, sem muito trabalho, 150 alqueires por um de milho, quando podia se do mesmo terreno, colher 350 ou 400, como passo a demonstrar.

Quem quizer colher 300 ou 400 por um alqueire de milho, deve abandonar a rotina e adoptar o systema intensivo, que consiste em plantar pouco, em terreno bem preparado, e tractar bem a planta, não deixando cobrir-se de mato, como fazem actualmente.

Em vez de roçar uma capoeira, gastando 50 ou 60$, prepare-se um alqueire de terra com o arado, depois marque-se o terreno em triangulo, de cinco palmos de lado.

Em cada marca, em vez de lançar cinco grãos do milho em uma só cova, lance-se cada grão de milho em uma covinha, ficando uma no centro da marca e quatro em roda, distantes umas das outras seis a oito pollegadas.

Capine-se com o cultivador americano, puxado por um cavallo, e garanto que se colherá de 350 a 400 alqueires por um.

O que acabo de dizer não é uma phantasia, é um facto provado pela experiencia. Vi colher-se de meio alqueire de planta de milho, em terreno de areia e já safaro, 180 alqueires! e isto sem augmento de trabalho ou dos braços que se empregaria roçando uma capoeira para plantar pelo antigo systema

Alguem julgará difficil o preparar o terreno, e sobretudo marcal-o triangularmente, sem empregar grande numero de braços: engano.

Empreguem-se os instrumentos proprios para isso; e um trabalhador em um dia, marcará com facilidade um ou mais alqueires de terreno, procedendo do modo seguinte: tome-se um páo de 10 pollegadas de comprimento, e ou 4 pollegadas de diametro; faça-se tres rodas de taboas de palmo e meio mais ou menos de diametro, colloque-se uma em cada extremidade do páo servindo de eixo, e a terceira no centro, ficando assim cada uma cinco palmos distante da outra; deite-se um cabeçalho no centro, de modo que um trabalhador, tomando o cabeçalho, empurre o instrumento para diante em linha recta de um lado a outro do terreno.

As rodas deixarão tres riscos e, voltando o instrumento, correndo uma das rodas sobre um dos riscos, deixando mais dous riscos, e assim procedendo sempre, ficará todo o quadrado do terreno com riscos parallelos e equidistantes.

Então corra-se o instrumento diagonalmente, de um canto a outro do quadrado, e os novos riscos, cortando os outros, formarão triangulos de cinco palmos de lado.

Onde um risco cortar o outro será o lugar da cova. O terreno assim marcado em triangulos, tem a vantagem de levar maior numero de covas em um espaço dado do que marcado em quadrados.

Tome-se uma roda de taboa de 8 a 10 pollegadas de diametro, colloque-se no centro um cabo firme, de quatro palmos de comprimento, do lado opposto ao cabo crave-se na taboa cinco pedacinhos de páo de duas a tres pollegadas de comprimento e uma de diametro, ficando um no centro e quatro nas extremidades da roda.

O trabalhador toma este instrumento, assenta sobre a marca e, levantando-o, deixará cinco buraquinhos e cada um receberá um grão de milho.

Em vez de deitar-se cinco grãos de milho em uma só cova, como é costume, ficando cada um em sua cova, oito pollegadas distante da outra, terá cada um mais alimento, não haverá luta pela vida, crescerão cinco hastes inteiramente iguaes, e não tres boas hastes e duas mirradas, como acontece estando cinco grãos em uma só cova.

Chegando a certo grão de crescimento, póde-se arrancar, de cada cova, dous pés, que fornecerão excellente alimento para o gado; e, se o terreno for bem forte, ou tiver recebido bastante estrume, se poderá deixar quatro, ou talvez os cinco pés.

Meu mano o major J. E. da Fonseca, em sua chacara, em Itú, fez uma experiencia deste systema; eu e muitos outros lavradores de Itú observamos esta roça, desde a sua plantação até debulhar-se o milho; meio alqueire de planta produzio 180 e tantos alqueires de milho!... por conseguinte 360 e tantos por um.

Quanto produziria esta roça, si fosse plantada em boa terra e não em areia já safara, recebendo apenas alguns alqueires de estrume!

Desde Campinas até a ponte da estrada Paulista sobre o rio Piracicaba existem leguas de terras roxas, de primeira qualidade, que não receberam cafeeiro por estarem safadas pelos cannaviaes e serem sujeitas a geadas. Que um lavrador intelligente forme alli uma fazenda, adoptando inteiramente o systema intensivo e este methodo de cultivar milho, sem duvida dará bom resultado, porque tendo os mercados de Campinas e S. Paulo para consumir, venderá por bom preço grande quantidade de milho, e ainda tirará uma boa renda de productos animaes.

E' por este methodo que se planta milho na Allemanha, na Lombardia e na Venecia, onde ha uma cultura das mais adiantadas da Europa e é por isso que tive occasião de ver em Ledo, pequena ilha em frente do porto de Veneza, uma plantação de milho, que, na altura e grossura das hastes e tamanho das espigas nada tinha a invejar ás nossas melhores roças.

No Oeste da America do Norte não se planta milho por este systema, porque as terras são novas e ainda fortes, mas não se segue o methodo quasi selvagem dos nossos lavradores.

Um cultivador compra um terreno coberto de mato, derriba-o; arranca os tocos; queima tudo; da cinza faz potassa e vende-a nos mercados, tirando uma renda que bem compensa todo o trabalho e fica o terreno completamente limpo: e só então principia a lavral-o. E como ainda não precisa de estrume, faz correr por elle um arado puxado por um cavallo, e faz um sulco parallelo de cinco palmos de distancia, e por elle vai espalhando milho que nasce formando como uma cerca. Depois o lavrador vai arrancando as hastes, deixando sómente as que estão em distancia conveniente e com ellas alimenta seu gado.

Colhe o milho, arrancando a espiga limpa, deixando a palha que a envolve pegada á haste, e depois solta o gado, que come as palhas e as hastes. E, por este methodo, tira grande renda da cultura do milho.

Sigam os nossos lavradores qualquer desses systemas, que o estado do terreno indicará qual é o preferivel, e exportaremos, em vez de importarmos milho.

O unico meio de fazermos concorrencia aos productos similares estrangeiros é diminuir os gastos de producção; e sem novos methodos e o uso dos instrumentos que facilitam o trabalho, nada conseguiremos.

Os cultivadores inglezes repetem, como um axioma, o seguinte: « Não ha lavoura sem estrume, não ha estrume sem gado. » Portanto todo o lavrador ha de forçosamente ser tambem criador, ao mesmo tempo, para que o gado lhe forneça o estrume preciso para fertilisar sua plantas.

O inglez segue rigorosamente o systema intensivo: planta pouco em terreno bem preparado e estrumado, e colhe muito: o francez segue o systema extensivo: planta muito em terreno mal preparado, e colhe pouco.

O inglez emprega em um hectare de terra 16 braços, e colhe 26 hectolitros de trigo: o francez emprega 45 braços e colhe do mesmo terreno apenas 13 hectolitros, não obstante ter melhor terra e melhor clima! O francez tira de um hectare de terra annualmente, a renda de 100 francos, e o inglez tira 200 francos sendo 100 de productos vegetaes, e 100 de animaes.

Porque um tal resultado? porque o francez não tem gado para lhe fornecer o estrume.

O inglez que tem seis hectares de terra, conserva dous em pastagem permanente, um com trigo e tres em descanço.

Mas, descanço não é abandono da terra, como aqui se faz, é simplesmente o afolhamento, e a cultura alternada. O terreno em descanço recebe no primeiro anno nabos e outras plantas bulbosas proprias para alimentação do gado, no segundo recebe as batatas; no terceiro trevo ou luzerna para se fazer o feno, e no quarto o trigo.

Resultado: dos seis hectares, o inglez tira 1,200 francos, e o francez sómente 600! O inglez além do trigo, vende o carneiro, o boi, o cavallo, a manteiga, o queijo e a lã.

E' com esta revolução agronomica, com o abandono da rotina e com a adopção de novo systema que se poderá salvar a lavoura, e não com as migalhas das tarifas de vias-ferreas.

A. AUGUSTO DA FONSECA.

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

AUTOR ANTONIO F. DA COSTA, RÉO GUSTAVO L. F. DE MENDONÇA

Vistos. Antonio Francisco da Costa, fazendeiro de um engenho, pede, que Gustavo L. F. de Mendonça, que foi seu correspondente, e encarregado das vendas do assucar, que lhe remettia, seja obrigado a exhibir seus livros em juizo, para dos mesmos se extrahir uma conta corrente correspondente aos annos de 1875 á 1878, em que tiveram logar suas transacções.

O réo contesta dizendo, que a exhibição de livros só póde ser requerida como preparatorio de acção pelas pessoas mencionadas no art. 18 do Cod. Comm., como é expresso no art. 351 do Reg. n. 737;— que o autor não tem em seu favor nenhum dos casos alli especificados; que, se as contas, que juntou, contém omissões e prejudicam lhe, assiste-lhe o direito de propor uma acção ordinaria de ajuste de contas, no decurso da qual serão então, na parte relativa a questão, examinados os livros.

O que examinado e o mais que dos autos consta, evidencia-se que é procedente a defeza do réo, porquanto, segundo é expresso no art. 18 do Cod. Comm. a exhibição judicial dos livros de escripturação commercial por inteiro só póde ser ordenada em favor de interessados em questão de successão, communhão, sociedade, administração ou gestão mercantil por conta de outrem, não militando em favor do autor nenhuma das hypotheses apontadas.

Tendo o réo a profissão de negocio de commissões, e, por tanto outros muitos freguezes além do autor, a exhibição pretendida traria o inconveniente de patentear e revelar a um a totalidade de suas transacções, o que não é permittido, salvo os casos apontados e os de fallencia,

Julgo portanto improcedente a acção do autor que pagará as custas.

Recife, 1 de fevereiro de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

(Passou em julgado)

AUTOR GUSTAVO L. F. DE MENDONÇA, RÉO ANTONIO F. DA COSTA

Vistos. Na petição de fl. pede o autor que o réo seja condemnado a pagar-lhe a importancia de 12:621$980, principal das letras de fl. 3 e fl. 6, e os juros estipulados.

O réo defende-se, allegando que as letras de fl. 3 e fl. 4 no valor de 4:621$980 provém do saldo da conta corrente de fl. e dos juros de 1 % contados da data do aceite a do vencimento, mas que esse saldo é falso, porque, além de conter a conta, no debito, pagamento de uma letra sem autorisação ou sciencia sua, no credito deixou de mencionar a importancia de 1:6[illegible]$380 de vendas de assucar; —que as letras de fl. 4 e fl. 6 são de favor, como se vê da carta de fl.; — que assignou as letras de fl. 3 e fl. 4 sem examinar a conta de fl. 17 pela grande confiança, que depositava no autor.

Recebidos os embargos, o autor contesta dizendo, que a favor dos mesmos não militam nenhuma das hypotheses previstas no art. [illegible] do Reg. n. 737, que as allegações d'elles constantes são falsas, desacompanhadas de provas sufficientes e capazes de illidir a fé das letras de fl. 3 e fl. 6; que na conta corrente de fl. não deu-se omissão alguma, nem foram especificadas pelo réo quaes as verbas não acreditadas.

O réo embargante replica, dizendo, que nas contas correntes de fl. 14 e fl. 16 se omittio a quantia de 1,963$345, proveniente do producto de assucar remittido a 3 e 16 de janeiro, 11 e 15 de dezembro de 1877 e 9 de janeiro de 1878 segundo vê-se das contas de venda por certidão de fl.

O que apreciado, bem como o exame procedido nos livros apresentados pelo autor e o mais que dos autos consta:

Considerando, que as differenças, que se notam entre as contas de venda e a conta corrente, têm sua explicação no facto de pertencerem apenas ao réo metade do assucar remettido e vendido, e a outra metade aos lavradores do engenho, pelo que só uma d'estas partes podia ser incluida na conta corrente especial do mesmo, figurando ellas todo nas contas de venda;

Considerando, que a procedencia d'esta explicação é patente dos assentamentos constantes do *Borrador*, que foi examinado,

Considerando que, embora digam os peritos, que examinaram os livros, que não podem affirmar, se as letras de fl. 3 e fl. 4 provém do saldo de fl. 10 por ser este de quantia inferior ao valor d'aquellas, comtudo nenhuma duvida ha de que ellas representam effectivamente o dito saldo, accrescentado com o premio de 1 % ao mez até as datas dos vencimentos das mencionadas letras, como reconhece o proprio réo, no art. 2.º de seus embargos;

Considerando que todo o negociante deve ter os livros necessarios para sua escripturação, e que n'elles deve lançar com individuação e clareza todas as suas operações de commercio de modo que d'ahi conste a origem de seu credito, debito, e responsabilidades, e possa a mesma escripturação tirar toda a duvida e esclarecer as questões, quando na pendencia de uma lide for ella judicialmente examinada;

Considerando, que a falta d'estes esclarecimentos não pode deixar de ser prejudicial ao commerciante, a quem pertencerem os livros,

Considerando, que n'elles, alguns dos quaes devem ser sellados e rubricados, deve ser feita a escripturação em forma mercantil, do modo determinado no art. 14 do Cod. do Com. sob pena de não merecerem fé;

Considerando, que os livros apresentados pelo autor, além de não serem os exigidos pela lei, não estão revestidos das devidas formalidades, tem espaço em branco, podendo n'esses formular-se qualquer conta adrede, e são absolutamente deficientes em seus lançamentos, de modo que não podem merecer fé; resposta de fl. e fl;

Considerando, que ainda dando se inteiro credito ao que n'elles está lançado, mesmo assim não está justificado o credito, de que tractam as letras de fl. 5 e fl. 6, as quaes não representam como affirmam os peritos, inclusive o que foi escolhido pelo autor, uma obrigação real;

Considerando, que a carta de fl., combinada com a escripturação, da qual não consta a origem da referida obrigação ainda confirma o parecer dos peritos;

Considerando que, embora concedido por illação tirada da referida carta e das de fl. e fl., que aquelle debito provem das lettras, que foram pagas a Luiz Cesario do Rego e Florencio Domingos da Silva, com tudo, não sendo taes lettras passadas directamente pelo réo aos ditos Rego e Domingues e sim ao autor, que as descontou, de sua escripturação devia constar a origem d'esse debito, o que não se dá, como verificaram os peritos;

Considerando que as letras sacadas e aceitas, sem que sejam entregues ao aceitante quantias ou valores equivalentes, e sem que haja entre o sacador e aceitante transacção, da qual resulte para este onus correspondente ao seu valor, ou sem se fazer a sufficiente provisão de fundos ao mesmo na epocha do vencimento, titulos estes, que não representam uma transacção real, e sim imaginaria e ficticia, e que tem sido admittidas no commercio sob a denominação de lettras de favor, que são immediatamente, ou pouco depois descontadas para obter-se dinheiro, só obrigam o aceitante ou figurado devedor para com terceiros, mas não para com o sacador ou pretenso credor;

Considerando que as lettras de fl. 5 e 6 estão n'este caso, julgo afinal provados os embargos de fl. em parte, para condemnar sómente o réo embargante a pagar ao autor as letras de fl. 3 e fl. 4, e absolvo do pedido quanto as de fl. 5 e fl. 6. Costas pelo autor e réo em proporção. Recife, 3 de fevereiro de 1881.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

—

Accordão em Relação, etc. Que vistos expostos e relatados os autos, confirmam a sentença appellada por seus mesmos fundamentos conformes a direito e autos. E custas. Recife, 25 de novembro de 1881. —*Domingues Silva.* P. I., S. F. Araujo Jorge, Buarque de Lima, vencido.—Toscano Barreto.

(Continuar-se ha)

FOLHETIM

—

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

—

(Continuação do n. 9)

XXXVI

A evasão

Capeluche calou-se, e batendo na testa com os dous punhos:

— Oh! rosnou elle, desappareceu! partio! Não tornarei a vêl-a! nunca! nunca!

— Mestre, disse timidamente Gorju, quer ouvir-me?

— Sim.... sim.... oh! desappareceu! oh!...

Cahio de novo sobre o seu banco de pedra, e com os dous cotovellos sobre os joelhos, o queixo sobre as mãos, os olhos fitos nos de Gorju, taciturno e feroz, escutou.

Gorju contou-lhe tudo: o que tinha visto por si e o que tinha ouvido dos visinhos,

Capeluche não o interrogou uma só vez.

Quando o ajudante concluio, levantou-se, e sem proferir uma palavra, poz-se a passeiar na sua cella.

Depois, parando em frente a Gorju:

— E' preciso que eu saia d'aqui, disse elle. E' preciso!.. estás ouvindo? Uma vez livre, eu saberei achar Yolanda!..

— Sem duvida, mestre... e eis o que eu imaginei para isso.

— Mas, primeiramente, tornou Capeluche, como conseguiste entrar aqui!

— O irmão do seu carcereiro, ha poucos mezes, foi condemnado ao supplicio da roda, por ter furtado um pão. O carrasco não estava em Paris; fui, pois, eu encarregado da cousa. O irmão d'elle veio procurar-me e pedio-me que não fizesse soffrer o paciente, offerecendo-me para isso tudo quanto possuia. Recusei as suas moedas de ouro e disse-lhe que podia ir socegado Dei então a beber ao condemnado, que estava offegante sobre a roda, um certo licor, cujo segredo possuo. Quando o desgraçado o bebeu, deu um suspiro e fechou os olhos. Ergui a barra de ferro e deixei-a cahir, não já sobre um homem vivo, mas sobre um cadaver. O paciente não deu um só grito, e o irmão vio assim que eu tinha cumprido a palavra.

Hontem vim procurar a este, tendo até então passado os dias a indagar da sorte da nossa pobre Yolanda.

Capeluche estremeceu.

« — Mestre, disse-lhe eu, sabe que eu não quiz receber o seu ouro; hoje é preciso pagar-me o serviço prestado.—Que queres tu? perguntou-me elle, prometto-te tudo quanto depender de mim!—Quero ver Capeluche.—E' a vida que me pedes, tu o sabes, se descobrirem a verdade.—Eu sei! e eu, por teu mano, não arrisquei a minha? E' justo... Vem, pois, amanhã tu o verás. » Elle cumprio a palavra... eu aqui estou.

O carrasco apertou a mão de Gorju.

— Sim; mas, agora, disse Capeluche, como fugir?

— Quer ainda ouvir-me, mestre?

— Falla...

— Tive uma idéa.

— Vejamos

— Estudando a posição da sua cella, vi que ella estava ao nivel do Sena, nesta época do anno.

— E' verdade.

— O rio, olhe, corre por aqui... nesta altura, disse Gorju, apoiando o dedo sobre um ponto da parede.

— E' isso.

— Pois bem, deslocando essa grande pedra que ahi está.... comprehende?.... póde passar pela abertura e deixar-se cahir no Sena. Com algumas braçadas vigorosas alcançará a outra margem, onde, até vêl-o, eu me collocarei n'uma barca, de linha em mão. As ordenanças do condestavel não prohibem, que eu saiba, pescar de linha.

Capeluche reflectio.

— Sim... isso póde se fazer, disse elle; mas será preciso...

— Uma alavanca?

— Sem duvida.

— Eil-a.

E Gorju tirou debaixo da capa um comprido escopro.

Capeluche tomou o escopro e examinou-o com attenção.

— Eis ahi um instrumento que, manejado por mim... é a liberdade que trazes me, Gorju!

— O util... continuou o ajudante. Agora, continuou elle, tirando ainda debaixo da capa um largo punhal, solidamente encabado.. o agradavel!

— Ah! meu amigo.. exclamou Capeluche, abraçando o bom rapaz, meu amigo!

— E quando começa, mestre?

— Já.

E Capeluche apoiou o escopro na linha de cimento que cercava a pedra.

— Agora, continuou Gorju, como é preciso força para levar a bom exito esse trabalho e como eu conheço o regimen mediocremente substancial a que misser Bournonville, digno governador do Chatelet, submette os seus pensionistas... aqui está uma cabaça cheia do melhor Borgonha que pude achar.

Entregou a cabaça a Capeluche.

Ah! meu pobre Gorju, disse o carrasco com os olhos rasos de lagrimas, se algum dia eu sahir d'aqui!..:

— Ha de dizer-me a sua opinião sobre o vinho!... é uma chamma!... um raio do sol!...

Capeluche tinha começado o seu trabalho.

— Agora, mestre, deixo-o.

— Já vais?

— E' preciso; seria perigoso ficar mais tempo... póde passar uma ronda e tudo estaria perdido.

— E' justo. Vai, pois, amigo, e Deus te abençõe pela amizade que me testemunhas.

— Agora...

— O que é?

— Não pare nem um instante, nem de dia nem de noite.

— Oh! não tenhas cuidado...

— Eu vou tractar com o barqueiro da ilha das Vaccas, um camarada meu, para que empreste-me uma das suas barcas.

— Vai, Gorju, vai! mas abraça-me ainda uma vez!

E Capeluche apertou-o por longo tempo nos braços.

— Até mais ver, mestre, disse o ajudante.

— Deus te ouça!

Nesse momento bateram á porta tres pancadas regularmente espaçadas.

— E' o carcereiro que adverte me que é tempo de partir, mestre.

— Então até mais ver, Gorju... e se não esqueceste todas as orações, pede ao céo que me auxilie, pede com o coração fervoroso e com fé ardente!...

— Vou já offerecer uma vela de cera de seis dinheiros a S. Julião, o pobre, afim de que o ajude na sua perigosa empreza, mestre.

— Até breve, meu bom Gorju!.... até breve... assim o espero, pelo menos! disse Capeluche, com um profundo suspiro.

Depois que Gorju sahio, e que o carcereiro fechou a porta, Capeluche começou a trabalhar com furor.

Não blasphemava mais.

Enterrava o escopro no cimento duro, reduzindo-o a pó fino em redor da pedra.

Trabalhou tres dias e tres noites sem descanço, dormindo apenas algumas horas bebendo, de quando em quando, um golie do vinho da cabaça.

A obra adiantava se.

A pedra, quasi completamente despregada, começava a jogar no seu alveolo, sob a pressão do escopro.

Mais algumas horas, e a obra estaria acabada.

Capeluche lembrou-se então de tomar as suas precauções.

Medio, primeiramente, a largura dos seus hombros e a do buraco que deixaria a pedra depois de tirada.

Havia, pouco mais ou menos, tres pollegadas de jogo da cada lado.

Era quanto bastava.

Quanto ao punhal que Gorju lhe havia dado, sendo o cabo em fórma de cruz, uma vez mettido na cinta, não podia deixar de ir com o corpo, sem ficar preso ás asperezas da parede.

Por esse lado não havia perigo.

Além disso, o banco de pedra achava-se justamente por baixo da brecha feita, o prisioneiro não tinha senão que subir e servir-se d'elle como de um degráo para vencer por um esforço dos punhos, a barreira que o separava do rio.

Tudo ia bem.

Mais uma ultima pancada com a sua barra de ferro o libertaria.

Capeluche enxugou a fronte molhada de suor e deixou-se cahir sobre o seu banco.

Na verdade, tudo ainda não estava concluido.

Para que a sua audaciosa evasão fosse bem succedida, era necessario realisal-a á noite.

De dia podiam perceber ou notar o buraco aberto e dar o alarma. Então seria perseguido, apanhado, e, d'esta vez, infallivelmente enforcado.

Mas como saber isso?

Na sua masmorra sempre era noite, e foi só com o auxilio da lanterna de Gorju, que conseguio ver a pedra, cujos contornos havia seguido pelo tacto; depois, seus olhos adquiriram na escuridão uma agudeza de vista que tornou possivel a continuação do seu trabalho.

Mas que hora seria quando fosse chegado o momento supremo?

Interrogar o carcereiro a esse respeito?...

Não respondia a nenhuma das suas perguntas.

Não importa!.... tentaria mais uma vez... e se o homem não lhe respondesse, tanto peior!... a despeito de tudo fugiria... A' mercê de Deus!

Esperou a visita quotidiana do seu guarda.

Quando este appareceu:

— Meu amigo, disse elle, em voz muito mansa, poderia dizer-me, por grande favor, se é dia ou noite?

Oh! sorpresa! o carcereiro respondeu.

— Seis horas da tarde acabam de soar em Notre Dame, mestre Capeluche.

Capeluche reprimio um estremecimento de alegria, e, interiormente, deu graças a Gorju, que devia ser a causa disso.

— Obrigado, meu amigo, disse elle.

O carcereiro tomou o seu maço de chaves, fechou a porta e afastou-se.

— Ha de ser esta noite!... murmurou Capeluche.

E, cahindo de joelhos, dirigio ao céo uma longa prece.

Deixando então passar algumas horas, quando suppoz que era noite fechada, tomou da sua alavanca, subio no banco e fez força contra a pedra.

Esta cedeu; mas um esforço e ficaria ella completamente destacada.

Capeluche, de repente, retirou o ferro bruscamente.

— Oh! exclamou elle com um grito de terror, a agua!.... a agua... o rio subio.... vai engolfar-me n'esta adega.... Meu Deus! Jesus! estou morto!

E atirou-se sobre a pedra para empurral-a.

Eriçaram-se-lhe os cabellos.

Sentio logo o hombro molhado.

(Continuar-se ha)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL